

Estudos de Caso de Proteção Social Digital

Edição 05

Cadastro Único: Plataforma Digital Integrada para Políticas Públicas no Brasil



Estudo de caso do Cadastro Único
para Programas Sociais do Governo
Federal do Brasil

Agradecemos às servidoras e aos servidores, assim como às ex-servidoras e aos ex-servidores do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome, em especial aos profissionais da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD), pelo trabalho técnico e institucional de excelência na concepção, implementação e no aprimoramento contínuo das políticas públicas sociais no Brasil.

Reconhecemos igualmente as equipes da Dataprev, responsáveis pelo suporte técnico e pela modernização do Cadastro Único, assegurando robustez, confiabilidade e inovação aos sistemas que estruturam a política social brasileira.

Nosso agradecimento se estende, de forma particular, às equipes técnicas que gentilmente dedicaram tempo e experiência para compartilhar conhecimento e contribuir para a produção deste documento.

Autores: Cíntia Borges A. Fonseca, Luis Tejerina, Livia Gouvea e Cecilia Chávez.

Editado por: Hilda Lemos e Hedylaine Boscolo.

Layout: www.souvenirme.com

Copyright © 2026 Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Esta obra está sujeita à Licença Pública Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional CC BY 4.0 (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/legalcode.pt>). Os termos e condições indicados no link da URL devem ser observados e o respectivo reconhecimento deve ser conferido ao BID.

Todas e quaisquer disputas que surgirem em relação a esta licença e que não possam ser resolvidas amigavelmente serão solucionadas de acordo com o seguinte procedimento. Mediante notificação de mediação, enviada por meios razoáveis por uma das partes à outra, a controvérsia será submetida à mediação não vinculativa, a ser conduzida em conformidade com o Regulamento de Mediação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).

Qualquer controvérsia relacionada ao uso das obras do BID que não possa ser resolvida amigavelmente deverá ser submetida à arbitragem em conformidade com as regras da Comissão das Nações Unidas sobre Direito Comercial Internacional (CNUDCI). O uso do nome do BID para qualquer finalidade que não seja o devido reconhecimento, bem como o uso do logotipo do BID, não estão autorizados por esta licença e exigem um acordo de licença adicional.

Note que o link da URL inclui termos e condições que constituem parte integrante desta licença.

As opiniões expressas nesta obra são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente o ponto de vista do BID, do seu Diretório Executivo, ou dos países que representa.



Cadastro Único: Plataforma Digital Integrada para Políticas Públicas no Brasil



Estudo de caso do Cadastro Único
para Programas Sociais do Governo
Federal do Brasil

CONTEÚDO

ACRÔNIMOS E SIGLAS	9
SUMÁRIO EXECUTIVO	11
1. Introdução	16
1.1. Cadastro Único: um mapa multidimensional da pobreza no Brasil	21
2. Estrutura e funcionamento do Cadastro Único	29
2.1. Governança	30
2.2. A chegada da DataPrev	32
2.3. Perfil dos beneficiários	32
2.4. Identificação das famílias	33
2.5. Busca Ativa e Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos	33
2.6. Qualificação cadastral	35
3. Trajetória: da criação do Cadastro Único à consolidação da versão 7	37
3.1. Os primórdios do Cadastro Único	39
3.2. Cadastro Único e autodeclaração: equilibrando inclusão e verificação	39
3.3. Fortalecendo a precisão do CadÚnico	40
3.4. O IGD e a valorização da gestão descentralizada	41
3.5. O lançamento da versão sete (V7)	41
4. A pandemia de COVID-19 e o percurso até o novo Cadastro Único	45
4.1. Auxílio Emergencial: efeitos e desdobramentos para o Cadastro Único	47
4.2. Base analítica e critérios de elegibilidade	49
4.3. O lançamento do Auxílio Brasil e os efeitos no Cadastro Único	51
5. Transformações no Cadastro Único após a pandemia	55
5.1. Novas ferramentas de gestão da inovação	57



6. O novo Cadastro Único	61
6.1. Sob nova governança	66
6.2. Gestão aprimorada	67
6.3. Efeitos da qualificação cadastral	67
6.4. Benefícios das tecnologias digitais para a gestão de dados sociais	68
6.5. Capacitação e gestão da mudança	74
7. Aprendizados recentes e perspectivas futuras	79
7.1. Pandemia e soluções emergenciais	80
7.2. Georreferenciamento e Proteção Adaptativa no Cadastro Único	82
7.3. Gestão baseada em evidências e inteligência artificial	82
7.4. Desafios de gestão e governança	83
7.5. Formação continuada e qualificação dos profissionais	83
7.6. Formulários de coleta: ajustes recentes e perspectivas de atualização	84
7.7. Perspectivas e compromisso contínuo	85
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	86
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	87

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1. Distribuição da população brasileira e cobertura do Cadastro Único (pessoas e famílias)	17
FIGURA 2. Progressão do número de famílias inscritas no CadÚnico de agosto de 2012 a novembro de 2025	21
FIGURA 3. Perfil dos inscritos na plataforma do Cadastro Único por gênero e faixa etária (agosto de 2025)	22
FIGURA 4. Perfil das famílias de grupos populacionais tradicionais e específicos (outubro de 2025)	23
FIGURA 5. Programas sociais federais que utilizam o Cadastro Único	25
FIGURA 6. Diagrama organizacional do novo Cadastro Único	31
FIGURA 7. Grupos populacionais tradicionais e específicos	34
FIGURA 8. Pessoas elegíveis ao Auxílio Emergencial	48
FIGURA 9. Famílias unipessoais no CadÚnico 2020-2025	52
FIGURA 10. Transformações nas políticas de renda básica no Brasil de 2020 a 2025	53
FIGURA 11. Página de abertura do Observatório do Cadastro Único em outubro de 2025	58
FIGURA 12. Página de abertura do VIS DATA e do CECAD	59
FIGURA 13. Trajetória Cadastro Único: avanços e marcos da plataforma de gestão social	60
FIGURA 14. Página de abertura do portal de gestão do novo Cadastro Único	62
FIGURA 15. Amostra de telas do portal de gestão do Cadastro Único	64
FIGURA 16. Telas do formulário offline	66
FIGURA 17. Amostras de telas do portal analítico do CadÚnico	69
FIGURA 18. Consulta aos dados de escolaridade do sistema Presença no CadÚnico	71
FIGURA 19. Quantidade de famílias em situação de vulnerabilidade alimentar, beneficiárias ou não do PBF, em outubro de 2025, a partir de cruzamento de dados com base e-SUS	72
FIGURA 20. Quantidade de famílias povoadas para situação de violação de direitos, beneficiárias ou não do Programa Bolsa Família (PBF) em fevereiro de 2025	72
FIGURA 21. Portal de Capacitação do CadÚnico desenvolvido pela DataPrev para a Sagicad/MDS	75
FIGURA 22. Trilha para qualificação das entrevistas	76



ACRÔNIMOS E SIGLAS

ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações (Brasil)
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica (Brasil)
API	Interface de programação de aplicações
ADA	Ação de Distribuição de Alimentos
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
CadBes	Cadastro Bolsa Escola
CETIC	Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação
CGU	Controladoria Geral da União
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DataPrev	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência
FIDA	Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
GPTE	Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDG	Índice de Desigualdade de Gênero
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MAPA	Ministério da Agricultura e Pecuária
MCID	Ministério das Cidades
MCOM	Ministério das Comunicações
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
MEC	Ministério da Educação

MPS	Ministério da Previdência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
PBF	Programa Bolsa Família
PBSM	Plano Brasil Sem Miséria
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNCF	Programa Nacional de Crédito Fundiário
PNRA	Programa Nacional de Reforma Agrária
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RENAVAM	Registro Nacional de Veículos Automotores
SAGICAD	Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SCO	Sistema de Controle de Óbitos
SECAD	Secretaria Nacional do Cadastro Único
SENARC	Secretaria Nacional de Renda da Cidadania
SIRC	Sistema Nacional de Informações do Registro Civil
SERPRO	Empresa Nacional de Inteligência em Governo Digital e Tecnologia da Informação
SMADS	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social



SUMÁRIO EXECUTIVO

Lançado em março de 2025, o novo Cadastro Único consolida-se como a principal ferramenta de identificação e inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade social no Brasil, com informações de cerca de 41 milhões de famílias brasileiras – mais de 94,1 milhões de pessoas, em dados de junho de 2025. Sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e com operação da Dataprev, o sistema passou por uma reestruturação abrangente, com investimentos em tecnologia, governança de dados, segurança da informação e fortalecimento da capacidade operacional da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – o conjunto de serviços, programas, benefícios e equipamentos públicos que compõem a política de assistência social no Brasil.

A experiência da pandemia de COVID-19 trouxe lições fundamentais para a modernização do Cadastro Único, ressaltando a importância de integrar investimentos em tecnologias digitais ao desenvolvimento socioassistencial, assegurando atendimento e suporte adequados aos cidadãos. O processo também evidenciou a necessidade de reforçar o pacto federativo e a descentralização das políticas sociais, garantindo maior acessibilidade e efetividade das ações públicas. Tais aprendizados foram decisivos para impulsionar a revisão e o aprimoramento do novo Cadastro Único.

A modernização do Cadastro Único, iniciada em 2023, atendeu a uma demanda histórica por maior integração entre sistemas públicos, qualificação da base de dados, melhoria na experiência do cidadão e aumento da efetividade das políticas sociais. A adoção do Cadastro de Pessoa Física (CPF) como identificador único possibilitou a integração automatizada com outras bases federais — como o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), o Sistema Nacional de Informações do Registro Civil (SIRC), a Receita

Federal, o Sistema Presença da Educação, o Prontuário SUAS, além de informações de risco de insegurança alimentar do E-SUS, fortalecendo os mecanismos de verificação cadastral, contribuindo para a redução de fraudes e ampliando a capacidade do Estado de mapear e atender populações em situação de vulnerabilidade.

Além do redesenho tecnológico, da integração entre registros administrativos e da automatização de processos, a nova plataforma incorpora instrumentos de apoio à gestão, como o Painel Analítico, o Sistema de Gestão de Riscos e um Portal de Capacitação para formação continuada de profissionais da rede. As soluções digitais apoiam o aprimoramento do planejamento estratégico em políticas públicas nos diferentes níveis da federação, com estímulo à tomada de decisão orientada por evidências. Ao combinar tecnologia, foco territorial, integração federativa e centralidade do usuário, o Cadastro Único reafirma sua função estratégica como infraestrutura pública do Estado, essencial para garantir o acesso a direitos e orientar programas sociais mais justos, eficazes e centrados na cidadania.

Este Estudo de Caso examina o recente processo de modernização do Cadastro Único, destacando como a combinação entre inovação tecnológica, integração de bases administrativas e fortalecimento institucional permitiu aprimorar o principal instrumento de identificação e inclusão de famílias de baixa renda do país. A análise sintetiza os avanços alcançados – em governança, critérios de elegibilidade, qualificação de dados, processos operacionais e gestão de riscos – e discute como essas transformações ampliam a capacidade do Estado de reconhecer vulnerabilidades, orientar políticas sociais baseadas em evidências e garantir atendimento mais ágil, seguro e centrado no cidadão.

Principais achados:

- A consolidação e modernização do Cadastro Único têm requerido investimentos substanciais e sustentados ao longo do tempo. O desenvolvimento do sistema envolveu não apenas aportes financeiros significativos, mas também o fortalecimento institucional e das capacidades operacionais nos diferentes níveis de governo. Em 2023, foram alocados aproximadamente R\$ 400 milhões (US\$ 75,72 milhões) para a recuperação das bases de dados e o aprimoramento da gestão do sistema, no âmbito de um pacote mais amplo de R\$ 3,5 bilhões (US\$ 662,5 milhões) destinado ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Adicionalmente, foram transferidos R\$ 755,3 milhões (US\$ 142,9 milhões) aos municípios para apoiar a gestão descentralizada, bem como mais de R\$ 390 milhões (US\$ 73,72 milhões) para o fortalecimento da assistência territorial e dos processos de verificação no período 2023–2024. A sustentabilidade do sistema dependerá da continuidade desses investimentos, incluindo aportes em infraestrutura tecnológica — como o contrato de operação e manutenção no valor de R\$ 271 milhões (US\$ 51,27 milhões) para 2025–2028 —, assim como do fortalecimento do apoio aos governos subnacionais, da modernização de equipamentos e da qualificação dos recursos humanos. Embora a digitalização e a interoperabilidade tenham reduzido os tempos de recolha de informação entre 20 % e 50 %, a manutenção de elevados padrões de qualidade e cobertura exigirá um compromisso fiscal contínuo por parte do Estado.
- A transformação digital do Cadastro Único facilita o atendimento à população e aprimora a qualidade dos registros, fortalecendo a capacidade do Estado de identificar situações de vulnerabilidade e implementar políticas públicas mais assertivas e eficientes.
- A interoperabilidade aplicada ao Cadastro Único tornou-se um recurso para a promoção da inclusão social ao permitir que o poder público acompanhe, de forma automatizada, mudanças nas condições de vida dos cidadãos, tornando as políticas públicas mais eficazes e direcionadas.

- A integração entre registros administrativos aprimora a coleta de dados, reduzindo significativamente o tempo de preenchimento dos formulários — em média 20% — e otimizando o trabalho das equipes de atendimento.
- O uso de ferramentas de inteligência de dados como o Portal Analítico do Cadastro Único potencializa a focalização das políticas públicas e a formulação de estratégias para enfrentar desigualdades.
- O novo Cadastro Único deixa de ser apenas uma base de dados para identificação e caracterização da situação socioeconômica das famílias de baixa renda, passando a funcionar como uma plataforma estratégica para o monitoramento da pobreza, da exclusão e das múltiplas dimensões que atravessam a vida das populações em situação de vulnerabilidade.

Desafios:

- A governança descentralizada ainda requer fortalecimento institucional e financeiro, com ampliação do suporte técnico aos estados e municípios para garantir o uso qualificado das ferramentas analíticas e a gestão territorial das informações. A ausência de equipes exclusivas em parte dos municípios gera sobrecarga e limita a eficiência da operação local do Cadastro Único.
- Ainda existem desafios na captação e integração de dados de trabalhadores informais, autônomos e servidores vinculados a regimes próprios de previdência, o que pode afetar a precisão das análises de renda e a efetividade dos mecanismos de focalização das políticas sociais.
- O novo Sistema de Cadastro Único incorpora ferramentas de inteligência artificial para a gestão de risco, com o objetivo de identificar e prevenir fraudes sistêmicas. Persistem desafios para que essas tecnologias sejam utilizadas para antecipar situações de vulnerabilidade, mapear trajetórias de superação da pobreza ou orientar ações de inclusão produtiva.



- A formação e valorização profissional da rede de entrevistadores e gestores municipais permanecem desafios estratégicos. Apesar do sucesso da capacitação a distância, ainda há falta de profissionais do SUAS dedicados ao Cadastro Único, o que asseguraria continuidade, qualidade e integridade nos processos de coleta e análise de dados.
- Assegurar ao cidadão mecanismos acessíveis de atendimento e contestação relacionados às ações de qualificação cadastral resultantes da integração entre sistemas, garantindo transparência e a oportunidade de correção de inconsistências.

Recomendações para o Brasil:

- Manter e fortalecer canais híbridos de atendimento, garantindo que a população possa acessar serviços tanto por meios digitais — como o aplicativo Meu Cadastro Único — quanto por atendimento presencial em postos CRAS assegurando inclusão de grupos com menor acesso à tecnologia.
- Ampliar o uso do aplicativo *offline* do Cadastro Único para reduzir a dependência dos formulários em papel, especialmente no trabalho de campo com os GPTE, assegurando investimentos na aquisição e manutenção de equipamentos adequados (como tablets) e na capacitação das equipes municipais.
- Aperfeiçoar continuamente os processos de integração de dados com as áreas de educação e saúde, assegurando a atualização permanente de informações estratégicas — como risco de insegurança alimentar, violação de direitos e frequência escolar — para subsidiar decisões, fortalecer o desenho das políticas sociais e aprimorar a focalização dos programas de transferência de renda.
- Criar condições para avançar na qualificação das informações socioeconômicas dos trabalhadores informais, considerando o desafio da inexistência de registros administrativos consolidados que contemplem esse regime de trabalho.
- Ampliar o uso de ferramentas de inteligência de dados para antecipar vulnerabilidades e orientar estratégias de inclusão produtiva, fortalecendo equipes especializadas em análise, tecnologia e gestão — por exemplo, utilizando modelos preditivos para identificar famílias com risco de perda de renda ou para direcionar ações de qualificação profissional.
- Fortalecer a governança federativa do Cadastro Único, com a ampliação do suporte técnico e financeiro aos entes estaduais e municipais, de modo a garantir o uso qualificado das ferramentas analíticas e a gestão territorial das informações.
- Aprimorar de forma gradual o georreferenciamento das famílias do Cadastro Único, conforme previsto no Decreto nº 11.016/2022, fortalecendo a precisão territorial das análises e o planejamento das políticas sociais.
- Reforçar o uso do Cadastro Único como ferramenta para programas de resposta às emergências, alinhando suas funcionalidades às diretrizes da proteção social adaptativa e às estratégias de atuação em eventos climáticos extremos.
- Avançar com uma revisão estruturada dos formulários do Cadastro Único, substituindo os ajustes pontuais por um processo sistemático, abrangente e integrado de atualização do mecanismo de coleta, que contemple as transformações do mercado de trabalho, os avanços sobre identidade de gênero e a entrada de novos grupos tradicionais e específicos à plataforma de dados.

Lições aprendidas para outros países:

- Dar prioridade à interoperabilidade entre sistemas administrativos, avançando de modelos baseados na autodeclaração para mecanismos de verificação automática de informações, por meio da adoção de identificadores únicos, do cruzamento dinâmico de dados entre instituições públicas e da automatização de processos, com o objetivo de melhorar a qualidade dos registros, reduzir erros e reforçar a focalização dos programas sociais.

- Implementar estratégias de busca ativa para ampliar a cobertura do registo social, promovendo a identificação e inclusão de famílias que enfrentam barreiras de acesso aos serviços públicos. Para tal, recomenda-se adaptar os instrumentos de recolha de informação às particularidades socioculturais das populações vulneráveis, bem como utilizar ferramentas tecnológicas que permitam o registo em territórios remotos ou com baixa conectividade.
- Manter modelos híbridos de atendimento que combinem canais digitais com validação presencial, apoiados por ferramentas tecnológicas que facilitem o acesso e o pré-registo de informações, ao mesmo tempo que assegurem mecanismos de verificação no terreno para melhorar a qualidade dos dados e evitar distorções na composição dos agregados familiares.
- Reforçar a governação multinível do registo social, com definição clara de responsabilidades entre os diferentes níveis de governo, bem como o fortalecimento da coordenação institucional e a implementação de mecanismos de financiamento e incentivos baseados no desempenho que promovam a atualização permanente da informação e a qualidade da gestão territorial.
- Desenvolver o registo social como uma plataforma de inteligência para a gestão baseada em evidências, promovendo o uso de ferramentas analíticas e indicadores multidimensionais de vulnerabilidade que orientem a formulação de políticas públicas, melhorem o planeamento territorial e reforcem a focalização das intervenções sociais.
- Preparar os sistemas de informação para responder a emergências e choques externos, incorporando ferramentas de georreferenciamento, análise de riscos e mecanismos de atualização dinâmica que permitam identificar populações expostas a crises económicas, sanitárias ou climáticas e ativar respostas oportunas de proteção social.
- Investir na profissionalização e na formação contínua das equipas operacionais, por meio da implementação de programas de formação padronizados, do uso de plataformas de ensino à distância e do reforço das capacidades técnicas do pessoal responsável pela recolha e gestão da informação, com o objetivo de garantir a qualidade e a sustentabilidade do sistema.



ENTREVISTADOS PARA O ESTUDO DE CASO

Nome	Cargo
Antônio de Brito Netto	Gerente executivo da Dataprev
Ana Gabriela Sambiase	Coordenadora-Geral de Gestão de Processos de Cadastramento – MDS/Sagicad
Davi Carvalho	Diretor do Departamento de Gestão da Informação – MDS/Sagicad
Ieda Nobre de Castro	Diretora de Departamento de Gestão do Cadastro Único -MDS/Sagicad
Irlane Gomes	Diretora de Assistência Social - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA)
Liomar Leite	Diretor de Operação do Cadastro Único – MDS/Sagicad
Lúcia Modesto	Ex-diretora do CadÚnico
Luiz Francischini	Coordenador de gestão de benefícios – SMADS/SP
Luís Henrique Paiva	Ex- Diretor do Cadastro Único para Programas Sociais, Coordenador de Estudos em Seguridade Social no IPEA
Rafael Osório	Secretário de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - MDS/Sagicad
Raquel Freitas	Coordenadora-Geral de Produção de Indicadores do MDS/Sagicad
Renata Amorim	Coordenadora Geral de Capacitação – MDS/Sagicad
Tereza Cristina Cotta	Gerente de Projeto – MDS/Sagicad

1. INTRODUÇÃO

No início dos anos 2000, cerca de 40% da população brasileira não constava em nenhum registro administrativo federal. As principais bases de dados utilizadas pelo governo para a criação de políticas públicas abrangiam apenas parcelas específicas da população, cobertas por documentos como CPF, passaporte, registros trabalhistas ou eleitorais. Parte expressiva dos cidadãos não era visível nos registros administrativos, o que dificultava a identificação das vulnerabilidades e a implementação de programas sociais. O Cadastro Único surge como resposta a esse desafio, consolidando informações sobre grupos historicamente excluídos dos bancos de dados federais. A decisão de criar um registro social unificado foi tomada em 2001, antecedendo a unificação, em 2003, dos programas federais de transferência de renda então dispersos entre diferentes ministérios. Contudo, foi somente a partir dessa integração que o projeto do registro único ganhou impulso, consolidando-se como uma base confiável para orientar ações voltadas a famílias de baixa renda e em situação de pobreza. Em 2025, o Cadastro Único reúne dados de mais de 94,1 milhões de cidadãos – o equivalente a cerca de 44,3% da população do país¹ –, consolidando-se como um instrumento fundamental de mediação entre a população e o Estado. O registro também confere reconhecimento institucional a grupos historicamente invisibilizados, ampliando o acesso a direitos e serviços públicos essenciais.

Este Estudo de Caso revisita e analisa a trajetória de construção da plataforma, explorando desafios de governança, metodologia, construção de critérios, requisitos e medidas tecnológicas e operacionais para gerir o principal instrumento do estado brasileiro para a seleção e inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, com capacidade de integrar informações sobre renda, moradia, composição familiar, escolaridade e trabalho, oferecendo um retrato detalhado de mais de 44% da população brasileira, em número de setembro de 2025.

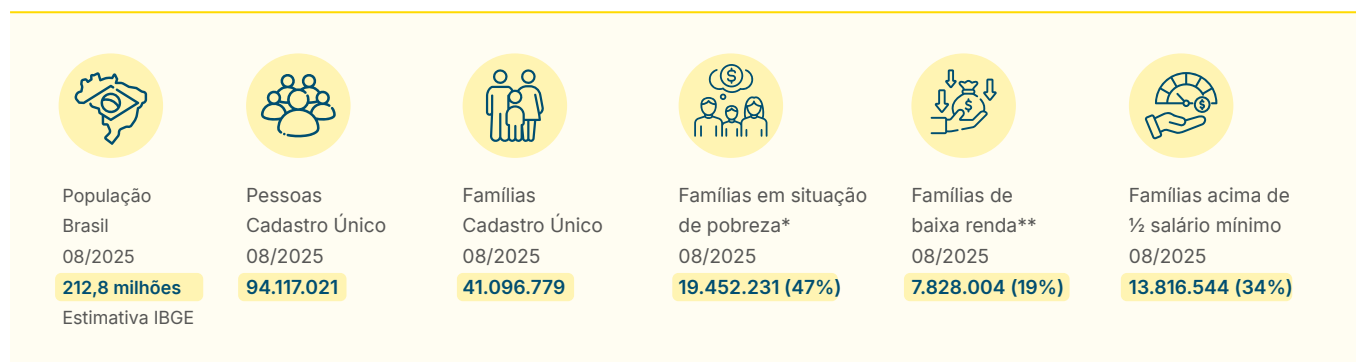
No Brasil, a história do Cadastro Único confunde-se com a trajetória de construção dos programas de transferência de renda. Em um país de dimensões e desafios continentais como o Brasil, a construção da base de dados exigiu esforços conjugados das três instâncias do governo – federal, estadual e municipal – para a criação de políticas públicas, a estruturação de uma governança descentralizada e de uma força-tarefa capaz de levantar as informações no território e investimentos contínuos em soluções tecnológicas e digitais. Foi necessária, ainda, uma mudança profunda na lógica de distribuição de benefícios em uma sociedade marcada pelo legado colonial, com forte concentração de riqueza e desigualdade social.

¹ Percentual calculado com base na projeção populacional do IBGE para 2025, estimada em aproximadamente 212,8 milhões de habitantes.



FIGURA 1.

Distribuição da população brasileira e cobertura do Cadastro Único (pessoas e famílias)



Fonte: CECAD/MDS, agosto de 2025.

* **População em situação de pobreza ou vulnerável à pobreza:** famílias com renda familiar mensal *per capita* de até R\$ 218 (US\$41,35), que ao longo de 24 meses não ultrapassaram o limite de meio salário-mínimo por mais de dois trimestres consecutivos. ** **População de baixa renda:** famílias que se mantêm, por 24 meses, com renda familiar mensal *per capita* de até ½ salário-mínimo. [MDS, 2025a, Informe n. 59.](#)

A promulgação da Constituição Federal de 1988 viabilizou o início de um longo percurso de institucionalização de uma política de proteção social não contributiva, ao regulamentar a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, abrindo caminho para os primeiros programas de transferência de renda, na década de 1990. Antes disso, o acesso a benefícios sociais era restrito aos trabalhadores assalariados ou dependia de iniciativas assistencialistas, pouco afeitas à mensuração de dados ou à aferição de resultados. Os cadastros públicos disponíveis à época refletiam a dinâmica de distribuição de renda e não contemplavam parcela expressiva da população à margem do mercado formal de trabalho.

Além disso, a subnotificação de registros essenciais, como nascimento, óbito e Cadastro de Pessoa Física, mantinha uma parcela significativa da população invisível aos cadastros oficiais, excluindo-a de políticas públicas. Dados do Censo Demográfico mostram que, mesmo em 2011, ainda havia mais de 500 mil crianças sem registro de nascimento no país (IBGE, 2010). O número pode ser ainda maior, uma vez que o Censo não contabiliza adultos sem documentação. Tampouco havia no país mecanismos uniformes para a localização e caracterização de famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social no território. As estatísticas oficiais apontavam apenas focos de trabalho infantil, levando cada cidade a criar seus próprios critérios de seleção e bases de dados. Em 1996, o governo federal lançou a primeira iniciativa

de transferência de renda de alcance nacional - o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), seguido do Agente Jovem, em 1999. Em 2001, foram criados o Bolsa Escola, o Bolsa Alimentação, o Bolsa Renda e, em 2002, o Auxílio Gás. Em todos eles, o cadastramento era essencial para identificar os beneficiários e implementar os programas, mas os dados coletados atendiam apenas a requisitos mínimos, sem fornecer um panorama completo das famílias. Apesar de trabalharem com o mesmo público-alvo, as iniciativas adotavam critérios e sistemas distintos, resultando em sobreposição de informações e falta de integração dos dados. A fragmentação das informações comprometia a universalização do acesso aos benefícios: enquanto uma família podia ter acesso a múltiplos programas, outra em situação semelhante poderia não ser contemplada por nenhuma das iniciativas.

Para solucionar o desafio, foi necessário construir uma base de dados robusta o suficiente para centralizar as informações das famílias, garantindo maior eficiência na alocação de recursos e na gestão das políticas públicas. O Cadastro Único foi criado em julho de 2001, por meio do [Decreto nº 3.877](#), que estabeleceu a base para o registro das famílias de baixa renda. Em junho de 2007, o [Decreto nº 6.135](#) atualizou e consolidou as normas de funcionamento da plataforma, tornando-a o instrumento oficial e obrigatório para a seleção de beneficiários e a integração de programas sociais do Governo Federal voltados para o atendimento desse público. O decreto, no entanto, criava o sistema de

informação, mas deixava a cargo dos órgãos federais gestores dos programas a responsabilidade pela articulação e o apoio técnico junto aos municípios (Amaral, 2014, p. 10).

Foi apenas em 2003, com a criação do Programa Bolsa Família (PBF), que a consolidação do Cadastro Único como ferramenta de inclusão social das famílias de baixa renda começou a se concretizar. Resultado da unificação dos programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás e Cartão Alimentação, todos voltados para a proteção social não contributiva de famílias de baixa renda, o PBF tornou evidente a necessidade de um cadastro social único e estruturado, capaz de traçar um mapa da pobreza brasileira e suas dimensões. Desde então, especialmente a partir de 2005, o Cadastro Único foi objeto de um contínuo esforço de aperfeiçoamento, do ponto de vista tanto operacional quanto de gestão (Amaral, 2013, p. 12), desde o lançamento de uma versão online, conhecida como versão 7, em 2010, ao lançamento de uma plataforma interoperável com múltiplos sistemas digitais da esfera pública, em 2025 – evolução a ser detalhada ao longo deste documento, tornando-se uma ferramenta essencial para viabilizar a expansão dos programas de transferência de renda, notadamente o Bolsa Família. Além disso, ao exigir o preenchimento dos dados em uma plataforma unificada para acesso aos benefícios sociais, o Cadastro Único e o PBF estabelecem, em seus primórdios, uma relação de mutualidade, na qual cada uma das partes atua como impulsionadora da expansão da outra.

Do ponto de vista operacional, a plataforma nasceu da integração de cadastros de beneficiários de programas sociais preexistentes, anteriormente organizados em planilhas e mantidos em sistemas que não se comunicavam. Designada como agente operador do Cadastro Único² e do Bolsa Família³, a Caixa Econômica Federal desempenhou um papel central na consolidação da base de dados e na operacionalização dos benefícios. Empresa pública de direito privado, com 100% de controle da União e atuação estratégica em políticas sociais, a Caixa solucionou um dos desafios estruturantes da construção da plataforma: a criação de um identificador único para os responsáveis familiares – o Número de Identificação Social, conhecido como NIS – para cada responsável familiar cadastrado na

plataforma. Além disso, com capilaridade territorial garantida pelo alto número de agências espalhadas pelo território nacional, o Banco garantia, ainda, o pagamento do benefício para a população.

O Cadastro Único lançou as bases para a promoção de uma visão integrada dos desafios da proteção social no Brasil, capaz não só de atuar como uma rede de promoção e segurança social, mas também de se transformar em um instrumento de planejamento e implementação de políticas públicas voltadas para famílias de baixa renda. A unificação dos sistemas contribuiu para a redução de custos administrativos e simplificou o acesso dos cidadãos, eliminando redundâncias nos cadastros. Como efeito indireto e de longo prazo, a construção e a consolidação da plataforma criou também uma demanda permanente por dados qualificados e por melhoria crescente nos registros civis da população, como certidão de nascimento e CPF, com benefícios que ultrapassam a esfera da proteção social e aprimoram a gestão pública como um todo.

O uso de tecnologias digitais para o mapeamento e a criação de políticas públicas de combate à pobreza marcam um ponto de virada e inovação na assistência social brasileira. Pela primeira vez na trajetória do país, a vulnerabilidade das famílias desassistidas era tratada como questão de política pública e não apenas de assistencialismo – princípio que norteou as ações nesse campo até a Constituição Federal de 1988 (Menicucci e Gomes, 2018) – e mediada por uma ferramenta de coleta e gestão de dados digital. A implementação da solução exigiu, ainda, um esforço de governança para a estruturação da coleta descentralizada de dados. A participação ativa de estados e municípios consolidou-se como peça importante na produção de dados e evidências para o embasamento de decisões de políticas públicas nos três níveis governamentais (Direito, Lício & Curralero, 2024, p. 10).

Mais do que isso, a estrutura tripartite permitiu que os dados gerados pela plataforma orientassem decisões em políticas públicas para cada uma das esferas do governo. Além de disponibilizar os dados para os programas usuários gerirem a base de beneficiários, as informações coletadas pelo Cadastro Único permitiram ainda que estados e municípios pensassem

² Decreto nº 3.877 de 24 de julho de 2001.

³ Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004.



em ações e soluções locais, transformando-as em políticas públicas aplicadas às demandas do território. Mesmo que ainda não permita a gestão integrada dos programas sociais oferecidos à população, a plataforma se apresenta como ferramenta essencial de articulação de políticas sociais para o país (Direito, Lício & Curralero, 2024, p. 14).

Os dados coletados pelo Cadastro Único dão visibilidade a um contingente populacional amplo e diversificado, a partir de um recorte comum – o da vulnerabilidade social. O sistema traz informações detalhadas e consistentes sobre a composição familiar e de renda, as condições de moradia, as características étnicas e de gêneros, e a identificação da microrregião onde residem as famílias. O amplo levantamento de mais de duas décadas da pobreza no país pode ser organizado e analisado a partir de múltiplos recortes, variáveis e dimensões, para a definição de projetos, a implementação de ações e metodologias e a criação de políticas públicas focalizadas.

Ao longo dos anos, o Cadastro Único passou por mudanças estruturais significativas, até se consolidar como o maior banco de dados sobre famílias em situação de pobreza e extrema pobreza no Brasil. Um marco decisivo ocorreu em dezembro de 2010, com a implementação da versão 7 (V7), que introduziu novos formulários de cadastramento, passou a operar com atualização online e aprimorou a qualidade das informações coletadas. A reformulação expandiu o número de programas usuários da plataforma e permitiu a incorporação de dados mais detalhados sobre grupos historicamente invisibilizados pelas políticas públicas — como crianças em situação de trabalho infantil, pessoas em situação de rua, povos indígenas, comunidades quilombolas, ciganos, ribeirinhos, extrativistas e catadores de materiais recicláveis, os chamados GPTE (Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos).

A implementação da V7 exigiu investimentos simultâneos em tecnologia, capacitação e revisão da governança federativa, estabelecendo um novo patamar de atuação para o Cadastro Único. No entanto, após esse avanço, a plataforma permaneceu por mais de uma década sem receber aportes relevantes em infraestrutura ou ampliação de sua capacidade operacional. Nesse período, o cenário tecnológico evoluiu rapidamente: o acesso à internet em domicílios

brasileiros saltou de cerca de 27% em 2010 para 85% em 2025, [segundo estudo do Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação \(CETIC\)](#); sistemas digitais se disseminaram e passaram a pressionar pela implementação de plataformas de dados integrados, com maior capacidade de gestão. A construção de registros sociais mais inclusivos e dinâmicos tornou-se uma prioridade global.

Foi nesse cenário de transformação digital acelerada, que a pandemia de COVID-19 aprofundou desafios e exigiu respostas rápidas e em larga escala. Registros sociais foram postos à prova e precisaram ser atualizados para incorporar processos de interoperabilidade, inscrição, extração de dados, análise e seleção de beneficiários, mesmo com as restrições impostas pelo *lockdown* (Banco Mundial, 2025, p. 29). No Brasil, a robustez do Cadastro Único foi decisiva para a implementação do Auxílio Emergencial (AE) — benefício financeiro temporário instituído pela [Lei nº 13.982/2020](#) e considerado pelo Banco Mundial (Lara de Arruda *et al.*, 2021) uma das respostas mais rápidas e abrangentes do mundo à crise sanitária.

No auge da cobertura, o Auxílio Emergencial alcançou cerca de 56% da população brasileira, entre beneficiários diretos e indiretos (Banco Mundial, 2021). Parte expressiva dos beneficiários foi identificada a partir de uma base estática do Cadastro Único, enquanto outra parcela solicitou o benefício por meio de um aplicativo desenvolvido em parceria com a Caixa Econômica Federal, que utilizava análise de big data para verificação cadastral.

A mudança rompeu com o formato até então predominante de coleta presencial e autodeclaração, introduzindo uma nova lógica de operação baseada em integração de dados e automação de processos. Se por um lado as tecnologias digitais criaram condições para o cadastramento remoto em um período de emergência em saúde, por outro as soluções utilizadas afetaram a qualidade da base do CadÚnico. A plataforma de dados ficou sem atualização durante a pandemia, acumulando pendências de revisão e averiguação cadastral. Além disso, a ausência de verificações presenciais e limitações no cruzamento de dados durante a pandemia podem ter facilitado a autodeclaração de famílias unipessoais (Falcão Silva *et al.*, 2023).

Em novembro de 2021, o Auxílio Emergencial foi encerrado e substituído pelo Auxílio Brasil (AB), programa federal de transferência direta de renda criado para suceder de forma permanente o Programa Bolsa Família. O Auxílio Brasil herdou parte da lógica do Auxílio Emergencial, ao criar um benefício com critério de renda *per capita* que funcionava como um incentivo indireto à fragmentação familiar: ao declarar-se como família unipessoal, o cidadão tinha mais chances de se enquadrar nos critérios para acesso ao benefício. O Auxílio Brasil, agregado ao Benefício Extraordinário e o Complementar, alcançou uma cobertura de 21 milhões de famílias em outubro de 2022, com um benefício padrão de R\$600 (US\$113,74) (Falcão Silva *et al.*, 2023).

O Auxílio Brasil teve duração limitada. Em fevereiro de 2023, o programa foi encerrado e deu lugar à recriação do Programa Bolsa Família. As mudanças de critérios adotadas nos programas de transferência de renda durante e logo após o período de pandemia, com o AE e o AB, resultaram em um aumento significativo dos recursos, com gastos em transferências sociais, subindo de 0,5% do PIB em 2019, para 4% em 2020 e 1,2% no final de 2022 (Falcão Silva *et al.*, 2023a). [Diagnóstico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social](#) (MDS, 2023) apontou ainda um crescimento de 224% no número de famílias compostas por apenas um indivíduo no período entre 2019 e 2022.

A adoção emergencial de novas modalidades de coleta de dados durante a pandemia somada às restrições no atendimento presencial comprometeram de forma significativa a manutenção do Cadastro Único e a atualização regular da base de dados. Em 2023, havia uma fila crescente de entrada de novas famílias para atender, um grande volume de dados desatualizados e indícios de super-representação de famílias unipessoais devido às regras estabelecidas para distribuição do Auxílio Brasil (Paiva *et al.*, 2022; Bartholo; Paiva; Souza, 2023, citado por Direito, Lício, Currallero, 2024), com efeitos para toda a rede de programas sociais oferecidos pelo governo.

Desde 2023, esforços integrados de revisão estrutural e modernização vêm sendo conduzidos para aprimorar a qualificação das informações, com integração crescente do Cadastro Único a múltiplas bases de dados do governo federal. No mesmo ano, o governo federal destinou R\$ 400 milhões (US\$75,7 milhões) para a recuperação da base de

dados e a qualificação do sistema, dentro de um pacote de R\$ 3,5 bilhões (US\$662,5 milhões) para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Cadastro Único ([MDS, 2023a](#)). As ações de modernização visavam a identificação e caracterização cada vez mais precisa da população de baixa renda, contribuindo para aumentar a inclusão desse público em diversas iniciativas governamentais.

Em março de 2025, os esforços culminaram com o lançamento da nova versão do sistema CadÚnico, mais intuitiva e interoperável. A partir desse momento, o Cadastro de Pessoa Física passou a ser utilizado como o número único e suficiente para identificação do cidadão no sistema, conforme estabelecido na [Lei nº 14.534/2023](#), facilitando a integração entre bases federais, fortalecendo a eficiência da plataforma e automatizando etapas de validação. A interoperabilidade entre as bases automatiza o preenchimento de dados e agiliza a identificação de inconsistências, tornando o processo mais prático para o cidadão e mais eficiente para o gestor público.

Sob gestão do MDS e com a DataPrev como novo agente operador, o novo Cadastro Único passa a contar com um painel analítico, que permite a geração de relatórios e o monitoramento estratégico dos dados; um sistema de gestão de riscos, voltado para a qualificação contínua dos fluxos cadastrais; e um portal de treinamento EAD para a capacitação de operadores e gestores. A plataforma ganhou, ainda, a funcionalidade de preenchimento *offline* dos formulários, com envio posterior dos dados — medida essencial para garantir a atuação das equipes em áreas sem acesso à internet em todo o país.

Ao contrário do Chile, onde o Registro Social de Hogares (RSH) alcança cerca de 85% da população e combina dados autorreportados com registros administrativos, a autodeclaração se concentra principalmente na composição do domicílio, enquanto variáveis-chave como a renda são cada vez mais validadas por meio de fontes administrativas (Tejerina & Vargas, 2025); do México, cujo Registro Nacional se concentra na identificação civil, sem funções de caracterização socioeconômica (Gobierno de México, RENAPO, 2023); ou dos Estados Unidos, onde os dados sociais estão fragmentados entre múltiplos programas, sem uma base unificada (UNDP, 2023), o Cadastro Único se destaca pela ampla cobertura, pelo detalhamento das informações coletadas e pela interoperabilidade com outros



sistemas públicos. O novo Cadastro Único se consolida como uma das maiores bases de dados sociais do mundo, com papel estratégico na formulação de políticas públicas para a proteção social.

1.1. Cadastro Único: um mapa multidimensional da pobreza no Brasil

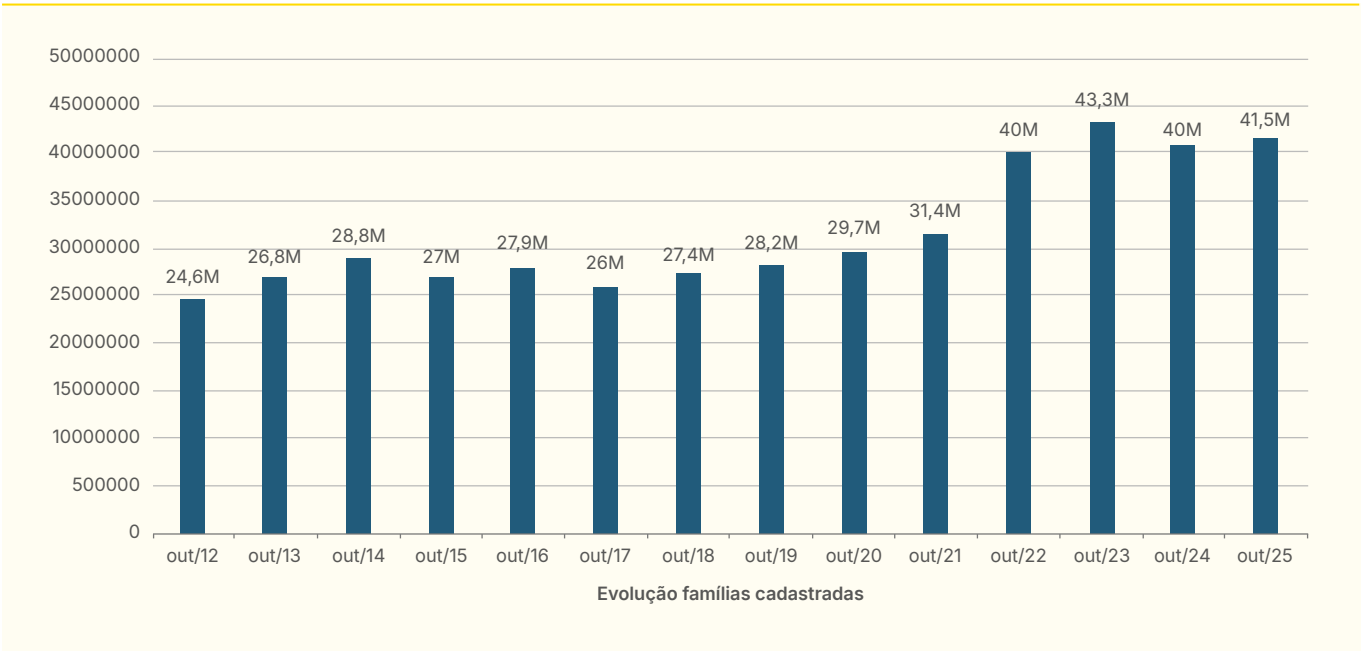
“Conhecer para incluir” – o slogan do Cadastro Único sintetiza o escopo de atuação da ferramenta e evidencia a relevância dos dados para a condução das políticas públicas de transferência de renda e proteção social no país. Diferente do censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que a cada dez anos faz o levantamento geral da população brasileira, o Cadastro Único identifica, de forma contínua, famílias em situação de vulnerabilidade, operando como uma ferramenta

dinâmica de apoio à inclusão social. No total, são mais de 94 milhões de pessoas registradas⁴ na plataforma (cerca de 44,3% da população brasileira), oriundas de 5.570 municípios distribuídos nas cinco regiões do país.

A expressiva presença de mulheres em idade ativa (25 a 34 anos), somada ao elevado número de crianças e adolescentes (7 a 15 anos) registrados na plataforma, como ilustrado na [figura 3](#), evidencia a relevância do Cadastro Único como instrumento central para a formulação de políticas de transferência de renda e assistência social no país. Desde 2025, com a adoção do CPF como identificador único na plataforma, o novo CadÚnico passa a integrar automaticamente diversas bases governamentais, como CNIS, Receita Federal, Previdência Social e registros de óbito/nascimento, agilizando a identificação nominal de beneficiários, evitando fraudes e elevando a capacidade de focalização das políticas públicas.

FIGURA 2.

Progressão do número de famílias inscritas no CadÚnico de agosto de 2012 a novembro de 2025

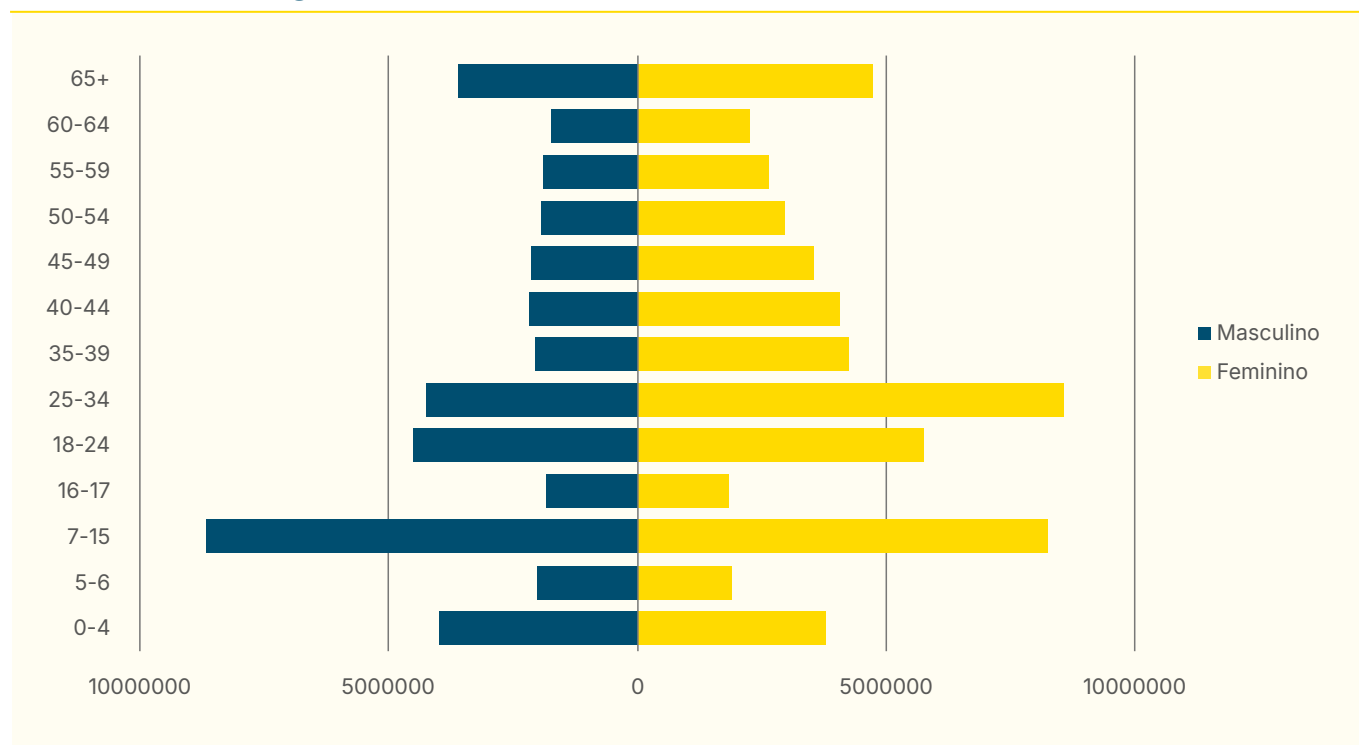


Fonte: [VisData](#).

⁴ Dado de setembro de 2025, disponível no Observatório do Cadastro Único: <https://paineis.mds.gov.br/public/extensions/observatorio-do-cadastro-unico/index.html>.

FIGURA 3.

Perfil dos inscritos na plataforma do Cadastro Único por gênero e faixa etária (agosto de 2025)



Fonte: CECAD 2.0/MDS.

Segundo critérios estabelecidos pelo Cadastro Único, são consideradas famílias em situação de vulnerabilidade social aquelas cuja renda mensal *per capita* é de até meio salário-mínimo. No Cadastro Único, o conceito de família ultrapassa o vínculo de consaguinidade, para ser definido como um grupo de pessoas que vivem na mesma residência e compartilham gastos. Por exemplo, diferentes grupos com rendas separadas vivendo na mesma casa podem ser cadastrados como famílias distintas (também reconhecidas como famílias 'conviventes'). Essa abordagem permite que o Cadastro Único reflita com mais precisão a diversidade das estruturas familiares no Brasil, assegurando que todas as pessoas em situação de vulnerabilidade tenham acesso aos programas sociais para os quais são elegíveis.

Outro diferencial da plataforma é a amplitude do levantamento, que permite a identificação de características detalhadas de cada integrante da composição familiar - idade, relações de parentesco, escolaridade e rendimentos -; do domicílio - do número de cômodos ao tipo de piso da habitação e das condições de acesso à moradia aos serviços públicos disponíveis no bairro - e da situação de trabalho e remuneração. Desde 2004, o CadÚnico contempla informações sobre famílias de comunidades indígenas e quilombolas. A partir de 2010, quando foi lançada a versão online da plataforma, também foram agregadas à base de dados o detalhamento de informações sobre outros grupos populacionais de diferentes raças, etnias e culturas.

No total, a plataforma integra dados de 16 grupos populacionais tradicionais e específicos (GPTE), somando mais de 5,3 milhões de famílias - segundo dados de outubro de 2025 do boletim do Departamento de Operações do Cadastro Único (Boletim Decau) -, como pescadores tradicionais e agricultores familiares, catadores ou famílias em situação de rua. Recentemente, agregou-se à lista as famílias afetadas por desastres ambientais, como inundações, deslizamentos de terra ou outros eventos, que estejam temporária ou permanentemente desalojadas. Com as informações coletadas pelo CadÚnico, é possível traçar planos de ação para o combate à fome em seus múltiplos contextos, nuances e singularidades, abrangendo famílias que vivem tanto nas periferias

urbanas quanto nas áreas rurais, em assentamentos agrícolas ou em territórios de comunidades tradicionais, por exemplo.

As informações do Cadastro Único servem de base para a identificação de beneficiários de mais de 40 programas sociais do governo federal, cada um com critérios de elegibilidade e regras de concessão próprios. Além do Programa Bolsa Família (PBF), utilizam a base iniciativas como Minha Casa Minha Vida, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Pé-de-Meia, Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Programa Cisternas e Programa Nacional de Reforma Agrária, cobrindo áreas e serviços essenciais, como acesso a água, energia, saúde, educação e

FIGURA 4.

Perfil das famílias de grupos populacionais tradicionais e específicos (outubro de 2025)

Famílias em grupos tradicionais e específicos (GPTE)	
Família de agricultores familiares	2.916.270
Família de pescadores artesanais	518.052
Família de catadores de material reciclado	504.528
Famílias quilombolas	433.358
Famílias de pessoa em situação de rua	345.948
Famílias indígenas	337.701
Famílias ribeirinhas	205.039
Famílias assentadas da reforma agrária	200.813
Famílias extrativistas	65.336
Famílias acampadas	64.907
Famílias desalojadas ou desabrigadas por desastres naturais	42.034
Famílias de internos do sistema carcerário	39.090
Famílias atingidas por empreendimento de infraestrutura	20.119
Famílias ciganas	18.226
Famílias de comunidades de terreiro	14.337
Famílias beneficiárias do programa nacional de crédito fundiário	3.901

Fonte: Boletim Departamento de Operações do Cadastro Único (DECAU), MDS.

moradia. A intersectorialidade das políticas públicas acessíveis por meio do Cadastro Único evidencia o potencial da ferramenta no enfrentamento da pobreza e na ampliação do acesso a direitos sociais.

Além das iniciativas federais, mais de dois mil programas usuários municipais e estaduais já utilizam o Cadastro Único como base para a concessão de benefícios locais, como isenção de IPTU e taxas de regularização fundiária. Com a ampliação do cruzamento de dados entre diferentes setores, a tendência é que estados e municípios façam um uso ainda mais estratégico da plataforma, facilitando o acompanhamento e a eficiência na concessão de benefícios.

Essa capilaridade é essencial para garantir abrangência territorial e qualidade dos dados. Segundo dados da Sagica/MDS de março de 2025, mais de 45 mil profissionais, distribuídos em aproximadamente

12 mil postos em todo o país, realizam o registro e a atualização cadastral, contribuindo para um retrato multidimensional da pobreza no Brasil.

Milhares de equipamentos sociais auxiliam na gestão e operacionalização do CadÚnico. Com gestão descentralizada, cabe aos municípios, por meio de suas secretarias de assistência social e unidades da rede do SUAS, a responsabilidade pela manutenção dos postos de atendimento e pela coleta das informações das famílias. Essa capilaridade é essencial para garantir abrangência territorial e qualidade dos dados. Segundo dados da Sagica/MDS de março de 2025, para manter a plataforma atualizada, mais de 45.000 profissionais, distribuídos em cerca de 12.000 postos de atendimento espalhados por todo o território brasileiro, coletam, registram e atualizam as informações das famílias de baixa renda, contribuindo para a construção de um grande mapa multidimensional da pobreza no país.



FIGURA 5.

Programas sociais federais que utilizam o Cadastro Único

Tema	Programa	Órgão Responsável	O que é	Crítérios de Elegibilidade
TR	Bolsa Família	MDS	Maior programa de transferência de renda do Brasil.	Famílias com renda <i>per capita</i> mensal de até R\$ 218 (US\$ 41), com condicionalidades em saúde e educação.
TR	Benefício de Prestação Continuada (BPC)	MDS	Um salário-mínimo para pessoas idosas (65+) e pessoas com deficiência.	Benefício individual destinado a pessoas pertencentes a famílias com renda <i>per capita</i> mensal de até 1/4 do salário-mínimo, equivalente a R\$ 353 (US\$ 67).
TR	Gás do Povo (em substituição ao Auxílio Gás)	MDS	Beneficiários trocarão voucher por botijões em postos de troca.	Famílias com renda <i>per capita</i> mensal de até meio salário-mínimo, equivalente a R\$ 759 (US\$ 144).
TR	Auxílio Inclusão	MDS	Apoio à inclusão de pessoas com deficiência no trabalho.	Beneficiários ou ex-beneficiários do BPC com renda mensal de até dois salários-mínimos, equivalente a R\$ 3.036 (US\$ 575).
PE	Criança Feliz	MDS	Promoção do desenvolvimento das crianças na primeira infância.	Famílias com gestantes ou crianças de até 6 anos.
PE	Programa-Pé-de-Meia	MEC	Incentivo financeiro à permanência escolar.	Estudantes do ensino médio ou da Educação de Jovens e Adultos (EJA) com renda <i>per capita</i> mensal de até meio salário-mínimo, equivalente a R\$ 759 (US\$ 144).
PE	Isenção ENEM e Concursos	MEC	Isenção de taxas para exames e concursos.	Renda familiar <i>per capita</i> de até meio salário-mínimo, equivalente a R\$ 759 (US\$ 144), ou renda familiar total de até 3 salários-mínimos, equivalente a R\$ 4.557 (US\$ 863).
PE	Programa Lei de Cotas	MEC	Reserva de vagas em instituições federais.	Renda familiar <i>per capita</i> de até meio salário-mínimo, equivalente a R\$ 759 (US\$ 144), ou renda familiar total de até 3 salários-mínimos, equivalente a R\$ 4.557 (US\$ 863).
PE	Bolsa CEBAS Educação	MEC	Bolsas integrais/parciais em entidades sem fins lucrativos.	Renda <i>per capita</i> mensal de até R\$ 1.139 (US\$ 216) para bolsas integrais e até R\$ 2.278 (US\$ 431) para bolsas parciais.
EC	Tarifa Social de Energia Elétrica	MDS / ANEEL	Descontos progressivos na conta de luz.	Famílias com renda <i>per capita</i> mensal de até meio salário-mínimo, equivalente a R\$ 759 (US\$ 144), ou beneficiários do BPC.
EC	Tarifa Social de Água e Esgoto	MDS / ANA	Desconto de 50% na 1ª faixa de consumo.	Famílias com renda <i>per capita</i> mensal de até meio salário-mínimo, equivalente a R\$ 759 (US\$ 144), ou beneficiários do BPC.

Tema	Programa	Órgão Responsável	O que é	Critérios de Elegibilidade
EC	Telefone Popular (AICE)	Anatel	Telefonia fixa com tarifa reduzida.	Responsável familiar inscrito no CadÚnico com dados atualizados.
EC	Internet Brasil	MCom / MEC	Chip gratuito com pacote de dados.	Estudantes da educação básica pública inscritos no CadÚnico.
EC	Digitaliza Brasil	MCom	Transição do sinal de TV analógica para digital.	Responsável familiar inscrito no CadÚnico.
HI	Minha Casa Minha Vida	Ministério das Cidades	Acesso a moradia para famílias de baixa renda.	Renda mensal até R\$ 8.000 (US\$ 1.514) ou R\$ 96.000 (US\$ 18.172) por ano (rural), inscritos no CadÚnico.
HI	Programa Cisternas	MDS	Acesso a água em regiões secas.	Famílias com renda <i>per capita</i> mensal de até meio salário-mínimo, equivalente a R\$ 759 (US\$ 144).
HI	Créditos da Reforma Agrária	MAPA / INCRA	Apoio produtivo a famílias assentadas.	Famílias assentadas com inscrição no CadÚnico e regularização no Sistema Nacional de Cadastro de Imóveis Rurais (SNCCI).
IP	Fomento Rural	MDS	Apoio à inclusão produtiva em áreas rurais.	Famílias com renda <i>per capita</i> mensal de até R\$ 218 (US\$ 41).
IP	Plano ProgreDir	MDS	Apoio à capacitação e empregabilidade.	Famílias com renda familiar mensal de até meio salário-mínimo por pessoa, equivalente a R\$ 759 (US\$ 144).
IP	Terra Brasil (PNCF)	MDA	Financiamento para aquisição de terra.	Trabalhadores rurais sem terra ou pequenos proprietários com inscrição no CadÚnico.
IP	Créditos Instalação do Programa Nacional de Reforma Agrária	MDA	Acesso a terra e apoio à produção.	Famílias em situação de vulnerabilidade com inscrição ativa no CadÚnico.
IP	Projeto Dom Helder Câmara	MAPA / FIDA	Desenvolvimento rural sustentável no semiárido.	Seleção via busca ativa com perfil CadÚnico, priorizando mulheres, jovens e povos tradicionais.
SA	Ação de Distribuição de Alimentos (ADA)	MDS / CONAB	Entrega emergencial de alimentos.	Famílias em insegurança alimentar com inscrição no CadÚnico.
SA	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)	MDS	Atividades sociais, culturais e esportivas.	Inscrição no CadÚnico não obrigatória, mas utilizada como critério de acesso.

Observação: TR: Transferência de Renda; PE: Primeira Infância e Educação; EC: Energia, Água e Comunicações; HI: Habitação e Infraestrutura; IP: Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Rural; SA: Segurança Alimentar e Assistência Social.



BOX 1.

O CNIS e o papel estratégico na formulação de políticas públicas

O Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) é a maior base de dados previdenciária e trabalhista do Brasil, criado em 1989 e gerido pela Dataprev. Ele reúne informações detalhadas sobre vínculos empregatícios, contribuições previdenciárias, benefícios recebidos e dados civis de mais de 90 milhões de pessoas. Com a modernização do Cadastro Único, o CNIS passou a ser uma das principais fontes de integração automática de dados, permitindo atualizações regulares e cruzamento de informações para qualificação cadastral e redução de fraudes.

O CNIS é composto por vinte registros administrativos, entre eles o eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), que consolida informações sobre vínculos empregatícios e remunerações; a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), que registra contribuições previdenciárias; a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), com dados sobre vínculos formais de trabalho; o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), que monitora admissões e desligamentos no mercado formal; o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), com registros de nascimento, casamento e óbito; o Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), com a identificação de trabalhadores dos setores privado e público, respectivamente; o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que registra depósitos vinculados ao contrato de trabalho; o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), responsável pela concessão e pagamento de benefícios previdenciários; a Receita Federal, que contribui com dados fiscais e de renda declarada; e, desde 2023, com o próprio Cadastro Único, que agrega informações socioeconômicas de famílias em situação de vulnerabilidade.

Cada um desses registros contém dezenas de variáveis, como data de admissão, remuneração mensal, tipo de vínculo, tempo de contribuição, entre outras, que, juntas, formam uma base extremamente rica e complexa. Em 2025, o volume de informações armazenadas no CNIS ultrapassava 35.000 milhões de registros, resultado da multiplicação entre o número de indivíduos cadastrados, os múltiplos vínculos que cada pessoa pode ter ao longo da vida e a quantidade de variáveis associadas a cada vínculo. Por exemplo, uma pessoa com dez vínculos formais pode ter centenas de registros distintos, considerando dados mensais de remuneração, alterações contratuais e benefícios previdenciários. Além de ser utilizado para concessão automática de benefícios como aposentadorias, pensões, salário-maternidade e auxílio-doença, o CNIS também é essencial para verificar tempo de contribuição, calcular valores de benefícios e apoiar o planejamento de políticas públicas de seguridade social.

A integração do CNIS com o Cadastro Único fortalece a capacidade do Estado de identificar com precisão as condições socioeconômicas da população, garantindo maior efetividade na focalização das políticas sociais. Os dados provenientes do CNIS são batidos com a base do CadÚnico. Com o novo Cadastro Único, várias pendências relativas a informações cadastrais passam a ser regularizadas automaticamente. A interoperabilidade entre as bases públicas simplifica processos, otimiza a oferta de serviços e o acesso a direitos para a população.





2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO **CADASTRO** ÚNICO

2. Estrutura e funcionamento do Cadastro Único

O Cadastro Único é resultado dos esforços de cooperação entre os três entes públicos - os governos federal, estadual e municipal – com a participação de atores distintos, e igualmente importantes, em diferentes momentos do percurso de construção e consolidação da plataforma, como a Caixa Econômica Federal, e desde março de 2025, a DataPrev, como agente operador.

No Governo Federal, as atividades relacionadas ao Cadastro Único estão sob a responsabilidade da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD), do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Criado em 2004, e portanto quase simultaneamente ao Cadastro Único, o MDS é responsável por organizar essa vasta rede de informações que orientam a proteção social no país.

Desde a criação do ministério, iniciou-se o processo de adesão dos municípios ao Bolsa Família e ao Cadastro Único. As cidades interessadas deviam assinar um termo formal de compromisso e designar um gestor, além de uma instância de controle social responsável pelas atividades no território. Essa estrutura colaborativa entre os níveis federal, estadual e municipal fortaleceu a capilaridade do programa e favoreceu a crescente inclusão de beneficiários na plataforma de dados.

2.1. Governança

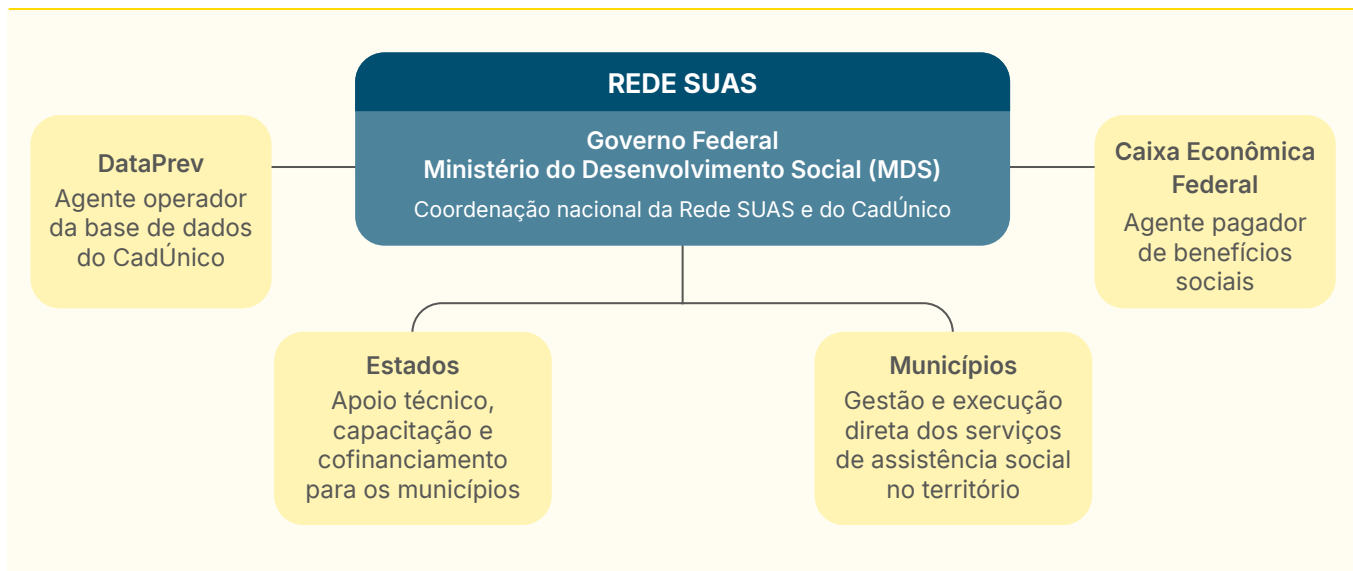
Com a estrutura tripartite, cabe ao MDS, através da Sagicad, acompanhar, operacionalizar e articular - com estados, municípios e o Distrito Federal - as atividades relacionadas à plataforma de dados. No escopo das atividades do Ministério estão o planejamento, desenvolvimento, monitoramento e avaliação da qualidade e conformidade dos formulários, das informações inseridas na base nacional do Cadastro Único e do processo de coleta e atualização dos dados, realizado pelos municípios e Distrito Federal.

Os estados são responsáveis pelo fomento ao uso do Cadastro Único como instrumento de planejamento e articulação de políticas públicas voltadas para a população de baixa renda, em conformidade com as normas de cessão e uso de dados. Também é responsabilidade estadual financiar e oferecer apoio técnico aos municípios na gestão do Cadastro Único, com organização e oferta de atividades que facilitem e capacitem as equipes municipais na operacionalização do CadÚnico – como treinamentos e qualificação das informações prestadas à família e suporte à implementação das estratégias definidas pelo governo federal para o cadastramento de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos.



FIGURA 6.

Diagrama organizacional do novo Cadastro Único



Fonte: elaboração própria.

Cabe às equipes municipais a identificação, o registro e a atualização permanente dos dados das famílias cadastradas na plataforma, seja por meio de atendimentos nos postos de cadastramento, nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)⁵, de visitas domiciliares geradas por demandas de Busca Ativa para a localização de famílias não cadastradas, de Qualificação Cadastral para a validação de determinadas informações, ou, ainda, de mutirões em postos volantes no território. Na prática, o município é o ponto de contato direto com a população e exerce um papel fundamental na implementação do sistema, ainda que não tenha autonomia para definir as regras de cadastramento.

A formalização da gestão descentralizada do Cadastro Único permitiu o incremento da base de beneficiários e o envolvimento direto do poder público com o cidadão. A mobilização das três instâncias públicas

deu relevo à iniciativa tecnológica e fez da política social uma atividade de alcance nacional, com efeitos diretos no território (Amaral, 2014, p.14-15). Ao longo dos anos, os municípios — e, em menor grau, os estados — passaram a exercer funções estratégicas na identificação de famílias de baixa renda. Compete aos municípios implementar mecanismos de busca ativa, com ações de mapeamento e identificação das famílias que ainda não estão inseridas na plataforma de dados (Direito, Lício & Curralero, 2024, p. 15).

O alcance crescente da plataforma exigiu realinhamentos regulares de conceito e protocolos, capazes de sustentar a qualidade dos processos e a integração das políticas sociais. As transformações acompanharam a ampliação do número de beneficiários, a necessidade de integração padronizada de múltiplas bases de dados e o aprimoramento da qualificação da informação.

⁵ Gerido pelas prefeituras por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a principal unidade pública de base territorial da Proteção Social Básica do SUAS. O órgão é a porta de entrada da assistência social no país, atuando na proteção social básica por meio da oferta de serviços de acolhida e acompanhamento familiar, esclarecimentos e encaminhamentos para benefícios socioassistenciais, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, orientação sociofamiliar e comunitária.

2.2. A chegada da DataPrev

Desde março de 2025, a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev) é o novo agente operador do CadÚnico. Com a parceria, o MDS se beneficia da oferta de serviços de uma empresa de tecnologia capaz de oferecer suporte operacional, soluções de inovação e aprimoramentos estruturais para a otimização contínua do funcionamento do CadÚnico.

Na nova estrutura de governança, a Dataprev passou a ser responsável pelo processamento das informações declaradas pelos beneficiários, realizando o cruzamento automatizado com outras bases públicas e enviando os dados consolidados diretamente à Caixa Econômica Federal para a geração da folha de pagamento do Programa Bolsa Família e demais benefícios sociais. A integração entre as bases públicas só foi possível com a utilização do Cadastro de Pessoas Físicas como código de identificação dos cidadãos na plataforma, em substituição ao Número de Identificação Social.

Com a reformulação, ao inserir o CPF do cidadão no sistema⁶, o operador do Cadastro Único tem acesso, de forma automatizada, a informações provenientes de diferentes registros governamentais, como as bases de nascimentos e óbitos, o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), a Receita Federal e a Previdência Social, entre outras. A integração, possibilitada pela expertise tecnológica da Dataprev, promove maior eficiência na gestão cadastral, reduz o risco de fraudes e torna o processo de inclusão e atualização mais ágil, preciso e seguro para os cidadãos.

No novo modelo de governança, a Caixa Econômica Federal permanece responsável pela versão 7 do

sistema, utilizada exclusivamente para fins residuais – arquivo, consulta e segurança da informação. O banco também continua encarregado da emissão dos cartões e da folha de pagamento dos programas sociais. Além disso, a Caixa segue responsável por fornecer os formulários impressos como alternativa à coleta digital, para o preenchimento *offline* dos dados em situações excepcionais.

2.3. Perfil dos beneficiários

O Cadastro Único abrange famílias com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa. Em valores de março de 2025, esses limites correspondem a R\$ 759,00 por pessoa. Para fins de cadastro, considera-se como grupo familiar todas as pessoas que residem no mesmo domicílio e compartilham renda e/ou despesas, independentemente de laços de consanguinidade. É o representante familiar quem preenche o formulário e assume a responsabilidade por manter as informações atualizadas na plataforma. A falta de atualização pode resultar no bloqueio ou cancelamento dos benefícios.

O registro no CadÚnico é essencial para a participação do cidadão em diversos programas sociais. Para garantir o acesso aos benefícios, as famílias compartilham informações detalhadas sobre composição familiar, renda, moradia e escolaridade, entre outras. Famílias com renda acima dos limites estabelecidos podem ser incluídas na base do CadÚnico caso estejam vinculadas ou queiram solicitar o acesso a serviços sociais em âmbito federal, estadual ou municipal, como programas de habitação, acesso a medicamentos de alto custo, benefícios para idosos e apoio a vítimas de violência ou desastres naturais, entre outros.

⁶ Cidadãos sem CPF são incluídos no CadÚnico, mas só são elegíveis para acesso às políticas públicas de assistência social depois de concluírem o cadastro. Até lá, o sistema classifica o cidadão sob a rubrica “aguardando CPF”. É possível emitir o documento gratuitamente em postos de atendimento da Receita Federal, ou pela internet. Informações adicionais sobre ações do governo federal de estímulo à emissão de documentos civis e sobre a importância do CadÚnico no fomento à universalização dos registros em geral, e do CPF em especial, são apresentadas na página 55 deste trabalho.



2.4. Identificação das famílias

Da localização da família à coleta dos dados por meio da entrevista inicial, da inserção das informações na plataforma à manutenção e atualização periódica do que foi coletado: as quatro etapas do processo de cadastramento estão articuladas entre si e exigem a participação – direta e indireta – de inúmeros parceiros das três instâncias federais para o bom funcionamento do Cadastro Único.

Antes de iniciar o processo de entrevistas com a população, o MDS envia para os gestores municipais um levantamento preliminar das famílias de baixa renda na cidade, calculado a partir de dados do Censo e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), com recomendação de utilização complementar das bases do IBGE, DataSUS e INEP.

A coleta de dados é realizada nos postos de atendimento do CRAS, fixos ou itinerantes e, quando necessário, por meio de visitas domiciliares. A extensão territorial do país representa um desafio significativo para o cadastramento de beneficiários, exigindo contratação e capacitação de equipes de entrevistadores, além de estratégias adaptáveis e logísticas eficientes, para garantir a inclusão daqueles que mais necessitam.

Cabe ao poder público local identificar os territórios com maior concentração de famílias vulneráveis, organizar as atividades das unidades de atendimento e direcionar as ações de mobilização, ampliando o acesso à proteção socioassistencial. São consideradas prioritárias as famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos— em especial a população em situação de rua e os povos indígenas —, bem como pessoas idosas, pessoas com deficiência e crianças em situação de trabalho infantil, conforme preconiza a [Portaria MDS nº 871/2023](#) e instrumentos correlatos do Procad-SUAS.

Desde a [Instrução Normativa Conjunta nº 1/2025](#), a inclusão de novas famílias no Cadastro Único (CadÚnico) passa a ocorrer de forma articulada com os processos de qualificação cadastral. Antes de cadastrar novas famílias, os municípios foram orientados a concluir as ações de Averiguação

Cadastral e Revisão Cadastral, destinadas a corrigir inconsistências e atualizar dados de registros já existentes, assegurando que os benefícios e os recursos públicos sejam direcionados de maneira eficiente às famílias que realmente necessitam.

2.5. Busca Ativa e Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

Levantamento feito pelo Censo à época do lançamento do Plano Brasil sem miséria⁷ (2011-2014), apontou que ainda existiam cerca de 800.000 famílias invisíveis à política pública em todo o território nacional (Amaral, 2014, p18). Era preciso chegar aos bolsões de pobreza, aos territórios mais distantes dos grandes centros urbanos e à população historicamente excluída das políticas públicas, que muitas vezes não possuíam informação, meios ou recursos para acessar os equipamentos ou programas sociais. Ações isoladas já garantiam a inserção pontual de grupos populacionais em situação emergencial no Cadastro Único, mas ainda não existia um mecanismo capaz de inverter a lógica e procurar ativamente a população mais vulnerável para incluí-la na base de dados.

A implementação da Busca Ativa, em 2011, marca uma mudança de paradigma na forma como o governo federal fazia a gestão das políticas sociais no país. Ao invés de esperar que a população procurasse os equipamentos de assistência social no município, a equipe passou a ir ao território, conhecer a realidade local e acolher de forma qualificada aqueles que estão à margem das políticas públicas. A Busca Ativa ajuda a reduzir desigualdades, previne o agravamento de situações de vulnerabilidade e garante que mais famílias sejam cadastradas e acompanhadas, sobretudo as pertencentes aos grupos mais vulneráveis – como crianças e idosos – ou aquelas de GPTE.

Os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) são compostos por cidadãos que compartilham características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e enfrentam uma situação de dupla vulnerabilidade (MDS, 2023d,

⁷ Lançado em junho de 2011, o Plano Brasil Sem Miséria era uma estratégia do governo federal brasileiro para a erradicação da extrema pobreza, com foco em alcançar as pessoas que ainda estavam fora da rede de proteção social do estado.

FIGURA 7.

Grupos populacionais tradicionais e específicos

Étnico	Meio Ambiente	Rurais	Conjunturais
Indígenas	Extrativistas	Agricultores familiares	Atingidos por empreendimentos de infraestrutura
Quilombolas	Pescadores artesanais	Assentados da reforma agrária	Famílias de internos do Sistema Carcerário
Ciganos	Ribeirinhos	Acampados	Catadores de materiais recicláveis
Comunidades de terreiro		Beneficiários do PNCF	Pessoas em situação de rua Desalojados ou desabrigados (por desastres naturais)

p.6-7): além da condição de pobreza, essas famílias pertencem a grupos étnicos e raciais historicamente marginalizados, o que exige atenção especial às múltiplas particularidades de cada grupo populacional. Para agregá-los à base de dados, o governo federal intensificou o diálogo com movimentos sociais, ajustou o formulário de entrevistas, produziu manuais de cadastramento com recomendações específicas para identificação dos GPTE e criou equipes volantes⁸ para alcançar famílias em locais de difícil acesso ou em áreas urbanas distantes dos serviços sociais.

Para exemplificar o funcionamento da Busca Ativa, a ferramenta foi fundamental no mapeamento de famílias que atendiam ao perfil do **Bolsa Verde (2011)**, programa de apoio financeiro e assistência técnica à população em situação de vulnerabilidade, residente em territórios de conservação ambiental. Análise cruzada dos dados do CadÚnico, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) revelou que metade do público potencial do Bolsa

Verde não estava inscrita na plataforma e constituía grande parte da população-alvo da estratégia de Busca Ativa (Amaral, 2014, p. 22). Mutirões garantiram a inclusão das famílias, a assinatura do termo de adesão ao Bolsa Verde, a emissão de documentos (CPF, RG, Carteira de Trabalho, quando o PNDTR estava presente) e o acesso a outros programas vinculados ao CadÚnico. A seleção dos municípios foi definida em conjunto pelo Ministério do Meio Ambiente, o MDS e os executores do programa (ICMBio, Incra e SPU).

A experiência com o Bolsa Verde ilustra como a Busca Ativa pode ser aplicada a diferentes perfis de famílias a serem cadastradas no CadÚnico, com ênfase naquelas com dificuldades de cadastramento – seja por dificuldade de acesso a um posto de atendimento, por falta de registros civis ou por viverem historicamente às margens das políticas públicas do país. Esse aprendizado segue atual: em 2023, com a retomada do Bolsa Família, a Busca Ativa permitiu a inclusão de 3,2 milhões de novas famílias, ao longo de um ano, no programa de transferência de renda ([MDS, 2024a](#)).

⁸ A equipe volante é uma equipe adicional ligada ao Cras para atender famílias que vivem em locais de difícil acesso ou que estão dispersas no território – com prioridade para aquelas extremamente pobres.

2.6. Qualificação cadastral

Os processos de revisão e averiguação cadastral. O procedimento de qualificação cadastral do Cadastro Único abrange dois subprocessos – revisão e averiguação cadastral – e visa garantir a precisão dos dados utilizados pelos programas usuários. Como regra geral, todas as famílias cadastradas na plataforma devem atualizar os dados cadastrais em até no máximo dois anos, ou sempre que houver mudanças em informações específicas – composição familiar, endereço, renda, documentação do responsável familiar, série ou mudança escolar –, que afetam a renda *per capita* ou a forma de comunicação com o beneficiário. O cidadão também pode conferir as alterações cadastrais acessando o aplicativo ou a página do Cadastro Único. Caso identifique inconsistências, o cidadão continua tendo o direito de contestar os dados e solicitar a correção junto aos canais oficiais do Cadastro Único.

Desde fevereiro de 2025, com a [Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 1](#), as regras para elegibilidade de cadastros se tornaram mais rigorosas. Além da exclusão para casos de inconsistências não resolvidas durante o procedimento de averiguação ou o não cumprimento de atualizações cadastrais, famílias com cadastros desatualizados por períodos superiores a quatro anos, sem qualquer manifestação por parte dos membros da composição familiar, também são excluídas da base. Para retomar o recebimento de benefícios, é necessário realizar um novo cadastramento e iniciar o processo de habilitação e seleção para os programas sociais.

- A **Revisão Cadastral** inclui famílias que estão há mais de 24 meses sem atualização, sejam beneficiárias ou não de programas sociais. No caso do Programa Bolsa Família, as famílias são convocadas assim que completam 24 meses sem atualização.

Os órgãos responsáveis devem convocar as famílias quando forem identificadas pendências ou inconsistências cadastrais. O não comparecimento resulta na exclusão do CadÚnico; para beneficiários, implica inicialmente a suspensão e, se não houver regularização, o cancelamento do benefício. Embora o CadÚnico possua ferramentas digitais de consulta e acompanhamento, a atualização formal deve ser feita presencialmente, devido à obrigatoriedade de conferência de documentos originais.

Ao comparecer a um posto de atendimento, o responsável familiar deve apresentar documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço. Para os demais membros, é obrigatória a apresentação de pelo menos um documento de identificação, que pode ser CPF, certidão de nascimento ou casamento, carteira de identidade ou de trabalho. Indígenas e quilombolas podem se cadastrar com qualquer documento, inclusive o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI). Membros da família que ainda não possuem CPF podem ser cadastrados, mas ficarão registrados como “aguardando CPF”. [Após 180 dias sem regularização](#), o registro será excluído do sistema.

- A **Averiguação Cadastral** é realizada sempre que há inconsistências nos dados fornecidos pelas famílias, como divergências em composição familiar, renda ou vínculos empregatícios. Desde que foram iniciadas as integrações entre bases públicas, as informações divergentes são levantadas a partir de cruzamento de dados com outros sistemas do governo federal. Se a família não regularizar o cadastro após a notificação, o registro será automaticamente excluído da base ativa, podendo gerar impacto na continuidade dos benefícios vinculados ao Cadastro Único. Foram incluídas na Averiguação Cadastral de 2025, famílias beneficiárias e não beneficiárias de programas sociais que solicitaram a exclusão de membro da família com renda identificada após o cruzamento de dados com bases como o CNIS.

Para famílias compostas por uma única pessoa que resida sozinha – as chamadas famílias unipessoais, tratadas na [seção 4.2](#) deste estudo de caso – a qualificação cadastral inclui entrevista presencial em visita domiciliar. O [Decreto nº 12.417](#), de março de 2025, estabeleceu que essa prática seja exigida tanto para inclusão quanto para atualização cadastral

no Cadastro Único. A medida visa reduzir fraudes e assegurar que os benefícios sociais, como o Bolsa Família, alcancem efetivamente quem tem direito. A exigência de visita domiciliar não se aplica a pessoas em situação de rua, indígenas e quilombolas, que seguem protocolos diferenciados, e a casos excepcionais de emergência ou de calamidade.





3. TRAJETÓRIA: DA CRIAÇÃO DO **CADASTRO ÚNICO** À CONSOLIDAÇÃO DA **VERSÃO 7**

3. Trajetória: da criação do Cadastro Único à consolidação da versão 7

Quando o Cadastro Único foi lançado pelo [Decreto nº 3.877, em julho de 2001](#), ainda sob a Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência Social, o uso de computadores e da internet apenas começava a se disseminar no país, e muitos municípios não possuíam nenhuma dessas ferramentas. O desafio tecnológico envolvia administrar grandes massas de dados dispersos em múltiplas planilhas, coletados por meio de formulários com critérios e metodologias variadas, utilizando ferramentas incipientes de coleta e transmissão de informações.

Na prática, esse cenário de fragmentação de ações sociais apontava uma distribuição desigual de serviços e benefícios para a população. Algumas famílias poderiam receber mais de um benefício, enquanto outras não eram contempladas por nenhuma iniciativa. Em termos de gestão pública, a dificuldade era unificar múltiplas bases cadastrais, com distintas finalidades, em uma única ferramenta de gestão, definindo campos prioritários para padronização do formulário, procedimentos de cadastramento e responsabilidades de cada ente federativo, em um amplo território com necessidades diferentes. Nesse sentido, o Cadastro Único representa, por si só, uma inovação, ao propor uma mudança estrutural em um cenário fragmentário: a unificação de dados de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda de todo o país (Cortizo e Chaves, 2016, p. 178).

No entanto, foi em outubro de 2003, com a criação do Programa Bolsa Família (PBF) por meio da [Medida Provisória nº. 132](#), que unificou os programas de transferência de renda existentes na época – Bolsa Escola (2001), Bolsa Alimentação (2001), Programa Auxílio-Gás (2002) e Cartão Alimentação (2003) – que o Cadastro Único começou a ter uma utilização mais efetiva, ganhando alcance e relevância. Pouco depois, em 2004, com a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a

gestão do Cadastro Único, assim como a do Programa Bolsa Família, fica sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc). No mesmo ano, é aprovado o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). A PNAS instituiu o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

Estavam lançadas as bases para a sistematização da gestão e dos programas de transferência de renda do país. Nesse momento, a trajetória do Cadastro Único confunde-se com a do Programa Bolsa Família. O lançamento do programa unificado de transferência de renda exigiu a concentração de esforços, redes e recursos, na construção de um sistema único e integrado. Interligados, programa e base de dados estruturaram-se juntos, e ajudaram a definir o arcabouço da assistência social no país. No ano seguinte, em 2005, foi regulamentado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e iniciado o repasse continuado de transferência regular para os fundos de assistência social de municípios, Distrito Federal e estados (Collin, Pereira e Gonelli, 2014, p. 17).

A Caixa Econômica Federal (CEF) foi o agente operador do Cadastro Único do início das operações do sistema até 2025. A CEF já atuava como o órgão pagador dos benefícios sociais do governo federal, antes mesmo da criação do Bolsa Família e da operacionalização do Cadastro Único. Cabia à Caixa Econômica tanto o desenvolvimento quanto a manutenção do *software* para a coleta de dados. A CEF também tinha capilaridade suficiente para cobrir parte expressiva do território nacional, chegando em áreas remotas e quase inacessíveis do país. A estrutura física da CEF facilitava o envio de formulários de cadastramento aos municípios, em uma época em que apenas o documento em papel era utilizado.



3.1. Os primórdios do Cadastro Único

Em seus primórdios, o Cadastro Único funcionava a partir de duas ferramentas distintas: uma com o formulário para a transmissão *offline* dos dados e outra para o envio das informações pela internet, ambas desenvolvidas pela Caixa Econômica. Caso não houvesse conexão disponível, era necessário entregar o arquivo, em CD ou disquete, na unidade da Caixa no município. Diariamente, o banco recebia formulários provenientes de mais de cinco mil municípios do país. Até 2005, a Caixa repassava ao MDS apenas planilhas numéricas, sem acesso ao conteúdo detalhado dos formulários transmitidos.

Ainda não estavam definidas as atribuições de trabalho de cada ente federativo. A falta de coordenação entre os setores afetava a coleta de dados no território, com múltiplas equipes de diferentes áreas indo a campo para a realização das entrevistas. A atuação fragmentada gerava falta de padronização das informações e duplicidades de registros. O sistema ainda não tinha um mecanismo eficiente de atualização de dados. Cada alteração exigia a criação de um novo cadastro, gerando um alto índice de duplicidades de registros.

O maior desafio, no entanto, era de natureza cadastral: a ausência de um número único de identificação comprometia a consistência e a confiabilidade das bases de dados. Era necessário definir um identificador unívoco para evitar registros duplicados e garantir a rastreabilidade das informações (Farias e Dias, 2018, p. 32). A solução adotada foi a utilização do Número de Identificação Social (NIS), proposto pela Caixa Econômica Federal, como chave para a unificação dos registros. Contudo, essa decisão também impôs limitações: as buscas no sistema passaram a depender exclusivamente do NIS, inviabilizando a consulta por outros dados, como nome do beneficiário. Caso o número fosse extraviado, um novo registro precisaria ser gerado, criando múltiplas entradas no Cadastro Único.

Esse impasse técnico revelava um problema ainda mais profundo: grande parte da população em situação de vulnerabilidade social não possuía qualquer documentação civil básica — como certidão de nascimento ou CPF —, o que dificultava o acesso a benefícios sociais e outros serviços

públicos essenciais. Paradoxalmente, enquanto faltavam documentos fundamentais para uma parcela significativa da população, coexistia no país um excesso de registros oficiais com diferentes numerações e finalidades, dificultando a padronização e o cruzamento de informações nas bases governamentais.

Com a implementação da versão 7 do Cadastro Único, a partir de 2009 criou-se uma alternativa para registrar essas pessoas. Ainda que sem documentação civil, os dados socioeconômicos podiam ser integralmente coletados — incluindo endereço, renda familiar, escolaridade, ocupação e características da moradia. Esses registros passavam a compor uma base visível ao Estado, embora não gerassem um NIS, o que impedia o acesso imediato a benefícios. Ainda assim, essa estratégia possibilitou que essas pessoas fossem incluídas em ações de busca ativa pelos órgãos responsáveis pela emissão de documentos, abrindo caminho para a participação nas políticas sociais.

3.2. Cadastro Único e autodeclaração: equilibrando inclusão e verificação

A discussão sobre a autodeclaração dos dados acompanhou a trajetória de estruturação do Cadastro Único, mobilizando debates e dividindo opiniões. A opção pela autodeclaração refletia os altos índices de informalidade do país no início dos anos 2000. Se por um lado a autodeclaração ajudou a construir uma relação entre o Estado e o cidadão, capaz de dar visibilidade à parcela expressiva da população às margens das políticas públicas, por outro, a necessidade de verificação das informações pautou as discussões e os ajustes implementados ao longo de mais de duas décadas na plataforma.

Dados do IBGE indicam que, em 2004, o índice de sub-registro entre crianças nascidas no período era de 16,4% — número que evidencia a fragilidade da garantia formal de cidadania para a população. Sem a certidão de nascimento, não é possível emitir outros documentos essenciais como CPF, carteira de identidade ou atestado de óbito, o que, por sua vez, impede o acesso à educação pública, ao mercado formal ou ao exercício do voto. Só em 2014

o sub-registro civil foi reduzido a 1% e considerado erradicado, segundo dados do IBGE divulgados pelo [Ministério dos Direitos Humanos](#).

No campo profissional, dados da [Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios \(Pnad\) do IBGE](#), mostram que, em 2004, 56,6% dos trabalhadores das seis maiores regiões metropolitanas atuavam na informalidade — ou seja, sem carteira de trabalho assinada, sem contribuição previdenciária ou em atividade autônoma sem registro formal. Além de dificultar a comprovação de renda mesmo entre cidadãos com registro civil, a informalidade acentua a instabilidade financeira e expõe parte expressiva da população a ciclos persistentes de vulnerabilidade socioeconômica.

A exigência de comprovação documental prévia para registro no Cadastro Único poderia excluir grande parte desse público, comprometendo a efetividade dos programas sociais. Para alcançar os mais desfavorecidos, foi necessário criar condições estruturais que garantissem seu acesso. Esse desafio tornou-se um traço distintivo do sistema de dados: em vez de restringir a participação da parcela mais invisibilizada da população, o Cadastro Único estabeleceu uma aproximação inédita entre o Estado e o cidadão. Na dinâmica de funcionamento da plataforma,⁹ cabia ao cidadão a iniciativa de atualizar as informações sempre que houvesse mudança significativa na composição familiar ou na renda, ou obrigatoriamente a cada dois anos.

A única exigência que estrutura a plataforma desde o início do seu funcionamento é a necessidade da entrevista presencial com o representante familiar, seja em posto de atendimento do CRAS, em domicílio ou na comunidade, quando aplicado aos territórios dos povos originários ou à população em situação de rua — a única exceção à regra aconteceu durante o período da pandemia de COVID-19 e será tratada em seção dedicada à emergência em saúde deste Estudo de Caso. Além disso, ao estipular como regra a entrevista presencial, o governo evita que barreiras tecnológicas como a falta de acesso à internet ou a dificuldade no manuseio de ferramentas tecnológicas impeçam o acesso à plataforma de uma população historicamente invisibilizada.

3.3. Fortalecendo a precisão do CadÚnico

A opção pela autodeclaração moldou também as etapas subsequentes, influenciando o processo contínuo de revisão e qualificação. O prazo de até dois anos para a atualização das informações consolidou-se como uma exigência, mesmo para famílias sem mudanças estruturais nos dados cadastrais. O cruzamento entre os dados do Cadastro Único e as estimativas do censo do IBGE tornou-se um parâmetro para identificar o número de famílias de baixa renda que deveriam ser incorporadas ao sistema, e potencialmente elegíveis aos benefícios em cada município. Ações de Busca Ativa foram incorporadas e implementadas a partir do cotejo e análise de informações entre a base de dados do Cadastro Único e a pesquisa do IBGE.

Ao longo de todo o processo de estruturação do Cadastro Único — por exigência de órgãos de controle como o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria Geral da União (CGU) — foram realizadas checagens pontuais, conhecidas como batimentos, com diferentes bases de dados, em múltiplas tentativas de qualificar as informações. No entanto, nos primórdios do funcionamento da plataforma, havia poucas bases centralizadas de informações sobre renda no país, e nenhuma delas adotava a definição de composição familiar do Cadastro Único ou utilizava o NIS como registro. Para orientar esses processos, a [Instrução Operacional nº 31/2009 do MDS](#), reeditada em 2018, estabelecia procedimentos para estados, municípios e famílias realizarem atualizações cadastrais sempre que fossem identificadas divergências em relação a outros registros administrativos.

Em paralelo, começou-se a trabalhar na revisão do formulário de cadastramento e na capacitação nacional dos operadores para a realização das entrevistas. A proposta era aproximar o questionário dos critérios e conceitos já utilizados pelo IBGE, de forma a facilitar a conferência da informação e potencializar esforços de análise de resultados, mas construí-lo de modo a ir além dos dados colhidos pelo censo demográfico, a fim de traçar um retrato detalhado da vulnerabilidade social no país.

⁹ Com o novo Cadastro Único, informações provenientes de outras bases governamentais — como Receita Federal, Previdência Social, e registros de nascimento e óbito (SIRC) — passam a ser atualizadas automaticamente. No entanto, a revisão cadastral obrigatória se mantém, e exige comparecimento presencial em postos de atendimento do SUAS em todo o país.



Além do IBGE, participaram desse processo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e órgãos e ministérios do governo, potencialmente usuários do Cadastro Único. A nova versão do formulário foi concluída em 2009.

3.4. O IGD e a valorização da gestão descentralizada

Em 2006, a demanda crescente por esforços de atuação no território levou à criação do **Índice de Gestão Descentralizada (IGD)**, de modo a garantir o repasse de verba aos estados e municípios a partir de critérios preestabelecidos de análise da gestão local. O IGD surge para apoiar o crescente trabalho dos municípios com a coleta, revisão e averiguação cadastral dos registros efetuados para o Cadastro Único, e como uma das ferramentas encontradas pelo MDS para implementar melhorias contínuas na implementação do Cadastro, em paralelo às atualizações técnicas do sistema. O cálculo do recurso leva em conta a atualização cadastral e o acompanhamento de condicionalidades de saúde e educação, além de aspectos como prestação e aprovação de contas.

Os recursos repassados pelo IGD são revertidos em melhorias de gestão do programa nos estados e municípios e utilizados para investimentos em treinamento, aquisição de equipamentos e contratação de equipes. O IGD funciona, também, como reconhecimento e valorização dos esforços empreendidos pelas equipes do CRAS no território e contribuem para melhorar o impacto das políticas de transferência de renda no país.

Em 2023, foram transferidos R\$ 755,3 milhões (US\$ 142.9 milhões) para os mais de 5.500 municípios do país, um valor R\$239 milhões (US\$ 45,24 milhões) acima do repassado no ano anterior. O aumento refere-se ao incremento do valor unitário pago pela atualização de cada cadastro. Outros R\$20 milhões foram transferidos aos estados por meio do IGD-E, R\$ 2 milhões (US\$ 378.600) acima do montante repassado no ano anterior. Em 2024, houve redução do valor unitário de repasse do IGD, conforme informado pelo [MDS](#). No entanto, essa queda foi parcialmente compensada pela atualização da base populacional utilizada no cálculo do indicador, que passou a incorporar dados do Censo 2022 para

estimar o número de famílias com renda de até 1/2 salário-mínimo - parâmetro importante para definir o potencial de atendimento e, consequentemente, o montante máximo a ser repassado aos municípios.

A estrutura de governança do Cadastro Único foi sendo gradativamente debatida, definida e implementada, estabelecendo as atribuições de cada ente da federação. O [Decreto nº 6.135](#), de junho de 2007, trouxe maior clareza aos objetivos, à operacionalização e às competências dos entes federativos, formalizando o Cadastro Único como instrumento oficial para a identificação e seleção de famílias para acesso a programas sociais do Governo Federal. Posteriormente, a [Portaria MDS nº 177, de junho de 2011](#), regulamentou os procedimentos para a gestão do Cadastro Único. A ampla e contínua revisão dos processos contribuiu para a redução dos custos de implementação das políticas de transferência de renda e aprimorou a eficiência dos programas e o acesso do cidadão aos benefícios sociais.

3.5. O lançamento da versão sete (V7)

Em dezembro de 2010, o Cadastro Único passou a operar como uma base de atualização online, elevando a qualidade das informações coletadas e expandindo o número de programas que utilizavam a plataforma. A implementação da versão conhecida como **V7** representou o ápice de uma revisão abrangente do formulário de coleta de dados e o desenvolvimento de um sistema compatível com as mudanças no questionário. Recursos do IGD foram essenciais para a aquisição de computadores, garantindo melhores condições de operação nos municípios.

O lançamento da V7 coincidiu com um marco importante: a criação do Plano Brasil Sem Miséria (PBSM), estratégia nacional multidimensional lançada em 2011 sob a coordenação do governo federal, para a superação da pobreza em todo o território brasileiro, com esforços conjugados para viabilizar um rendimento mínimo à população vulnerável, a inclusão produtiva rural e urbana e a melhoria do acesso a serviços públicos essenciais. O Cadastro Único deixou de ser apenas uma ferramenta do Bolsa Família, tornando-se a base

de dados para múltiplos programas sociais do governo federal. O PBSM criou oportunidades de inclusão para jovens, mulheres, negros, população em situação de rua, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais e vários outros grupos vulneráveis – avanços viabilizados pelo funcionamento da plataforma de dados mantida pelo MDS.

O mecanismo de Busca Ativa reforçou o compromisso do governo federal de fazer os programas sociais chegarem aos mais desfavorecidos, auxiliando na localização, no cadastramento e na inclusão de famílias pobres nas ações do governo. Pela primeira vez no país, o Estado se dispunha a identificar e engajar a participação dos beneficiários mais necessitados nas ações de transferência de renda. Desde o início, a Busca Ativa foi um dos conceitos mais utilizados pelos diferentes atores que fizeram parte do PBSM, em especial os municípios, que não só incluíram mais famílias em extrema pobreza no Cadastro Único, como também viabilizaram as ações de campo realizadas desde 2011 (Campello e Mello, 2014, p. 46).

Com o lançamento da V7, as informações fornecidas pelo cidadão passaram a ser registradas pelos profissionais do SUAS diretamente no sistema online, aprimorando a padronização da entrada de dados e garantindo maior agilidade no cadastramento e processamento das informações. Outro avanço importante foi a unicidade do registro: a partir da V7, cada indivíduo passou a possuir apenas um cadastro na plataforma. Antes, devido à ausência de integração em tempo real, um mesmo cidadão podia receber diferentes NIS e gerar múltiplos cadastros. Com a versão online, o sistema passou a identificar automaticamente se a pessoa já possuía um NIS, impedindo a criação de registros duplicados.

Os avanços tecnológicos transformaram o Cadastro Único em uma plataforma mais robusta, precisa e transparente, consolidando-o como ferramenta estratégica para a execução das políticas sociais. Se antes o sistema voltava-se prioritariamente para o atendimento do Bolsa Família, com a versão 7 a plataforma passou a sustentar a gestão de mais de 20 programas federais, tornando-se a principal base de dados para a identificação e inclusão de famílias de baixa renda nas diferentes iniciativas do governo, como a Tarifa Social de Energia Elétrica, o Minha Casa Minha Vida, o Programa Nacional de Reforma Agrária,

o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, o Programa Água para Todos e o Bolsa Verde, para listar alguns exemplos.

Com a versão online, o Cadastro Único viabilizou ainda o início da adoção de listas nominais hiper-focalizadas para ações de políticas públicas. Na prática, além do recorte por município ou território, a base de dados online passou a permitir também a identificação de indivíduos e famílias em situação de extrema pobreza. Programas como o Água para Todos, por exemplo, utilizaram essas listas para identificar famílias rurais do semiárido sem acesso à rede pública de abastecimento e com perfil do Bolsa Família, orientando a construção de cisternas (Campello e Mello, 2014, p.48).

Ações como a do Água para Todos tornaram-se possíveis porque as gestões municipais passaram a trabalhar diretamente na base nacional do Cadastro Único, e não mais em bases locais que eram encaminhadas à Caixa Econômica Federal. A atualização do sistema contribuiu para a construção de uma base mais limpa, com menos duplicidade de dados e falhas cadastrais. O registro continuava sendo feito com o número gerado pela Caixa Econômica – o NIS –, mas o sistema já conseguia realizar checagens pontuais, os chamados batimentos, como a validação do CPF diretamente na base da Receita Federal. Esses batimentos pontuais foram fundamentais para a implementação de requisitos de condicionalidades, especialmente nas áreas de saúde e educação, ampliando a focalização dos programas sociais e aumentando o alcance e a eficácia das ações de transferência de renda.

Na educação infantil, uma parceria entre o MDS e o Ministério da Educação (MEC) viabilizou a priorização do acesso à creche para crianças de até 48 meses, em situação de pobreza, a partir de uma análise das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família registradas no Cadastro Único. Por meio do Programa Brasil Carinhoso, uma política social voltada para a primeira infância, com ações articuladas nas áreas de renda, educação e saúde para a redução da pobreza entre crianças de 0 a 6 anos, municípios com crianças do PBF matriculadas em creches públicas ou conveniadas recebem repasses financeiros 50% superiores aos realizados anteriormente (Campello, Falcão e Vieira da Costa, 2014, p. 546). A análise dos dados disponíveis na plataforma permite identificar



as famílias e orientar a distribuição de vagas por intermédio do programa, estabelecendo um incentivo financeiro para ampliar a oferta de creches a crianças em extrema pobreza identificadas pelo Cadastro Único.

Em outro exemplo de utilização do Cadastro Único, em 2013, por determinação do Tribunal de Justiça, a prefeitura de São Paulo comprometeu-se a criar 150.000 vagas em creches e pré-escolas até 2016, com o objetivo de ampliar o acesso de crianças em situação de vulnerabilidade à educação. Com a demanda por vagas superior à oferta, o governo local estabeleceu que, a cada dez crianças chamadas para matrícula, duas deveriam pertencer a famílias em condições de vulnerabilidade social identificadas no CadÚnico. Em um ano (2013-2014), a cobertura de crianças de zero a três anos beneficiárias do Bolsa Família, matriculadas em creches no município de SP, passou de 21,8% para 38,6% do total de inscritos. O resultado aumentou os repasses do Brasil Carinhoso para investimentos em creche de R\$ 24 milhões (US\$ 4,5 milhões) para R\$ 42,9 milhões (US\$ 8,1 milhões) em um ano, um aumento de 76,7%, enquanto no Brasil a cobertura aumentou 26,8% nesse mesmo período (Haddad *et al*, 2014, p. 592).

O levantamento revelou uma realidade inesperada: havia mais famílias registradas no PBF do que crianças na lista de espera da rede municipal de educação. O cruzamento de dados evidenciou que muitas delas não procuravam diretamente a escola, reforçando

a importância do Cadastro Único para alcançar indivíduos e territórios onde a educação sequer era uma possibilidade. Para esses cidadãos, a plataforma de dados sociais parece ter se tornado uma via mais eficaz para alcançar serviços essenciais, superando a escola em acessibilidade.

A Tarifa Social de Energia foi um marco na integração de benefícios ao Cadastro Único, garantindo que apenas famílias de baixa renda tivessem acesso ao desconto na conta de luz. Antes, o critério era o consumo médio, o que permitia que até casas de veraneio se beneficiassem indevidamente. Concursos públicos como o Enem passaram por transformação semelhante. Inicialmente, a isenção da taxa de inscrição era concedida por autodeclaração, resultando em um alto índice de pedidos. Com a vinculação ao Cadastro Único, o número de isenções caiu expressivamente, restringindo o benefício a quem realmente precisava (INEP, 2017). Esses ajustes demonstram o impacto do Cadastro Único na focalização e eficiência das políticas sociais.

O incremento da capacidade de cruzamento de dados, geração de relatórios e extração de informações, fez com que o Cadastro Único expandisse seu escopo de atuação e se consolidasse como uma ferramenta estratégica para o diagnóstico da pobreza no país, contribuindo para a construção de políticas públicas e o planejamento de soluções mais eficazes e direcionadas aos diferentes contextos territoriais.

Muito além do sistema de dados

A atualização do sistema não apenas representou uma ampliação do escopo de atuação e um salto na qualificação do serviço oferecido pelo Cadastro Único, mas também trouxe desafios significativos que iam além da mera operacionalização da base de dados. Era preciso migrar a plataforma para o formato online, mas antes era necessário ampliar a cobertura digital em território nacional. Para que a nova versão fosse efetivamente implementada, era fundamental que os municípios não apenas realizassem a capacitação técnica para o correto preenchimento dos formulários e uso do sistema, mas também contassem com uma infraestrutura mínima de conectividade, garantindo o funcionamento adequado da plataforma.

Para viabilizar a implementação da versão online, em 2011 o MDS firmou uma parceria com o Ministério da Defesa para levar conectividade aos municípios mais remotos do país, especialmente na Amazônia Legal. Como parte dessa iniciativa, foram instaladas 166 antenas de conexão em diferentes regiões do território nacional (Farias & Dias, 2018, p. 41). Além da capacitação das equipes, a conectividade era um requisito fundamental para a transição entre as versões do sistema, garantindo que os municípios estivessem aptos a utilizar o novo Cadastro Único.

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) - realizada em 2013 para mapear a estrutura de gestão, o quadro funcional, o aparato material e os equipamentos da Assistência Social em todo o país - mostra o processo de institucionalização progressiva do SUAS no país. O acesso à internet nos serviços oferecidos pela Assistência Social subiu de 89%, em 2005, para 98%, em 2009, e 99,3%, em 2013 - a grande maioria (94,7%) por banda larga. (Januzzi & Montagner, 2016, p. 218).

Até o final do primeiro ano de implementação da V7, em 2011, 97,5% dos municípios já estavam utilizando o novo formulário e a versão digital. As últimas localidades realizaram a migração para a V7 em abril de 2014 (Cortizo & Chaves, 2016, p. 188). Paralelamente, os formulários em papel permanecem disponíveis para as equipes da assistência, sendo amplamente utilizados no cadastramento e/ou na atualização de dados dos GPTE. Posteriormente, as informações coletadas em campo são transcritas para a versão online do sistema.



4. A PANDEMIA DE COVID-19 E O PERCURSO ATÉ O NOVO CADASTRO ÚNICO

4. A pandemia de COVID-19 e o percurso até o novo Cadastro Único

A trajetória de desenvolvimento e consolidação do Cadastro Único esteve estreitamente vinculada ao período de expansão das políticas sociais no país. Entre 2003 e 2015, esse processo impulsionou importantes reformas no sistema de coleta e organização de dados da população em situação de vulnerabilidade, consolidando-o como uma ferramenta essencial para a focalização dos programas de transferência de renda (Direito, Koga e Lício, 2022). Os múltiplos aprimoramentos realizados por mais de uma década no sistema posicionaram o Cadastro Único como uma base confiável para a formulação, execução e avaliação de programas sociais, com foco na inclusão e qualificação cadastral.

A partir de 2016, com a [aprovação da Emenda Constitucional nº 95](#) — que instituiu um teto para o crescimento real das despesas primárias da União —, os recursos destinados às políticas de combate à pobreza foram significativamente reduzidos (IPEA, 2018, III), impactando os procedimentos de operação do Cadastro Único. Nesse período, ampliou-se, ainda, a ênfase na identificação de irregularidades e na necessidade de maior eficiência dos programas sociais (Lício *et al.*, 2018, p. 4). Se antes a estruturação do sistema permitiu a ampliação do número de beneficiários, o cenário de austeridade levou a uma mudança de foco: as prioridades passaram a ser a checagem e a verificação cadastral, com ênfase na atualização e na identificação de inconsistências nas informações prestadas pelas famílias (Direito, Koga e Lício, 2022). Em 2016, naquele que foi nomeado o maior ‘pente-fino’ já realizado no PBF até então, 469.000 benefícios foram cancelados e outros 654.000 foram bloqueados – 8% do total de 13,9 milhões de benefícios disponíveis à época (MDS, 2016).

Poucas alterações ou atualizações estruturais foram feitas no sistema nesse período. Em 2016, foi criada a página Consulta Cidadão, posteriormente retirada do ar, que permitia o acesso a informações essenciais

do beneficiário, como consulta de informações cadastrais e situação do cadastro, localização de postos de atendimento do Cadastro Único e emissão de comprovante no sistema, útil para a isenção de taxas em concursos públicos, por exemplo. Na mesma época, foi criada a Rede Cadastro Único, site que funcionou como espaço de articulação entre vários programas que utilizam a plataforma, promovendo o uso adequado das informações e o desenvolvimento de soluções para melhorar a vida dos beneficiários.

Outra inovação importante nesse período foi a criação da Rede de Programas Usuários, espaço de encontros periódicos para articulação entre as várias iniciativas que utilizavam o Cadastro Único para a repartição de benefícios. A ação buscava garantir o uso adequado das informações e a integração das políticas públicas voltadas para a população vulnerável (Brasil, 2018, p. 44). A rede também es-tabeleceu uma Política de Controle de Acesso aos dados, exigindo que cada programa social assinasse um termo de uso e adotasse mecanismos de gestão capazes de excluir cadastros com inconsistências e implementar ações de fiscalização, respeitando as normas do Ministério do Desenvolvimento Social e o sigilo das informações das famílias (MDS, 2018, p.45).

Em 2020, a pandemia de COVID-19 gerou ajustes emergenciais no funcionamento do Cadastro Único. A [Portaria n. 335, de 20 de março de 2020](#), interrompeu por 120 dias os processos de averiguação e revisão cadastral, bem como ações de bloqueio, suspensão e cancelamento de benefícios financeiros decorrentes do descumprimento das regras de gestão do Programa Bolsa Família. Poucos dias depois, em 25 de março, a [Medida Provisória nº 929](#) autorizou a inclusão imediata de 1,22 milhão de famílias no programa, zerando a fila de espera para o Bolsa Família. Essas medidas emergenciais marcaram o início de um período em que as atualizações regulares do Cadastro Único foram interrompidas, com impactos diretos na qualidade da base de dados e no funcionamento da gestão dos benefícios sociais.



Com o avanço da pandemia, a suspensão do funcionamento do Cadastro Único foi prorrogada diversas vezes por meio de portarias subsequentes, como a Portaria nº 443, de 20 de julho de 2020, que estendeu a suspensão por mais 180 dias, e a Portaria nº 591, de 18 de janeiro de 2021, que a prorrogou por mais 90 dias. No total, os procedimentos de atualização do Cadastro Único ficaram suspensos por cerca de 18 meses, devido às limitações de circulação impostas pela pandemia de COVID-19, e retornaram gradualmente a partir de outubro de 2021.

Em 2 de abril de 2020, o governo federal sancionou o [Projeto de Lei 13.982](#), que estabeleceu medidas de proteção social durante o período de enfrentamento da pandemia de COVID-19. O decreto regulamentou a criação do Auxílio Emergencial, benefício financeiro temporário criado pelo governo federal do Brasil, que se destacou pela celeridade de sua implementação, pela ampla cobertura e pelo generoso valor dos benefícios oferecidos ([Acosta, 2022](#)).

4.1. Auxílio Emergencial: efeitos e desdobramentos para o Cadastro Único

Medidas de ampliação do acesso a programas de transferência de renda foram implementadas em todo o mundo para conter os efeitos socioeconômicos da pandemia de COVID-19. Levantamento do Banco Mundial aponta que, em março de 2020, 45 países iniciaram, adaptaram ou ampliaram seus programas de proteção social em resposta à COVID-19, e 13 países iniciaram novos programas de transferência de renda no período (Gentilini, Almenfi, Orton, 2020, p. 2).

Um dos países mais afetados no mundo pelos efeitos epidemiológicos da COVID-19, o Brasil foi também um dos que mais rápido respondeu à mitigação dos efeitos socioeconômicos causados pelo vírus. Dados do Banco Mundial mostram que, até então, o país comprometia cerca de 1,5% do PIB com os programas de assistência social. Esse percentual subiu para 5% em 2020 – 87% dos quais destinados ao Auxílio Emergencial, programa de transferência de renda temporária e não condicionada, criado para beneficiar adultos (ou mães adolescentes) sem vínculo de emprego formal ativo, trabalhadores informais e microempreendedores individuais, com renda

domiciliar *per capita* (RFPC) de até meio salário-mínimo (R\$522,50 ou US\$ 99,90) e/ou renda familiar total (RFT) de até 3 salários mínimos (R\$3.315,00 ou US\$ 633,84) (Lara de Arruda, 2021, p.19).

Criado em abril de 2020 [pela Lei n. 13.982](#), o primeiro ciclo do Auxílio Emergencial (AE1) beneficiou diretamente 68,3 milhões de pessoas — cerca de 23% da população — e indiretamente 56%, se contabilizados os demais membros das famílias (Banco Mundial, 2021, p.10-11). Com a [Medida Provisória nº 1.000](#), o programa foi estendido até dezembro de 2020 (AE2), com redução de 50% no valor do benefício e reavaliação mensal da elegibilidade, atendendo a 56,8 milhões de pessoas. Em 2021, o auxílio foi retomado (AE3) após uma pausa de três meses, com valores menores e regras mais rígidas, reduzindo o público para 39,4 milhões de beneficiários diretos e limitando o benefício a apenas uma pessoa por família. (Banco Mundial, 2021, p.10-11).

Com a impossibilidade de funcionamento dos centros de atendimento do SUAS, foi necessário criar ferramentas para a coleta remota de dados, bem como estabelecer procedimentos de verificação de elegibilidade a partir do cruzamento de bases administrativas. O AE impulsionou também a maior operação de bancarização da história do país — e possivelmente do mundo —, com a criação de mais de 110 milhões de contas de poupança digitais pela Caixa, muitas delas para brasileiros que nunca haviam tido acesso a serviços bancários (Lara de Arruda *et al.*, 2021, p.48). Da coleta de informações à seleção dos beneficiários, todo o processo de implementação do AE foi sustentado por soluções digitais, rompendo com o modelo até então vigente no Cadastro Único, que combinava registro dinâmico em plataforma social e atendimento presencial pelo SUAS.

O Auxílio Emergencial operou por meio de três canais de entrada de beneficiários – dois automáticos, via Cadastro Único, e um por autodeclaração digital. O primeiro grupo incluiu beneficiários do Bolsa Família que passaram a receber o valor mais alto do AE, alcançando 19,5 milhões de pessoas no AE1, 15,8 milhões no AE2, ambos em 2020, e 10 milhões no AE3, em julho de 2021. O segundo grupo foi composto por pessoas registradas e com dados atualizados no Cadastro Único, mas fora do Bolsa Família, totalizando 10,5 milhões no AE1, 8,6 milhões no AE2 e 5,2 milhões em 2021. Para a seleção de ambos os grupos, foram utilizados os dados estáticos disponíveis no Cadastro

FIGURA 8.

Pessoas elegíveis ao Auxílio Emergencial

Modalidades de acesso	AE1	AE2	AE3
Aplicativo ExtraCad	38.245.072	32.325.381	24.036.429
Bolsa Família	19.471.715	15.828.117	10.062.573
Cadastro Único sem Bolsa Família	10.492.376	8.675.025	5.334.678
Total	68.280.863	56.844.624	39.433.680

Fonte: Dados do Ministério da Cidadania (Secad/Senarc). Disponível [online](#).

Único em abril de 2020. O terceiro grupo veio de cadastros realizados por meio do ExtraCad, aplicativo criado pela Caixa para atender, excepcionalmente, à população que estava fora do Cadastro durante o período de pandemia. O [decreto nº 10.316](#), de abril de 2020, regulamentou a implementação do AE e definiu critérios e meios para inscrições de pessoas não inscritas anteriormente no CadÚnico.

O ExtraCad recebeu 57,2 milhões de requisições, das quais 38,2 milhões foram consideradas elegíveis ao AE1 (Banco Mundial, 2021, p. 39), sendo responsável por incluir mais de 50% dos beneficiários do Auxílio Emergencial que estavam fora do Cadastro Único. Em vez de coletar dados detalhados do perfil socioeconômico das famílias por meio de entrevistas presenciais, o ExtraCad solicitava apenas informações básicas, como renda e ocupação, preenchidas diretamente pelo cidadão. Os formulários continham apenas nove conjuntos de informações com 22 variáveis no total, enquanto uma inscrição no CadÚnico possui 21 conjuntos com mais de 65 variáveis (IPEA, 2022, p. 30). A proposta era fazer do ExtraCad um pré-cadastro para o cidadão, facilitando a solicitação de um auxílio em um momento de emergência em saúde, restrições de mobilidade e rápida degradação das condições econômicas.

Desenvolvido em apenas seis dias, o aplicativo apresentava arquitetura leve, permitia atualizações sem necessidade de reinstalação e funcionava sem cobrança de dados móveis, graças a uma parceria com operadoras (Banco Mundial, 2021, p. 42). Como medida de segurança, a ferramenta limitava um requerimento

por SIM card e CPF, o que gerou críticas por seu potencial de exclusão digital entre pessoas sem celular próprio. Se por um lado o ExtraCad facilitou a coleta de dados, por outro a ferramenta dificultou o acesso de brasileiros sem acesso à internet, principalmente entre a população em situação socioeconômica menos privilegiada.

Em 2019, 44 milhões de brasileiros — aproximadamente 21% da população — estavam desconectados. Dados do Painel TIC COVID (Cetic.br, 2022) apontam que, com a pandemia, houve um aumento expressivo na utilização de ferramentas digitais em praticamente todas as áreas de serviço e estratos da população. Em 2022, o número de brasileiros sem acesso à internet caiu para 36 milhões. Em 2023, esse número diminuiu ainda mais, com 22,4 milhões de pessoas ainda desconectadas, de acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do IBGE.

Apesar da expansão do acesso à Internet, a utilização de ferramentas digitais no Brasil continua desigual entre os diferentes grupos da população. As pessoas com menor nível de escolaridade, mais idosas e com deficiência apresentam níveis mais baixos de uso de canais digitais, com taxas que oscilam entre 22,1% e 26,3%. Essas diferenças refletem lacunas persistentes em conectividade, acesso a dispositivos e competências digitais, especialmente nos grupos mais vulneráveis, o que limita a sua capacidade de beneficiar-se dos serviços digitais. É o que aponta o levantamento do [Banco Interamericano de Desenvolvimento \(2025\)](#), realizado com dois mil



brasileiros de todas as regiões do país ao longo de 2024. A confiança é mais baixa entre pessoas com mais de 55 anos (24,0% das habilidades), indivíduos com ensino fundamental (26,7%), moradores de áreas rurais (36,6%) e pessoas com deficiência (24,2%).

Para mitigar o desafio do acesso às ferramentas digitais, o governo federal abriu uma opção de inscrição presencial para pessoas em situação de extrema vulnerabilidade. Operado pelos Correios, o cadastro assistido usou um sistema alternativo desenvolvido pela Dataprev e recebeu 14.554 solicitações, das quais apenas 11.312 foram aprovadas — número mínimo diante dos 68,3 milhões de beneficiários totais do AE em 2020 (Ministério da Cidadania, 2021). A medida foi adotada tardiamente, em junho de 2020, com prazo reduzido para cadastramento, e não obteve a adesão esperada. Apesar da alta capilaridade das agências, com presença em todo o território nacional, a iniciativa teve alcance limitado entre o público-alvo, refletindo os desafios de comunicação e de acesso enfrentados pela população durante o período de restrições sanitárias.

4.2. Base analítica e critérios de elegibilidade

O processo de seleção do Auxílio Emergencial (AE) foi liderado pelo Ministério da Cidadania, com papel central da Dataprev na verificação de elegibilidade, e da Caixa Econômica Federal no desenvolvimento e manutenção do aplicativo ExtraCad, além da gestão da base para processamento do pagamento dos benefícios. A partir de junho de 2020, ajustes nas regras e nos procedimentos de elegibilidade foram realizados com o apoio do Comitê Gestor do AE, composto por órgãos do Ministério da Cidadania, com participação do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU) (Banco Mundial, 2021, p. 44).

Para dar suporte a esse processo, a Dataprev estruturou uma Base Analítica capaz de conciliar uma enorme quantidade de registros administrativos distintos, estabelecendo vínculos entre eles e permitindo a atualização frequente dos extratos desses registros, de forma a viabilizar sua permanente atualização para análises feitas com base nesse

ambiente integrado (Banco Mundial, 2021, p. 46). A Base Analítica foi integrada a um Gerenciador de Dados Mestre (MDM) dos registros do CNIS e a um Motor de Busca desenvolvido para o AE, capaz de codificar a elegibilidade dos requerentes segundo cada critério de elegibilidade ou inelegibilidade utilizado na seleção do A3 (Banco Mundial, 2021, p. 46). No final, a base continha ainda dados de servidores estaduais e municipais, frequentemente recebidos em formatos não padronizados (Banco Mundial, 2021, p. 47). Para acelerar o processamento, foi adotada a solução SAS Analytics, que aumentou a velocidade das análises em 3,6 vezes (Dataprev, 2021, apud Banco Mundial, 2021).

A Base Analítica codificava a situação dos requerentes em variáveis binárias, correspondentes a cada critério de elegibilidade ou inelegibilidade (Banco Mundial, 2021, p. 46). Cabia, então, ao Motor de Busca, selecionar apenas os indivíduos que cumprissem simultaneamente todos os requisitos. Dessa forma, a seleção final de beneficiários do Auxílio Emergencial ocorria a partir do cruzamento dessas variáveis, considerando 38 critérios de elegibilidade – entre eles renda familiar e *per capita*, vínculo empregatício ativo, recebimento de outros benefícios (como aposentadoria ou seguro-desemprego), existência de indicativo de óbito, residência no exterior e declaração de imposto de renda acima do limite, entre outros – que, ao longo do programa, foram estabelecidos como condição para acesso ao benefício (Banco Mundial, 2021, p. 46).

A Base Analítica criada pela DataPrev foi utilizada para homologar a elegibilidade de todos os benefícios concedidos pelo Auxílio Emergencial – sejam dos registros advindos do ExtraCad ou daqueles já disponíveis na base do Cadastro Único. A lista preliminar de possíveis beneficiários gerada pela DataPrev era homologada pela Secad e Senarc, no Ministério da Cidadania, que realizavam novos batimentos e complementações. A lista final de elegibilidade era encaminhada à Caixa Econômica Federal, responsável pelo pagamento ou pela comunicação dos motivos do indeferimento (IPEA, 2022, p. 25).

O cotejo de informações evidenciou, também, que mesmo os cadastros mais consistentes apresentam limitações quando utilizados em larga escala (Banco Mundial, 2021, p.12). Entre os principais gargalos

identificados nesse processo, destacam-se a defasagem das informações, a ausência de dados sobre servidores vinculados a regimes próprios de previdência, a carência de informações sobre trabalhadores informais e autônomos e a limitação dos registros quanto à composição familiar — elemento-chave para a definição dos arranjos de renda e para o acesso ao benefício. Portanto, a implementação do Auxílio Emergencial não apenas deixou claros os benefícios do uso integrado das bases, mas também evidenciou a necessidade de aprimoramento dos processos de integração, cobertura e atualização contínua dos registros administrativos — lições aprendidas que ajudaram a pautar as atualizações do novo Cadastro Único, em 2025.

A exigência de um CPF ativo também foi um ponto sensível da gestão do AE. Em um primeiro momento, cidadãos sem o documento buscaram órgãos como a Receita Federal para sua emissão, gerando aglomerações em plena pandemia. Posteriormente, foram criados canais digitais de atendimento e realizada a regularização automática de 12 milhões de CPFs, além de autorizado o pedido de retirada de CPF¹⁰ dos filhos de requerentes por email; mas essas soluções continuaram inacessíveis para a parcela da população com acesso limitado a recursos tecnológicos — justamente aquela que mais precisa dos programas de proteção social. (Lara de Arruda *et al.*, 2021, p.34).

A necessidade de implementar o Auxílio Emergencial sem a participação efetiva de estados e municípios devido às restrições sanitárias da COVID-19 comprometeu o acesso da população ao benefício. Embora a base estática do Cadastro Único utilizada

para a distribuição já incluísse representantes dos GPTEs, as limitações de mobilidade impostas pela pandemia impediram a realização de ações complementares no território, com equipes volantes para o engajamento e participação desses grupos durante a emergência em saúde.

Durante a vigência do Auxílio Emergencial, o Cadastro Único permaneceu fechado para novos registros, enquanto o aplicativo criado pela Caixa (ExtraCad) aceitou requerentes apenas entre abril e setembro de 2020. Alterações de renda ou de composição familiar ocorridas nesse período não foram atualizadas no Cadastro Único; tampouco foi possível incluir novos beneficiários cujo status de renda ou composição familiar havia sofrido alterações no período. A partir de março de 2021, com a retomada parcial e pontual do atendimento presencial, o Cadastro Único passou a enfrentar as demandas acumuladas durante a suspensão das atividades presenciais. Era necessário realizar a revisão e a averiguação da base cadastral pre-existente, que permanecera sem atualizações desde o início da pandemia.

Em outubro de 2021, verificou-se a mais baixa taxa de atualização cadastral da plataforma, chegando ao patamar de 58% (Direito, Lício e Curralero, 2024, p. 17). A título comparativo, em outubro de 2025, este percentual era de 17%, segundo dados CECAD (MDS, [s.f.(a)]). A esse quadro somou-se a divergência entre os critérios de composição familiar adotados pelo Auxílio Emergencial — e, posteriormente, também pelo Auxílio Brasil — em relação ao parâmetro utilizado pelo Cadastro Único, o que contribuiu para a super-representação de famílias unipessoais.

¹⁰ O CPF passou a ser obrigatório no ato do nascimento a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme o Provimento nº 63/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça. Desde então, os cartórios de registro civil passaram a emitir certidões de nascimento já com o número de CPF integrado.



4.3. O lançamento do Auxílio Brasil e os efeitos no Cadastro Único

Em agosto de 2021, a [medida provisória nº 1.061](#) instituiu o Programa Auxílio Brasil (PAB), prevendo a substituição gradual do Bolsa Família. Em dezembro de 2021, a [lei nº 14.284](#) extinguiu oficialmente o PBF e o Auxílio Emergencial, instituindo o Programa Auxílio Brasil (PAB) como o novo programa de transferência de renda do governo federal. O lançamento do PAB ocorreu em um contexto crítico: em julho de 2021, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO, no acrônimo em inglês) declarou que o Brasil havia [retornado ao Mapa da Fome](#), com 7,5% da população (cerca de 15,4 milhões de pessoas) em situação de subalimentação no período entre 2018 e 2020 – índice bem acima do limite de 2,5% usado como parâmetro internacional.

O Auxílio Brasil consolidou a lógica de base individualizada previamente adotada pelo Auxílio Emergencial, priorizando adultos elegíveis e estabelecendo um valor fixo por beneficiário. Esse modelo contrastava com o formato utilizado pelo Bolsa Família e pelo Cadastro Único, que reconheciam a família como uma unidade de convivência residente em um mesmo domicílio e com orçamento compartilhado. Nesse arranjo, o valor do benefício era calculado conforme a composição familiar — levando em conta o número de crianças, gestantes e o cumprimento de condicionalidades como vacinação e frequência escolar. Essa mudança de paradigma não apenas alterou o perfil dos beneficiários, como também impactou a dinâmica de acesso aos recursos, deslocando o foco da proteção social da coletividade familiar para o indivíduo isolado.

Além disso, o programa aumentou em 17% o valor médio dos benefícios pagos pelo PBF, passando de R\$191,80 (US\$36,31) (valor de março de 2020) para R\$224,40 (US\$42,48) em novembro de 2021. Em dezembro do mesmo ano, a [Medida Provisória nº 1.076](#) instituiu o Benefício Extraordinário, assegurando às

famílias atendidas pelo Auxílio Brasil um valor mínimo mensal de R\$400 (US\$75,72) por família. A vigência desse benefício foi prorrogada até dezembro de 2022 pelo [Decreto nº 10.919](#) e posteriormente ratificada pela [lei nº 14.342](#), de maio de 2022. Em julho de 2022, a Emenda Constitucional nº 123 determinou um acréscimo mensal extraordinário de \$200 (US\$37,94) por cinco meses, elevando o mínimo para R\$600 (US\$113,80) por família entre agosto e dezembro de 2022.

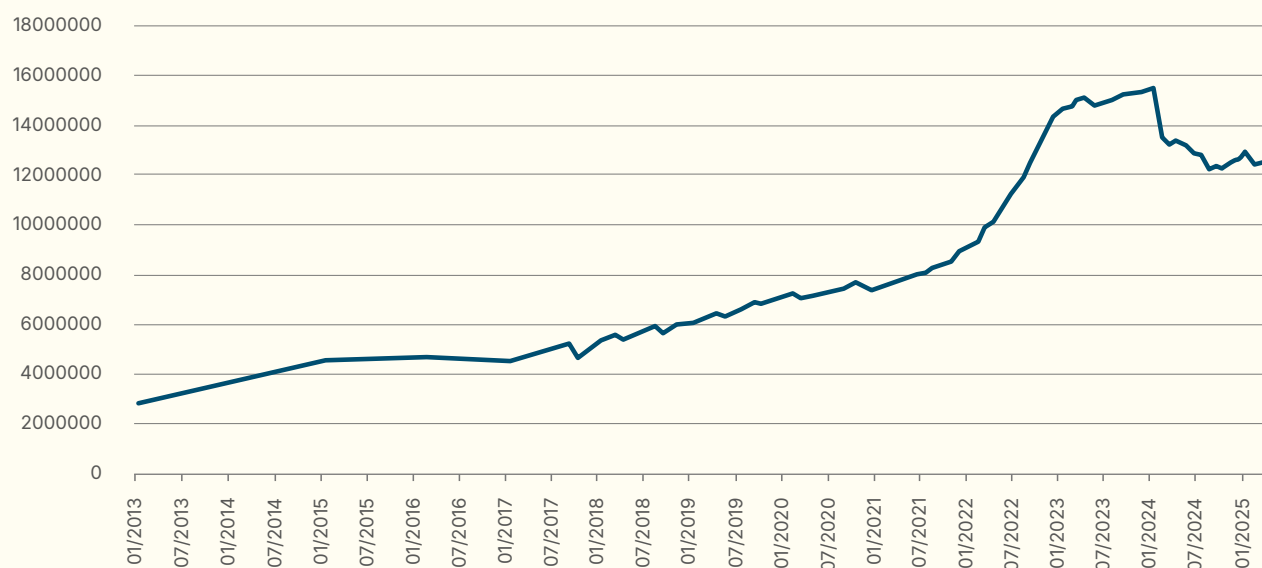
Ao longo dos dois anos de vigência do Auxílio Brasil, observou-se também um aumento expressivo do orçamento destinado ao programa de transferência de renda. Auditoria do [Tribunal de Contas da União \(TCU\)](#) revelou que o programa movimentou R\$9.360 milhões (US\$1.770 milhões), praticamente todos executados entre novembro e dezembro, primeiros meses de implementação após a substituição do Bolsa Família. No ano seguinte, o orçamento do programa atingiu R\$115.220 milhões (US\$21.810 milhões), dos quais R\$ 100,79 bilhões foram executados até o final de novembro de 2022.

Com o Auxílio Brasil, famílias com múltiplos integrantes recebiam o mesmo valor daquelas compostas por um único membro. Para ilustrar os efeitos do desenho do PAB, uma mãe sem renda com um filho adolescente e uma criança de cinco meses teria direito a R\$335 (US\$63,41) por mês, enquanto uma pessoa sozinha sem renda teria direito a R\$105 (US\$19,88) por mês. Com o benefício extraordinário, ambos recebem o mesmo valor de R\$400,00 (US\$75,72) (TCU, Acórdão nº 2.725/2022, p.9). Dados do [Ministério da Cidadania](#) (2022) mostram que, de novembro de 2021 a outubro de 2022, famílias unipessoais registradas no CadÚnico saltaram de 8,9 milhões para 13,9 milhões. Em abril de 2023, o total ultrapassava, pela primeira vez, a marca de 15 milhões, atingindo seu pico em janeiro de 2024, com 15,4 milhões de famílias unipessoais inscritas no sistema.

O início do Programa Auxílio Brasil marca, ainda, a volta da obrigatoriedade de inscrição das famílias no Cadastro Único. A demanda crescente por

FIGURA 9.

Famílias unipessoais no CadÚnico 2020-2025



Fonte: [Dados VisData](#).

atendimento sobrecarregou os postos dos CRAS, que ainda operavam sob restrições devido à pandemia de COVID-19 (horários reduzidos, períodos de suspensão temporária, agendamento prévio etc.). Dados da [Confederação Nacional dos Municípios](#) mostram que houve um aumento de 113% na fila de atendimento do Cadastro Único em março e abril de 2022, com mais de 2,7 milhões de famílias aguardando transferência de recursos. No [Rio de Janeiro](#), a demanda por atendimento cresceu quase 500%. Municípios de todo o Brasil precisaram organizar forças-tarefas, com ampliação no horário de atendimento e criação de unidades emergenciais para inscrição e atualização do cadastro.

A procura por atendimento para novos registros ou atualizações de dados no Cadastro Único coincidiu com um período crítico de [corte de 95% das verbas](#) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), comprometendo ainda mais a capacidade de resposta

das gestões municipais à crescente pressão por serviços sociais básicos. A concentração de esforços nas atividades de cadastramento e atualização de registros comprometeu também a capacidade de gestão e análise de dados, com efeitos na desarticulação de outros programas usuários (Direito, Koga e Lício, 2022, p.30).

Nesse contexto, o fortalecimento do Cadastro Único como instrumento dinâmico e sensível às mudanças sociais torna-se indispensável para assegurar que os programas sociais alcancem, de fato, quem mais precisa. Além de garantir mecanismos de controle e fiscalização, são necessárias redes e recursos que garantam o reconhecimento dos contrastes, desafios e demandas inerentes aos múltiplos grupos populacionais para a construção de políticas públicas que funcionem como uma rede de proteção verdadeiramente justa e inclusiva.

FIGURA 10.

Transformações nas políticas de renda básica no Brasil de 2020 a 2025

Data	Programa	Valor	Critério de elegibilidade	Observação
2004-2020	Bolsa Família	Variava conforme composição familiar.	Famílias com renda <i>per capita</i> de até R\$89 (US\$16,85) para extrema pobreza e R\$178 (US\$33,69) para pobreza. O valor total recebido por cada família dependia da sua composição e de cálculo de benefícios variáveis, podendo alcançar R\$414 (US\$78,37).	Considerava a composição familiar e variáveis adicionais para crianças, gestantes, nutrízes etc., com um limite de cinco benefícios variáveis por família. Condicionalidades envolviam frequência escolar, vacinação e acompanhamento pré-natal.
2020 abril a agosto	Auxílio Emergencial (AE1)	R\$600 (US\$113,58) (R\$1.200 – US\$227,15 para mães solo).	Trabalhadores informais, MEIs, autônomos, desempregados e beneficiários do CadÚnico com renda <i>per capita</i> até meio salário-mínimo ou renda familiar total de até três salários-mínimos.	Considerava o valor por pessoa elegível . Inicialmente previsto para três meses, foi prorrogado até dezembro com o nome de AE2.
2020 setembro a dezembro	Auxílio Emergencial (AE2)	R\$300 (US\$56,79) por parcela (R\$600 (US\$113,58) para mães chefes de família).	Benefício automaticamente concedido aos beneficiários do A1, desde que observadas restrições adicionais como não ter trabalhado em emprego formal após o recebimento do AE1 ou não residir no exterior.	Sem abertura para novos beneficiários.
2021 abril a outubro	Auxílio Emergencial (AE3)	Entre R\$150 (US\$28,39) e R\$375 (US\$70,98), dependendo da composição familiar.	Continuação do AE2. Mesmos critérios de elegibilidade, com critérios de restrição mais rigorosos, vetando o recebimento àqueles que atuavam como estagiário, residente médico ou residente multiprofissional; recebiam bolsas de estudo; e tiveram o AE1 ou o AE2 cancelados.	Fase final do auxílio emergencial, prorrogada até outubro. Serviu como transição para o Auxílio Brasil. Sem abertura para novos beneficiários.

Data	Programa	Valor	Critério de elegibilidade	Observação
2021 novembro	Auxílio Brasil	Composto por benefícios básicos e complementares, variáveis conforme composição familiar, com valor médio inicial de R\$224,41 (US\$42,46). Os valores aumentaram ao longo do tempo e ganharam Auxílio Extraordinário em 2022, chegando a R\$600 (US\$113,57).	Famílias inscritas no CadÚnico em situação de extrema pobreza, com renda mensal por pessoa de até R\$ 105,00, ou em situação de pobreza, com renda mensal de até R\$210 por pessoa, desde que tenham em sua composição crianças ou adolescentes de até 17 anos, gestantes e lactantes.	Substituiu o Bolsa Família. Exigia o cumprimento de condicionalidades de educação e saúde. Alterou regras de transferência de renda por composição familiar, contribuindo para o aumento do registro de famílias unipessoais.
2023 março	Bolsa Família (novo formato)	R\$600 (US\$113,57) por família + adicionalidades: R\$150 (US\$28,39) por criança <6 anos, R\$50 (US\$9,46) para gestantes e jovens de 7 a 18 anos.	Renda <i>per capita</i> até R\$218 (US\$41,27). Regras de condicionalidade (educação, saúde) e regra de proteção (50% do valor por até 24 meses em caso de aumento de renda).	Retomou o nome e parte da estrutura do programa original, com reforço da condicionalidade e novos adicionais.





5. TRANSFORMAÇÕES NO CADASTRO ÚNICO APÓS A PANDEMIA

5. Transformações no Cadastro Único após a pandemia

Em fevereiro de 2022, com a publicação da [Portaria MC nº 747](#), foram efetivamente retomadas as atividades regulares de averiguação e revisão cadastral do Cadastro Único, suspensas durante a emergência em saúde. No mês seguinte, em março, foi lançado o novo aplicativo do CadÚnico, desenvolvido pela DataPrev, que permitiu ao cidadão realizar um pré-cadastro com dados iniciais para posterior complementação da entrevista no município. No momento da entrevista, os dados de renda do CNIS já eram captados de forma automática, a partir dos CPFs dos componentes da família autodeclarados. Além disso, o aplicativo permitia a atualização cadastral para famílias que não tinham tido nenhuma alteração de dados em relação à última entrevista, funcionalidade denominada “confirmar cadastro”.

O aplicativo oferecia, ainda, um mapa georreferenciado dos postos de atendimento mais próximos aos cidadãos, extrato dos benefícios, notificações e assistente virtual (Casa Civil, 2022). A proposta era que a ferramenta atuasse de forma complementar ao atendimento presencial realizado pelos municípios, sem substituir o papel dos gestores locais na atualização e validação cadastral (Dataprev, 2022). Em dois anos, o aplicativo acumulou mais de 12 milhões de downloads e mais de 67 milhões de consultas (SECOM, 2024). O lançamento do aplicativo integrava um conjunto de diretrizes, parâmetros e procedimentos estabelecidos pelo [Decreto nº 11.016, de março de 2022](#), que definiu, entre outras atribuições, o uso de tecnologias para modernizar o Cadastro Único e fomentar o cruzamento mais frequente de informações com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

Em setembro de 2022, em mais um passo rumo à integração entre bases de dados governamentais, foi lançado o primeiro módulo do novo Portal Cadastro Único. Desenvolvido em parceria entre o Ministério da Cidadania e a Dataprev, a plataforma passou a permitir a consulta qualificada de dados de famílias cadastradas a partir do número do CPF, segundo a integração entre as bases do Cadastro Único e do

CNIS. Embora, nesse primeiro momento, o portal operasse exclusivamente como um painel de consulta, já representava um avanço importante em relação ao modelo anterior, ao possibilitar a verificação de informações socioeconômicas com base em registros oficiais do CNIS — reduzindo a dependência da autodeclaração como única fonte de comprovação de renda (Dataprev, 2022). Antes do lançamento do portal, a checagem era feita por meio de batimentos pontuais entre bancos de dados, voltados para a identificação de inconsistências ou duplicidades nas informações do CadÚnico.

Em janeiro de 2023, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) foi recriado, assumindo novamente a coordenação do Cadastro Único e do Bolsa Família. Com a nova estrutura, foram criadas secretarias especializadas, destacando-se a inédita Secretaria Nacional de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (Sagicad) e a reestruturação da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), com foco na governança e integração de políticas sociais.

Em maio de 2023, a [Portaria Interministerial MPS/MDS nº 30](#) estabeleceu a interoperabilidade entre o CNIS e o CadÚnico. A normativa serviu como base legal para que a plataforma de gestão dos programas sociais passasse a povoar automaticamente os campos de renda e benefícios com dados extraídos do CNIS, fortalecendo a confiabilidade das informações utilizadas na formulação e gestão de políticas públicas.

A medida trouxe avanços significativos ao permitir a regularização automática de pendências relacionadas a renda, especialmente nos casos de Averiguação Cadastral. O processo teve início em junho de 2023, com a atualização dos dados de trabalho e remuneração dos integrantes das famílias cadastradas. A integração foi realizada por meio do carregamento em lotes, em um processo *de troca de arquivos*, no qual dados do CNIS foram transferidos para o CadÚnico de forma controlada. O procedimento contribuiu para corrigir inconsistências entre as duas



bases, garantindo maior alinhamento entre a renda declarada pelas famílias e os registros oficiais do Governo Federal — com impacto direto na eficiência, focalização e justiça distributiva dos programas sociais.

Em paralelo, ainda em 2023 foi iniciada a implementação de uma série de procedimentos de segurança para coibir acessos indevidos e evitar fraudes. Múltiplos órgãos da administração pública federal, incluindo o MDS, a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Polícia Federal (PF) formaram a [Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único](#), criada com o objetivo de aprimorar a fiscalização, prevenir fraudes e melhorar a qualidade das informações no CadÚnico, sem criminalizar a pobreza ou prejudicar a emancipação dos direitos das pessoas em vulnerabilidade.

As ações de segurança culminaram no lançamento do [Plano de Ação da Rede Federal de Fiscalização](#), com a consolidação de uma unidade dedicada à gestão de risco e uma plataforma desenvolvida com algoritmos de inteligência artificial para identificar e prevenir fraudes, incluindo ataques cibernéticos. As ações de fiscalização resultaram no cancelamento de 4,1 milhões de pagamentos irregulares do Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC) entre 2023 e 2024, [segundo dados do MDS](#).

Para além da inegável importância do uso vigente das ferramentas de inteligência de dados para a qualificação das informações, essas tecnologias podem, em um segundo momento, ser mobilizadas de forma propositiva para antecipar situações de vulnerabilidade social, mapear trajetórias de superação da pobreza e orientar estratégias de inclusão produtiva. A ampliação de escopo das soluções de inteligência de dados pode fortalecer a capacidade do Estado de responder de maneira mais ágil, integrada e territorialmente sensível às múltiplas demandas da população.

Em 15 de junho de 2023, entrou em operação a API¹¹ CadÚnico Serviços, resultado de uma parceria entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS) e a Dataprev, disponibilizada por meio da plataforma Conecta GOV.BR. Utilizando

a infraestrutura de interoperabilidade do Governo Federal, a interface de programação possibilita que órgãos e instituições públicas consultem dados de famílias registradas no Cadastro Único de forma eficiente, com diferentes níveis de acesso às informações, conforme o perfil do órgão solicitante.

A disponibilização de informações qualificadas fortalece a gestão baseada em evidências e contribui para a consolidação de um ecossistema integrado de dados públicos, ampliando a capacidade do Estado de formular, monitorar e avaliar políticas sociais de forma mais eficaz. Medidas de segurança da informação foram incorporadas desde a concepção, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), incluindo criptografia das bases compartilhadas com estados e municípios, o que garante a integridade, confidencialidade e rastreabilidade das informações.

5.1. Novas ferramentas de gestão da inovação

Para além das ações de modernização tecnológica e de qualificação da base cadastral, o MDS vem ampliando o uso de ferramentas analíticas que fortalecem a gestão da informação e orientam a tomada de decisão.

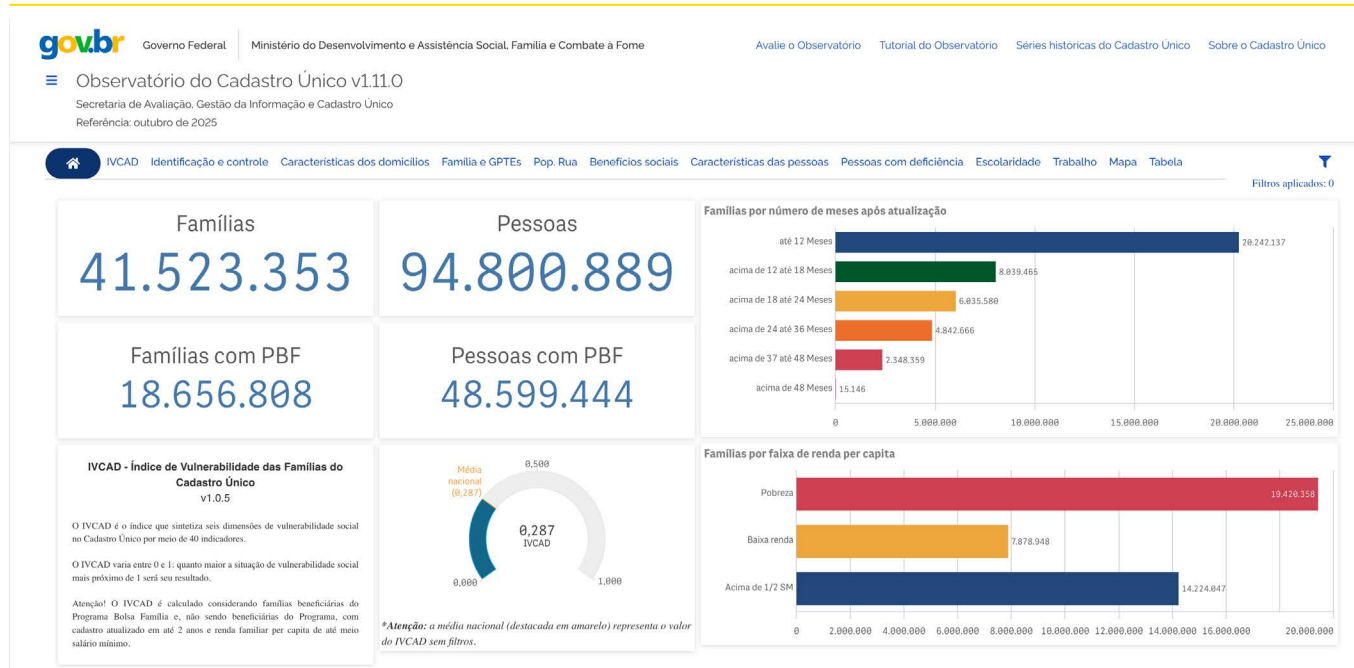
Desde 2023, está disponível o [Observatório do Cadastro Único](#), um painel interativo de dados socioeconômicos de acesso público e atualizado mensalmente, com informações agregadas de mais de 94, 5 milhões de pessoas – 41,3 milhões de famílias –, em número de outubro de 2025, com dados organizados por mais de 50 variáveis socioeconômicas, permitindo recortes por município, estado, região, centro de atendimento do CRAS e perfil das famílias inscritas.

Embora preserve a privacidade dos dados individuais, o Observatório do Cadastro Único oferece um retrato abrangente da realidade social no país, permitindo a identificação de tendências e o mapeamento de vulnerabilidades. Entre os usos potenciais da plataforma, destacam-se o dimensionamento da demanda, o planejamento da concessão de benefícios eventuais para famílias em

¹¹ API, sigla em inglês para “application programming interface” (interface de programação de aplicações), é um conjunto de regras, protocolos e definições que permite que diferentes aplicações de software comuniquem-se entre si e troquem dados. Funciona como um intermediário, facilitando que um sistema utilize funcionalidades ou informações de outro sem a necessidade de conhecer a sua estrutura interna.

FIGURA 11.

Página de abertura do Observatório do Cadastro Único em outubro de 2025



situação de vulnerabilidade temporária e a formulação de diagnósticos específicos, como aqueles voltados para a população em situação de rua, entre muitos outros exemplos.

Outra ferramenta de análise de dados criada a partir do Cadastro Único é o [IVCAD](#). Lançado em julho de 2024, o Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único (IVCAD) utiliza 40 indicadores agrupados em seis dimensões — necessidade de cuidados, primeira infância, infância e adolescência, trabalho e qualificação de adultos, disponibilidade de recursos e condições habitacionais — para identificar e monitorar a vulnerabilidade social das famílias inscritas no CadÚnico. Os dados coletados geram uma pontuação que varia de 0 a 1 para cada família, com os valores mais altos indicando maior vulnerabilidade. A análise oferece um retrato mais preciso e multidimensional da pobreza, viabilizando o planejamento, a avaliação, a revisão e a reorientação das políticas públicas implementadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O Observatório do Cadastro Único e o IVCAD somaram-se a outras duas ferramentas de gestão da informação já utilizadas pelo MDS: o [CECAD](#), que permite a consulta, seleção e extração de dados agregados do Cadastro Único para apoiar o planejamento e o monitoramento das políticas sociais, e o [VIS DATA](#), plataforma interativa que disponibiliza indicadores e séries históricas dos programas sociais em diferentes recortes territoriais, ampliando a capacidade analítica e a transparência das ações de proteção social.

O conjunto de iniciativas em transformação digital representa marcos estruturantes na modernização do Cadastro Único e na qualificação da base cadastral. Os aprimoramentos pavimentaram o caminho para o Novo Cadastro Único, uma plataforma mais integrada, interoperável e orientada por evidências, capaz de ampliar o alcance e a precisão das políticas de transferência de renda no país.

FIGURA 12.

Página de abertura do VIS DATA e do CECAD

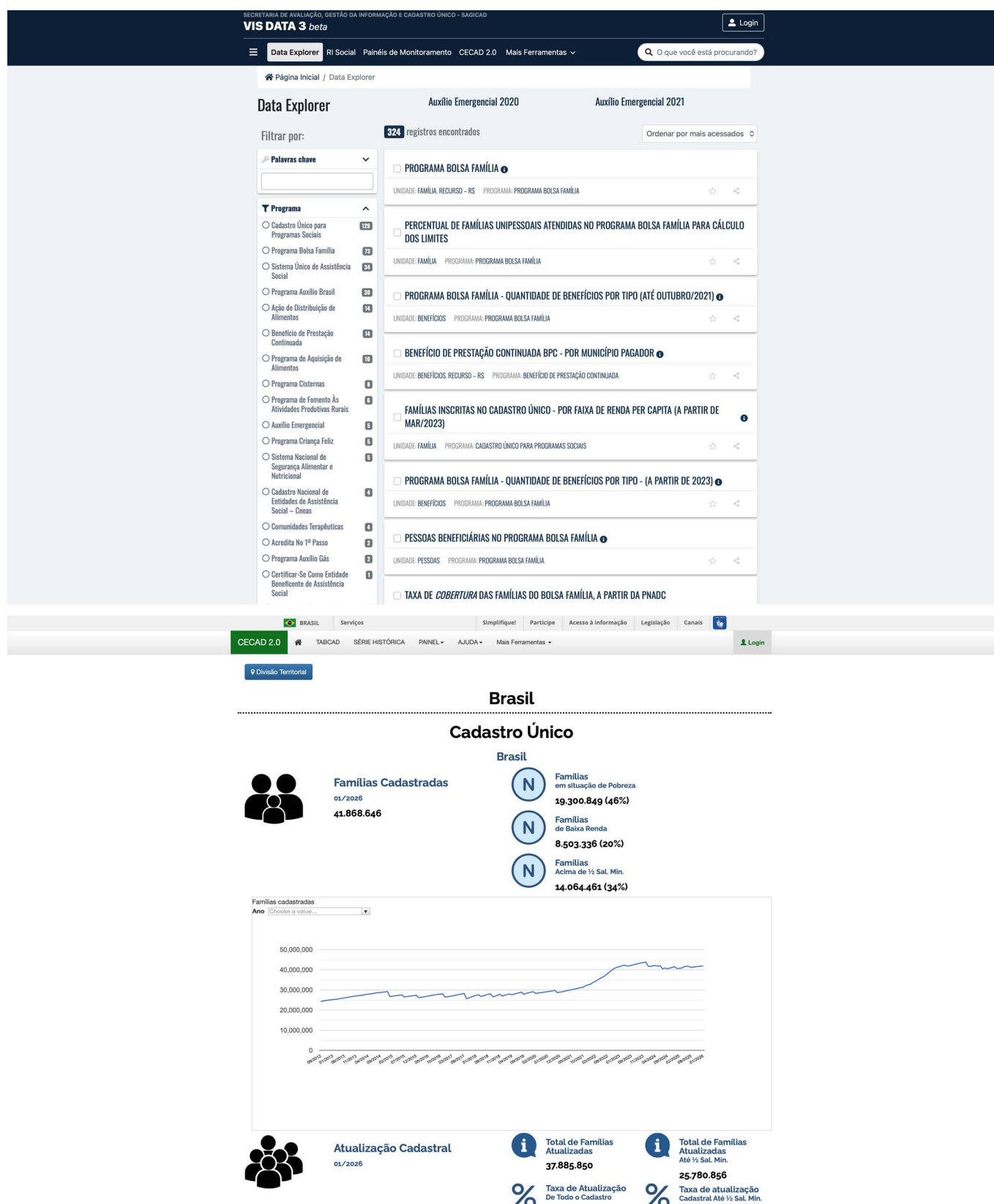
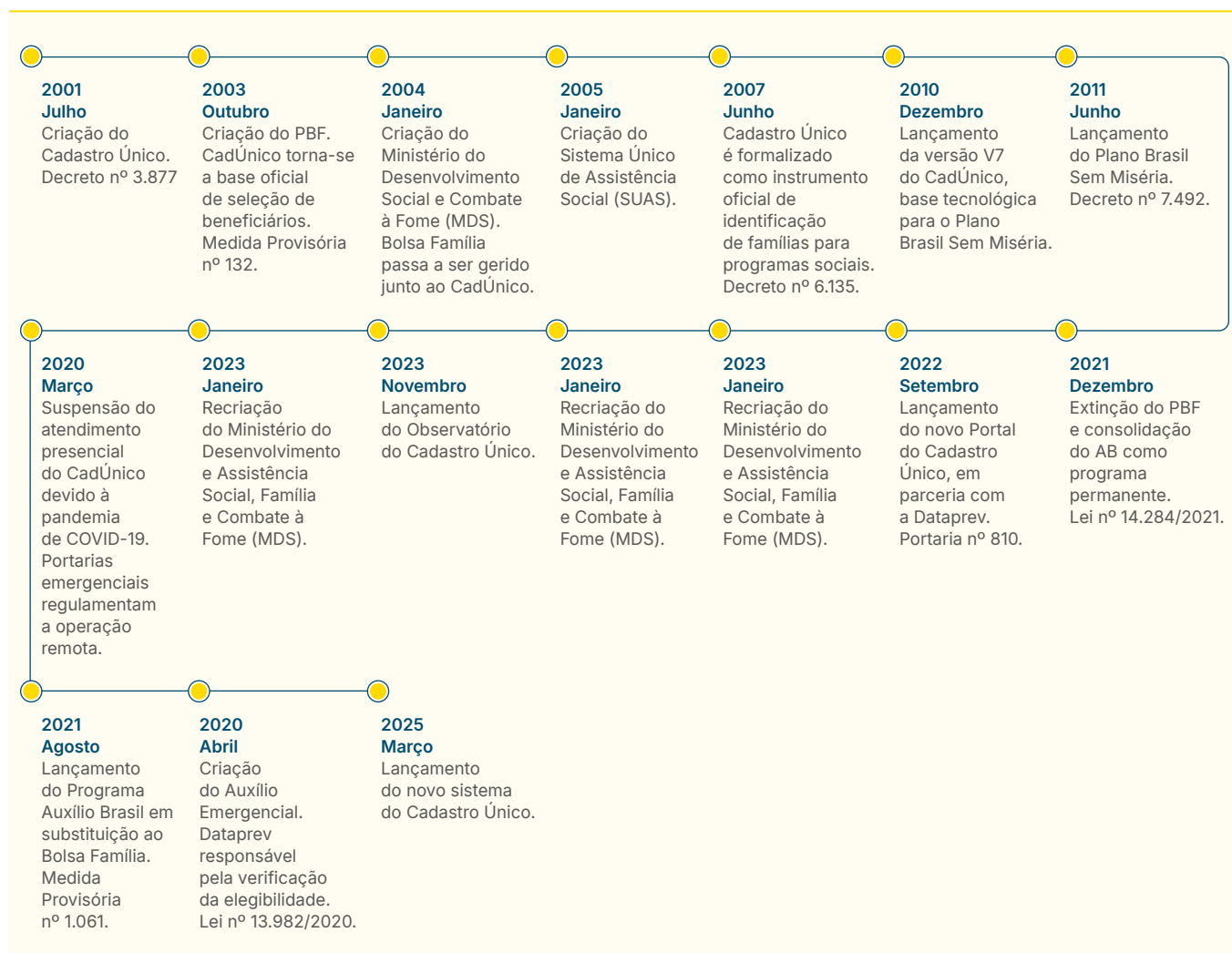


FIGURA 13.

Trajetória Cadastro Único: avanços e marcos da plataforma de gestão social



Fonte: [Portas Abertas para Direitos](#), Governo Federal.





6. O NOVO CADASTRO ÚNICO

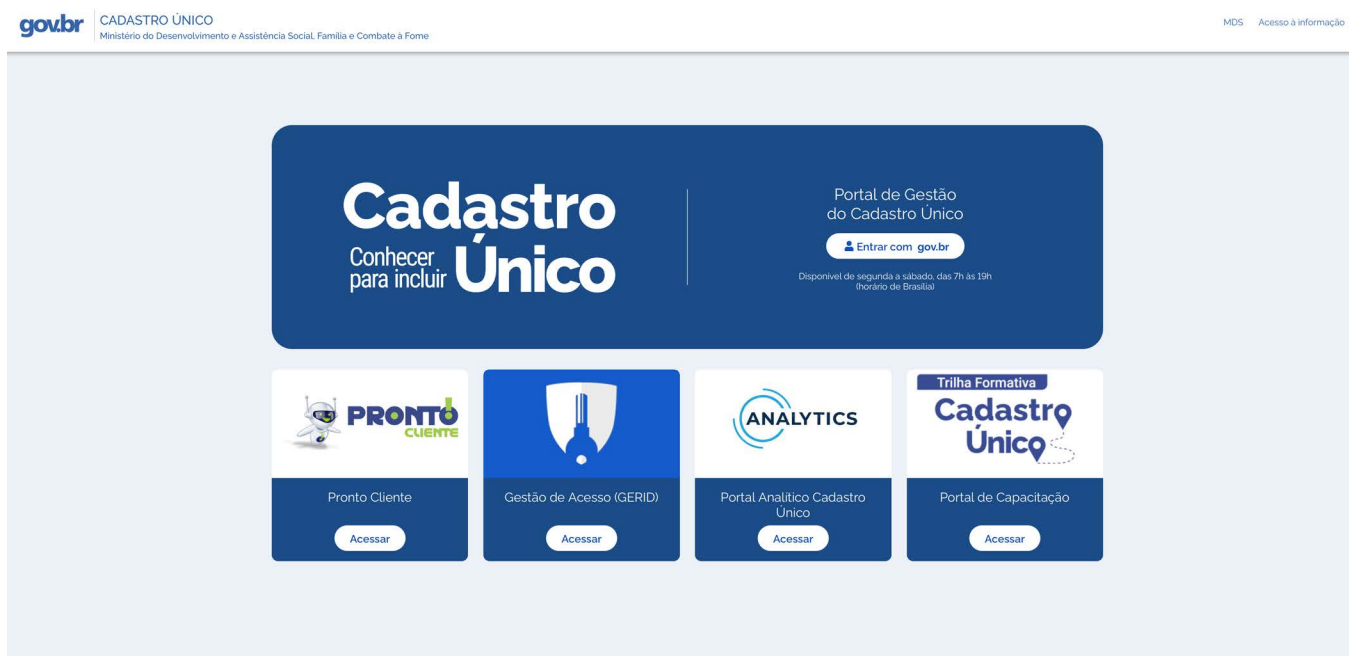
6. O novo Cadastro Único

O [novo Cadastro Único](#) é o resultado de um processo estruturado e contínuo de modernização tecnológica, viabilizado pela parceria entre o MDS e a Dataprev, no âmbito do [Contrato nº 32/2021](#). A iniciativa combina investimentos em interoperabilidade, motores de big data e API's para ampliar a eficiência, a segurança e a capacidade de resposta da plataforma de gestão de programas sociais. Firmado na modalidade de prestação de serviços, o contrato delega à Dataprev a responsabilidade pela operação técnica do sistema — do desenvolvimento e integração de bases à manutenção evolutiva da infraestrutura digital, com foco em escalabilidade, continuidade e confiabilidade.

O novo modelo representa um marco na transformação do Cadastro Único, ao priorizar a automatização de processos, o fortalecimento da gestão local e a qualificação da base de dados como instrumento estratégico para as políticas sociais. Lançado em março de 2025, o novo Cadastro Único deixou de ser exclusivamente um sistema de registro para se consolidar como uma plataforma inteligente de gestão social, inteiramente redesenhada para integrar múltiplas bases de dados do governo federal. Com processos automatizados e maior agilidade na inserção e atualização de informações, a nova arquitetura do sistema amplia a capacidade de identificação e acompanhamento das famílias de baixa renda em todo o país, promovendo maior precisão na coleta, verificação e análise dos dados que orientam as políticas públicas.

FIGURA 14.

Página de abertura do portal de gestão do novo Cadastro Único



Entre os principais diferenciais tecnológicos do novo Cadastro Único, destaca-se uma infraestrutura moderna, baseada em tecnologias robustas como Oracle, utilizada em uma solução de nuvem privada hospedada em ambiente seguro da Dataprev; Java, aplicado à construção do *backend* com arquitetura modular e escalável; e Angular no *frontend*, estrutura JavaScript amplamente adotada em aplicações modernas para garantir o desempenho, a usabilidade e a estabilidade da plataforma. A integração com bases de dados federais automatiza o preenchimento de informações a partir do CPF do beneficiário, cruzando dados com registros da Receita Federal, Previdência Social, CNIS, entre outros, aumentando a precisão da informação e reduzindo fraudes.

Com a implementação do novo sistema do Cadastro Único, concluída em março de 2025, a plataforma passou a contar com um conjunto robusto de ferramentas voltadas para a ampliação da capacidade de gestão, análise e qualificação de dados. Essas soluções marcam uma nova etapa na modernização do CadÚnico, fortalecendo sua função estratégica para as políticas públicas destinadas à população em situação de vulnerabilidade.

A construção de um portal de relatórios analíticos, de um painel gestão de risco e de um portal para a capacitação de profissionais foi contemplada no [Contrato 16/2025](#), firmado entre o MDS e a DataPrev, em julho de 2025. Com duração de três anos e valor total de cerca de R\$271 millones (US\$51,3 millones), o acordo contempla inovações tecnológicas e processuais voltadas para o fortalecimento da qualidade cadastral, a modernização da gestão do sistema e sua manutenção contínua, com mecanismos permanentes de consulta, atualização e desenvolvimento de melhorias.

Lançado em abril de 2025, o [Portal Analítico do Cadastro Único](#) é uma ferramenta interativa destinada a gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal. Desenvolvido com tecnologia de Business Intelligence (BI), a plataforma disponibiliza gráficos, tabelas e mapas, com indicadores atualizados diariamente. Organizados nas abas "Família" e "Pessoas", os dados podem ser explorados por meio de filtros dinâmicos, exportação de conteúdos e geração de relatórios

customizados, facilitando a busca ativa de famílias nos territórios e fortalecendo o planejamento das políticas sociais. A nova solução substitui gradualmente o antigo sistema Secad, com uma abordagem mais intuitiva e responsiva para a análise de dados.

Integrado à nova arquitetura do sistema, o **Painel de Gestão de Riscos** reúne indicadores específicos para o monitoramento de prazos, a identificação de inconsistências cadastrais e a detecção de operações atípicas, como cadastros sem CPF ou registros incompatíveis com as regras de composição familiar. Com o uso de algoritmos de inteligência artificial, a ferramenta permite o acompanhamento contínuo do funcionamento da plataforma e contribui para a identificação preventiva de erros e possíveis fraudes, promovendo uma gestão mais transparente e baseada em evidências.

Também em 2025, foi lançado um [portal de capacitação a distância \(EaD\)](#), acessível apenas a profissionais do SUAS com login Gov.br, com trilhas formativas desenvolvidas pela Sagicad e Dataprev. Organizado em duas trilhas formativas construídas com linguagem simples, interface amigável e recursos interativos que articulam teoria e prática, o conteúdo visa a qualificação de operadores e gestores do CadÚnico em todo o território nacional.

Paralelamente, outra funcionalidade importante implementada com o novo Cadastro Único foi a possibilidade de preenchimento *offline* do formulário com o uso de dispositivos móveis, um avanço fundamental para facilitar o trabalho de campo em regiões remotas ou com baixa conectividade (MDS, 2025b, p. 1). Para essa funcionalidade, a Sagicad criou um [conteúdo formativo em vídeo](#) para orientação de uso e preenchimento do formulário.

Com a consolidação de uma plataforma digital robusta com integração automatizada a múltiplas bases públicas e orientada por dados, o novo Cadastro Único fortalece a capacidade do Estado de promover justiça social com base em evidências, ampliando o alcance, a eficácia e a transparência das políticas públicas voltadas para a população em situação de vulnerabilidade.

FIGURA 15.

Amostra de telas do portal de gestão do Cadastro Único

The image displays two screenshots of the gov.br Cadastro Único portal interface.

Top Screenshot: Conhecer família (Know family)

- Header:** gov.br CADASTRO ÚNICO, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. User: Meu Nome - MARILIA/SP.
- Left Sidebar:** Mural de comunicação, Painéis (Painel gerencial), Famílias (Buscar, Incluir), Entrevistas offline, Gestão, Unidade territorial local (Buscar, Cadastrar), Consultas (Consulta escolaridade atualizada, Consulta da renda atualizada).
- Main Content:**
 - Conhecer família:** Dados gerais, ENDEREÇO (Adicionar endereço), COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Adicionar, Responsável Familiar (RF), Representante Legal (RL)).
 - Informações adicionais:** Nenhuma informação foi capturada. Aqui serão exibidas as informações capturadas referentes à família que está sendo cadastrada.
- Footer:** Versão 2.4.2-07 - 16/07/2025 11:01:03 Cadastro Único.

Bottom Screenshot: Painel gerencial (Management dashboard)

- Header:** gov.br CADASTRO ÚNICO, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. User: Meu Nome - MARILIA/SP.
- Left Sidebar:** Mural de comunicação, Painéis (Painel gerencial), Famílias (Buscar, Incluir), Entrevistas offline, Gestão, Unidade territorial local (Buscar, Cadastrar).
- Main Content:**
 - Atualização automática de renda:** Dados referentes à atualização de renda em maio/2023. 5 Pessoas com atualização automática de renda, 3 Famílias com atualização automática de renda, 2 Famílias que excluíram pessoas que tiveram renda CNIS automaticamente atualizada.
 - Famílias unipessoais:** Dados referentes a famílias com estado cadastral Em Cadastramento e Cadastradas. Total de famílias unipessoais no município: 4.505. Sem upload: 99.8%, Com upload: 0.2%.

BOX 4.

Formulários do Cadastro Único: a arquitetura da identificação social no Brasil

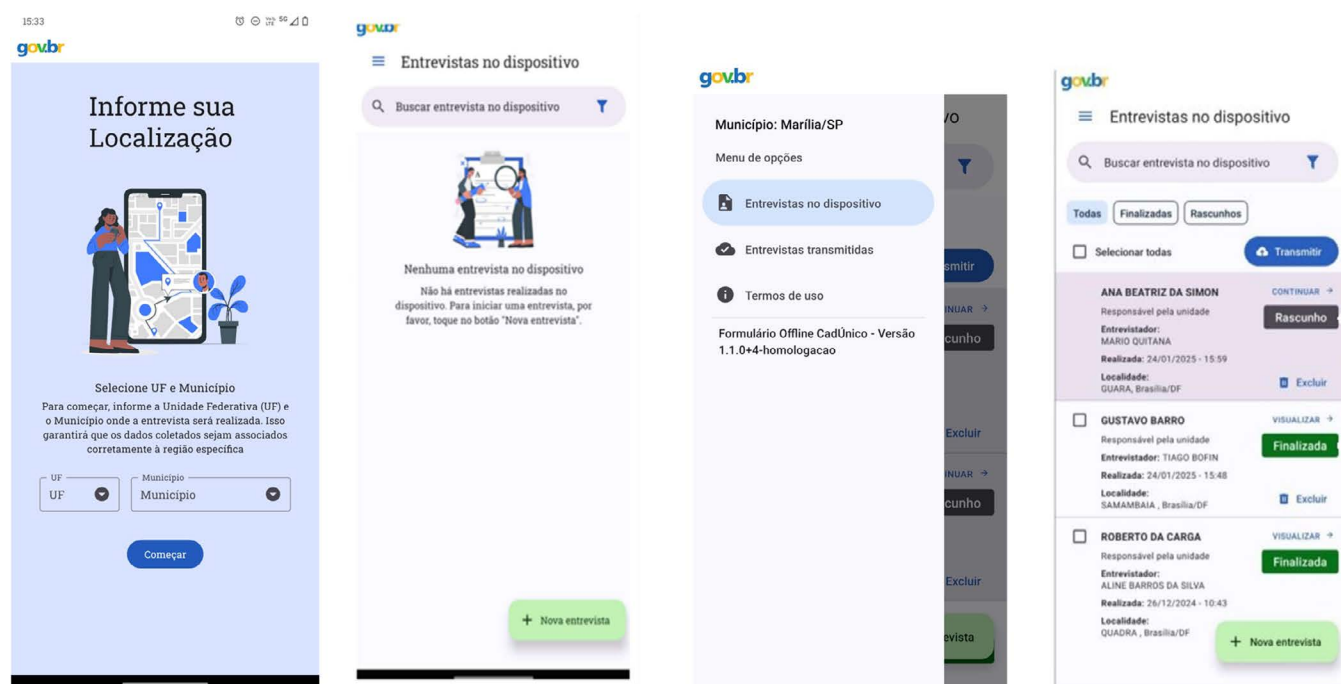
A estrutura atual dos formulários do Cadastro Único é composta por um documento principal, dois formulários avulsos e três suplementos, organizados para captar informações detalhadas sobre domicílio, composição familiar, renda, escolaridade, ocupação, condições de trabalho e características individuais. O Formulário Principal reúne dez blocos que abrangem desde dados de identificação e características do domicílio até informações específicas sobre cada pessoa, sua situação de trabalho, escolaridade, documentação e vínculos familiares.

Os formulários avulsos permitem atualizar dados de domicílio ou incluir novos membros quando o número de pessoas ultrapassa o limite do formulário-base, reforçando a capacidade de adaptação do instrumento a arranjos familiares diversos. Já os suplementares tratam de temas específicos reconhecidos oficialmente pelo governo: (1) identificação de vínculos com programas federais, além de grupos populacionais tradicionais e específicos, (2) informações detalhadas sobre pessoas em situação de rua — garantindo que populações historicamente invisibilizadas tenham seus perfis adequadamente refletidos na base nacional, (3) e registro de representantes legais, quando aplicável.

Nos últimos anos, o governo federal tem reforçado diretrizes de segurança e veracidade das informações coletadas, incluindo a exigência de documentos com foto e comprovante de residência no ato do cadastramento ou da atualização — medida que qualifica a identificação das famílias e reduz inconsistências nos registros. A incorporação do módulo de coleta *offline* no aplicativo do Cadastro Único é outro avanço importante, que amplia o alcance da ferramenta. As ações demonstram um esforço contínuo para fortalecer a qualidade da coleta, ampliar a identificação de grupos específicos e garantir um instrumento tecnicamente sólido para orientar políticas públicas em todo o território nacional.

FIGURA 16.

Telas do formulário offline



6.1. Sob nova governança

O novo Cadastro Único é resultado dos esforços de modernização envidados pelo MDS, em parceria com a Dataprev. Vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a Dataprev é responsável pelo desenvolvimento e hospedagem da nova plataforma, além do armazenamento seguro das bases de dados. A atuação de uma empresa pública especializada em tecnologia da informação contribui para o acompanhamento, a implementação e a atualização contínua de inovações estruturantes no Cadastro Único.

Na nova plataforma, o CPF passa a funcionar como o número oficial de identificação, alinhando-se à lei 14.534/2023, que determina a adoção de um registro único do cidadão nos bancos de dados do setor público do país. Com a decisão, o CPF passa a conectar todas as dimensões do relacionamento do indivíduo com o Estado. A utilização do CPF garante a incorporação imediata de dados de outras bases públicas mantidas pelo governo. Ao entrar na

plataforma com o novo número de identificação, o entrevistador já recupera informações essenciais do histórico do beneficiário, otimizando o tempo investido no preenchimento do formulário e aprimorando a qualidade das informações. Além de dados de renda do CNIS, também são automatizados os acessos ao Sistema de Registro Civil (SIRC), que facilita o envio e a consulta de dados cartoriais como certidões de nascimento e de óbito.

Entre os benefícios trazidos pelo novo Cadastro Único está a otimização do tempo de coleta de informações resultante da integração de dados. Com o novo sistema, estima-se que um entrevistador reduza em 20% o tempo de preenchimento dos formulários, mas já há municípios relatando a redução de até 50% do tempo de trabalho (MDS, 2025b). Melhorias como o preenchimento automático do endereço a partir da inserção do CEP ou de informações de renda trazidas do CNIS agilizam o atendimento ao cidadão. A facilidade para recuperar dados que chegam incompletos à plataforma, como data de expedição ou informação sobre órgão expedidor de documentos, é outra vantagem da integração.

As mudanças aprimoraram a qualidade da base de dados, facilitando a rotina do operador e agilizando o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos programas sociais.

A qualificação da base cadastral gera maior precisão e agilidade no processamento dos dados. Agora, a Caixa Econômica Federal recebe diretamente da DataPrev a folha de pagamento do Bolsa Família e de outros programas de transferência de renda, já com os dados de rendimento dos beneficiários revisados e integrados entre as bases. A inovação tecnológica aprimora a precisão e a qualidade da gestão pública, fortalecendo a capacidade do governo federal de direcionar os recursos para as famílias que mais precisam de apoio financeiro.

Na nova estrutura de funcionamento do Cadastro Único, a Caixa Econômica Federal continua operando a versão 7 da plataforma até 2028, para fins de arquivo, consulta e segurança da informação. Além disso, seguem sob responsabilidade do banco a folha de pagamento dos beneficiários e a emissão de cartões para recebimento de recursos de programas de transferência de renda como o Bolsa Família.

6.2. Gestão aprimorada

O diagnóstico do aumento do número de famílias unipessoais, somado à demanda reprimida por atualizações cadastrais pós-pandemia de COVID-19 e um longo período de desfinanciamento da assistência social em todo o país, geraram uma significativa sobrecarga para as equipes de atendimento do CadÚnico. Era preciso criar condições para que os municípios retomassem o processo de revisão e qualificação cadastral e depurassem a base de cadastros unipessoais com visitas domiciliares para a checagem de dados.

Em paralelo aos investimentos em tecnologia da informação e inteligência de dados, foram implementadas medidas para aprimorar a capacidade institucional de municípios, estados e Distrito Federal no atendimento do CadÚnico. Instituído pela [Resolução CNAS/MDS nº 96](#) (15/02/2023) e regulamentado em março do mesmo ano, o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)

visa apoiar os entes federativos na qualificação da base de dados utilizada para a gestão dos programas sociais.

No primeiro trimestre de 2023, o Ministério do Desenvolvimento liberou R\$199,5 milhões (US\$37,8 milhões) em parcela única via PROCAD-SUAS, como reforço emergencial ao atendimento do Cadastro Único. A proposta era que o repasse de recursos ampliasse a capacidade dos municípios e do Distrito Federal para a atualização dos dados, incluindo a regularização dos registros que exigiam cadastramento em domicílio, e intensificasse a busca ativa de GPTes e outros grupos, como pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias com trabalho infantil – tradicionalmente aqueles com maior dificuldade para se inscrever ou retornar a um posto do CRAS.

Em 2024, além da continuidade das ações de busca ativa, as entrevistas domiciliares para verificação dos cadastros unipessoais passaram a ocupar posição central no programa. Diferentemente do repasse automático realizado em 2023, nesse ano foram priorizados municípios que conseguiram reduzir em pelo menos 15% o número de famílias unipessoais registradas no Cadastro Único entre março e dezembro de 2023 ([MDS, 2024b](#)). Os recursos do PROCAD-SUAS puderam ser aplicados na contratação e capacitação de equipes técnicas, bem como na aquisição de equipamentos e bens móveis indispensáveis para o deslocamento e a execução das ações em campo.

6.3. Efeitos da qualificação cadastral

De junho de 2023 até novembro de 2024, mais de 66 milhões de pessoas tiveram a renda atualizada no Cadastro Único, refletindo os esforços contínuos de alinhamento das informações cadastrais à realidade socioeconômica das famílias brasileiras. No mesmo período, cerca de 1,8 milhão de famílias tiveram o benefício cancelado por ultrapassarem o limite de meio salário-mínimo *per capita*, conforme os critérios estabelecidos pelo Programa Bolsa Família.

A checagem e qualificação dos dados também permitiram identificar que mais de 4,4 milhões de famílias apresentaram aumento de renda, segundo dados fornecidos pelo MDS, mas ainda se enquadram nos

parâmetros de vulnerabilidade social, passando a integrar a chamada regra de proteção do Bolsa Família. Nesse regime, as famílias continuam recebendo 50% do valor do benefício que recebiam anteriormente — o que equivale, em média, a R\$300 (US\$56,79) mensais, dependendo da composição familiar. A medida funciona como uma etapa de transição segura, que evita a interrupção brusca do apoio financeiro e estimula a formalização do trabalho e a construção da autonomia.

O intercâmbio de dados entre diferentes bases tem sido fundamental para corrigir inconsistências, qualificar os cadastros, otimizar o uso dos recursos públicos e viabilizar a entrada de novas famílias nos programas de transferência de renda. O fluxo constante de atualizações evidencia não apenas o alcance das políticas de proteção social, mas também a importância de manter o Cadastro Único dinâmico, confiável e adaptável às transformações econômicas do país.

6.4. Benefícios das tecnologias digitais para a gestão de dados sociais

O novo Cadastro Único redefine a relação entre o Estado e os beneficiários dos programas sociais ao incorporar, de forma estruturada e contínua, o uso de tecnologias digitais em diversas etapas da gestão cadastral. Se antes os recursos de inteligência de dados eram aplicados, majoritariamente, na qualificação das informações, agora a automatização entre as bases contribui também para agilizar e otimizar a etapa de coleta de dados durante as entrevistas. A transformação facilita o atendimento à população e aprimora a qualidade dos registros, fortalecendo a capacidade do Estado de identificar situações de vulnerabilidade e implementar políticas públicas mais assertivas e eficientes.

Atualmente, ao chegar a um posto de atendimento para realizar o cadastramento ou a atualização de dados, o cidadão se beneficia de um sistema automatizado, capaz de integrar informações como renda advinda do mercado de trabalho formal, benefícios previdenciários e assistenciais, ou registros do sistema de óbitos. A partir do número do CPF, o novo Cadastro Único realiza a interoperabilidade com sistemas da Receita Federal, INSS, Justiça

Eleitoral, Detran, entre outras bases públicas. A integração elimina a necessidade de o operador redigir dados já disponíveis e de o cidadão apresentar informações que o Estado já possui, tornando o processo mais preciso e eficiente.

A trajetória do Cadastro Único acompanha o avanço da inclusão digital e o uso crescente de tecnologias para aprimorar a gestão pública. A transformação digital do Estado vem se consolidando de forma gradual, em sintonia com tendências globais (Direito, Lício & Curralero, 2024, p. 8). A interoperabilidade permite interconectar, intercambiar e compartilhar dados de distintos sistemas governamentais com os registros sociais por diferentes mecanismos de tecnologia de comunicação, possibilitando a integração e atualização de informações antes dispersas, por meio de um trabalho coordenado das instituições públicas provedoras de informação (Berner & Hemmelryck, 2020, apud Direito, Lício & Curralero, 2024).

Resultado da combinação de padrões técnicos, governança, infraestrutura e acordos institucionais, a interoperabilidade aplicada ao Cadastro Único tornou-se um recurso para a promoção da inclusão social. Na prática, a interoperabilidade entre sistemas governamentais possibilita que mudanças na situação do cidadão, como a obtenção de um novo emprego formal, sejam atualizadas automaticamente, sem necessidade de deslocamento até uma unidade de assistência social. Dessa forma, o governo federal consegue acompanhar mudanças de status na vida dos cidadãos – como nascimentos, óbitos e empregos formais –, tornando as políticas públicas mais eficazes e direcionadas.

Além disso, com os avanços tecnológicos, gestores públicos podem acessar o [Portal Analítico do Cadastro Único](#) e gerar relatórios que auxiliam na identificação de áreas com maior concentração de vulnerabilidades sociais. A ação facilita a alocação de recursos, a definição de metas e a formulação de estratégias mais eficazes no enfrentamento das desigualdades. Nesse sentido, o Cadastro Único deixa de ser apenas uma base de dados para identificação e caracterização da situação socioeconômica das famílias de baixa renda, passando a funcionar como uma plataforma estratégica para o monitoramento da pobreza, da exclusão e das múltiplas dimensões que atravessam a vida das populações em situação de vulnerabilidade.



FIGURA 17.

Amostras de telas do portal analítico do CadÚnico



Beneficiários que queiram contestar dados atualizados automaticamente pelo Cadastro Único já dispõem de canais próprios – um telefone para dúvidas (121), além de atendimento eletrônico – e procedimentos definidos para encaminhar a solicitação. O responsável pela unidade familiar (RUF) pode acessar, por meio do Portal ou do Aplicativo Cadastro Único, informações de seus familiares registradas na plataforma, incluindo dados integrados ao CNIS, como vínculos empregatícios, rendimentos e benefícios. Caso não reconheça a renda informada automaticamente pelo sistema, o RUF pode solicitar a correção mediante apresentação de documentos, que serão avaliados pela gestão municipal ou do Distrito Federal. Confirmada a divergência, o cadastro será atualizado conforme as evidências apresentadas. Se o sistema já dispuser de dados mais recentes que os integrados, a atualização também poderá ser feita, mesmo sem novos documentos. Todos os comprovantes entregues devem ser armazenados pelo município por, no mínimo, cinco anos, conforme exigido por decreto.

Até o momento, no entanto, a automatização da checagem de dados entre bases públicas ainda tem sido utilizada apenas para corrigir informações. O cotejo ainda não se reverte em ações ou ajustes no cadastro daqueles beneficiários que porventura tiverem registrado uma queda na renda da família, por exemplo. Como apontam Direito, Lício e Curralero(2024, p. 32), talvez um dos próximos desafios do MDS seja garantir que os cruzamentos não sirvam apenas para qualificações automáticas da base, mas também para facilitar a inclusão das famílias em políticas sociais. O próximo passo talvez seja aprimorar o uso da interoperabilidade com foco em finalidades que vão além do controle e verificação de dados, fortalecendo seu potencial como ferramenta de inclusão e justiça social.

Além da integração com múltiplas bases públicas, o Cadastro Único acessa alguns dos sistemas mantidos pelos Ministérios da Educação, da Saúde e da Assistência Social. Por meio de interfaces de programação de aplicativos (APIs), que permitem a comunicação automática entre sistemas diferentes, as informações são integradas ao CadÚnico sem intervenção manual, garantindo a precisão e atualidade dos dados. A checagem permite, por exemplo, localizar famílias em situação de insegurança alimentar ou com crianças em risco nutricional e emitir alertas para os CRAS, ou acompanhar a frequência escolar de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família. O cruzamento de informações assegura o monitoramento eficiente das condicionalidades de educação e saúde, contribuindo para a eficiência dos programas sociais.

Desenvolvido pelo MEC, o sistema Presença monitora a frequência escolar das famílias cadastradas no Cadastro Único, necessária para o cumprimento da condicionalidade educacional do programa Bolsa Família. Com o novo Cadastro Único, os dados do sistema Presença são inseridos em lote na plataforma, em operações de povoamento que ocorrem a cada dois meses. Desde dezembro de 2023, como previsto na [Instrução Normativa nº 5/SAGICAD/MDS/2023](#), a consulta da frequência escolar do aluno é feita por meio de uma funcionalidade existente no Portal de Gestão do Cadastro Único. O gestor pode acessar as informações fazendo download do documento completo das famílias com informações atualizadas na base, ou pesquisando individualmente por CPF, NIS ou código familiar. Na versão anterior do CadÚnico, as condicionalidades de educação eram checadas a cada atualização de cadastro, a partir de informações fornecidas pela família, apenas.



FIGURA 18.

Consulta aos dados de escolaridade do sistema Presença no CadÚnico

gov.br CADASTRO ÚNICO
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

MDS Acesso à informação

Meu Nome - MARILIA/SP

Painéis

Painel gerencial

Famílias

Buscar

Incluir

Entrevistas offline

Gestão

Unidade territorial local

Consultas

Consulta escolaridade atualizada (Sistema Presença)

Consulta da renda atualizada (CNIS)

Consulta qualificação

Consulta da base mensal

Questionários

Consultas > Consulta de escolaridade atualizada (Sistema Presença)

Consulta de escolaridade atualizada (Sistema Presença)

Baixar arquivo completo

Pesquisa por família/pessoa

Mês da atualização ?

julho/2025

Exportar para CSV

Exportar para XLS

Versão 2.10.0-144 - 17/12/2025 09:11:53

Cadastro Único

Já a integração entre o CadÚnico e o Sistema e-SUS Atenção Primária (prontuário SUS) visa aprimorar a gestão e o acompanhamento da saúde da população, especialmente em situações de vulnerabilidade social. Prevista na [Instrução Normativa SAGICAD/MDS nº 10/2024](#), a integração estabelece procedimentos para a incorporação de dados do e-SUS no campo família em risco para insegurança alimentar e nutricional grave (fome) no formulário do CadÚnico. Com a integração, é possível detectar precocemente situações de risco, planejar intervenções mais eficazes, melhorar a qualidade do atendimento e apoiar a formulação de políticas públicas voltadas para a população em situação de insegurança alimentar.

Por meio de mecanismo de interoperabilidade, o Cadastro Único também integra dados da Atenção Primária à Saúde, estruturados a partir do e-SUS APS - sistema que contém informações do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC). Deste modo, informações provenientes da Triagem para Risco para Insegurança Alimentar (TRIA) são povoadas automaticamente no registro de famílias identificadas que também

estão no Cadastro Único - permitindo, assim, que os agentes da assistência social possam priorizar ações a essas famílias, além de ampliar a integração das políticas públicas em nível local. Informações de outubro de 2025 mostram que os dados de aproximadamente 977.000 famílias em risco de insegurança alimentar estão refletidos no Cadastro Único, das quais 672.000 são beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Ferramenta central para o diagnóstico, planejamento e acompanhamento dos atendimentos socioassistenciais, o recém-lançado Prontuário SUAS unifica dados antes dispersos em diferentes sistemas municipais. Ainda em fase de implementação, e por isso com números ainda inferiores ao registrados pelo sistema Presença, o Prontuário SUAS permite recuperar automaticamente, durante o atendimento, informações previamente registradas no Cadastro Único, reduzindo retrabalho e favorecendo a visão integrada das famílias atendidas.

FIGURA 19.

Quantidade de famílias em situação de vulnerabilidade alimentar, beneficiárias ou não do PBF, em outubro de 2025, a partir de cruzamento de dados com base e-SUS

Número de famílias em risco para insegurança alimentar			
PBF	Insegurança Alimentar SIM	Insegurança alimentar NÃO	Total de Famílias
Não	304.409	6.879.300	7.183.709
Sim	672.987	6.304.524	6.977.511
Total	977.396	13.183.824	14.161.220

Fonte: [Dados Triagem de Risco de Insegurança Alimentar no e-SUS APS, MDS e TABCAD.](#)

A integração das informações entre os sistemas permite ainda o registro dos atendimentos realizados às famílias e indivíduos pelas equipes da Assistência Social, para identificação do risco social associado à violação de direitos. O registro baseia-se no número de famílias em acompanhamento pela equipe do CREAS, independente do motivo.

No povoamento de dados realizado em fevereiro, 717 famílias estavam em acompanhamento. Quando considerado o recorte dos beneficiários do Bolsa Família, esse número é de 381 famílias.

Por último, com a [Portaria nº 1.084/2025](#), publicada em maio de 2025, os profissionais da rede SUAS terão acesso em tempo real às informações cadastrais das famílias inscritas no Cadastro Único diretamente pelo Prontuário Eletrônico do SUAS, sem necessidade de consultar sistemas separados. Prevista na [Portaria SNAS nº 143/2017](#) e fundamentada no artigo 6º-F da LOAS (Lei nº 8.742/1993), a medida fortalece a articulação entre os sistemas de informação para a gestão da assistência social. A integração permitirá atendimentos mais ágeis nos CRAS, CREAS e demais unidades, garantindo acesso imediato ao histórico socioeconômico das famílias e possibilitando que os municípios gerem relatórios para apoiar a gestão e o monitoramento das políticas socioassistenciais.

FIGURA 20.

Quantidade de famílias povoadas para situação de violação de direitos, beneficiárias ou não do Programa Bolsa Família (PBF) em fevereiro de 2025

Integração CadÚnico x Prontuário SUAS			
PBF	Violação de direitos SIM	Violação de direitos NÃO	Total de Famílias
Não	336	352	688
Sim	381	493	874
Total	717	845	1662

Fonte: Cadastro Único de 08/02/2025, Folha PBF de março de 2025 e base de retorno do povoamento SUAS de fevereiro de 2025.



BOX 5.

O Cadastro Único como ferramenta de acesso à cidadania

Em 2020, o Brasil registrava 254,7 milhões de CPFs, dos quais 226,9 milhões estavam em situação regular ([TCU, Acórdão 2351/2020](#)). O volume supera a população brasileira, estimada em 213,4 milhões de habitantes em 1º de julho de 2025, mas não corresponde a uma cobertura universal. Persistem desafios como a depuração da base, com a exclusão de duplicidades e de registros de pessoas falecidas. Ainda assim, os números refletem o êxito das ações de mobilização e dos mutirões que ampliaram o acesso e a utilização do documento.

A obrigatoriedade de uso do CPF em bases públicas confere ao documento um papel central na transformação do Cadastro Único: mais do que um identificador técnico, o CPF assegura que as famílias cadastradas na plataforma estejam plenamente incorporadas às redes de proteção social do Estado, com acesso mais rápido, transparente e confiável aos benefícios e serviços. Desde março de 2025, com o lançamento do novo CadÚnico, o uso do CPF viabiliza a interoperabilidade entre bases e aprimora a identificação de famílias em situação de vulnerabilidade.

Beneficiários do Cadastro Único que não tiverem CPF podem ser incluídos na base de dados, mas só se tornam elegíveis para os programas de proteção social depois de cadastrarem o número do documento. A exigência passa a valer igualmente para famílias indígenas e quilombolas. Todos os integrantes do grupo familiar precisam cadastrar o CPF na plataforma. A ausência do documento pode comprometer a integridade das informações coletadas na plataforma e o acesso a direitos essenciais.

Em 2023, uma auditoria da CGU identificou que cerca de 5,5 milhões de pessoas — aproximadamente 6% do total de 91,8 milhões de inscritos na plataforma à época — não tinham o CPF registrado no Cadastro Único. Em 2025, este número caiu para 2,7 milhões de cadastros sem o documento — a maioria crianças e adolescentes de até 17 anos, [segundo dados do MDS](#). Ações contínuas de qualificação de dados vêm reduzindo sistematicamente essa lacuna. Entre as iniciativas em curso, destacam-se a negociação com os Correios para a emissão gratuita do CPF, custeada pelo MDS, e a priorização da população sem CPF na emissão da nova Carteira de Identidade Nacional, que já incorpora o número como identificador oficial.

Ações regionais também ajudam a reduzir o déficit de documentação. Em 2024, um acordo de cooperação técnica entre o MDS e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), com foco no enfrentamento do sub-registro civil, fomentou a regularização documental em uma das regiões com os mais baixos índices de emissão de certidões de nascimento do país. Ao articular ações de documentação básica com a inserção no Cadastro Único, a iniciativa possibilitou que uma parcela significativa da população maranhense passasse a ter possibilidade de acesso a programas sociais como Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, Auxílio Gás e BPC.

A consolidação do CPF como chave de acesso ao Cadastro Único representa mais do que uma evolução técnica: é um passo decisivo na construção de uma cidadania plena. Ao fortalecer a articulação entre registro civil, bases de dados e políticas sociais, o Estado amplia sua capacidade de enxergar e atender a quem historicamente esteve à margem. O desafio que se impõe agora é manter o ritmo das ações de qualificação de dados e ampliar o alcance das estratégias de documentação básica, especialmente entre crianças, povos tradicionais e populações em territórios de difícil acesso.

6.5. Capacitação e gestão da mudança

O novo Cadastro Único exigiu uma transformação estrutural inédita na capacitação dos profissionais que operam a plataforma em todo o país. Pela primeira vez, o treinamento passou a ser oferecido integralmente a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o alcance, padronizar os conteúdos e garantir a formação contínua de todos os gestores e operadores, superando barreiras históricas de acesso e rotatividade nas equipes.

O conteúdo de capacitação está estruturado em dois percursos formativos distintos, organizados em Trilhas de Aprendizagem. O primeiro percurso, de caráter obrigatório, visa habilitar os operadores para uso do novo sistema e está disponível no [Portal de Capacitação da Dataprev](#). O conteúdo foi desenvolvido pela equipe técnica do MDS e da Dataprev, com duas trilhas formativas organizadas em linguagem simples, interface amigável e recursos interativos, permitindo intercalar teoria e prática.

O segundo percurso, de caráter complementar e recomendado, é voltado para pessoas entrevistadoras e gestoras. Disponível no [Portal Capacita MDS](#), esse percurso é estruturado em quatro trilhas formativas e visa qualificar a condução das entrevistas e a aplicação dos formulários. Produzido pela equipe técnica do MDS, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), o conteúdo aprofunda questões conceituais e estruturantes da entrevista do Cadastro Único, em linguagem simples e acessível.

Lançado oficialmente em fevereiro de 2025, o percurso de capacitação dos operadores contempla dois módulos: um introdutório, com conteúdo teórico sobre o funcionamento da plataforma e seus conceitos principais; e outro prático, denominado “Mão na Massa”, com exercícios de simulação no ambiente de homologação do sistema. Ao todo, são 12 horas de conteúdo formativo — 4h teóricas e 8h práticas.

O acesso à plataforma EaD é restrito aos profissionais com perfil de operador, mediante login individual. A trilha teórica apresenta o funcionamento da plataforma e seus principais conceitos, enquanto a etapa prática exige que o operador realize atividades simuladas no sistema, colocando em prática os conhecimentos adquiridos. São atividades de atualização cadastral, troca de responsável familiar, atualizações de informações sobre integrantes da família, por exemplo — algumas das solicitações mais rotineiras no dia a dia do atendimento à população. O sistema permanece bloqueado para profissionais que não concluírem todas as etapas da formação, como forma de garantir o uso qualificado e seguro da nova plataforma.

Pela primeira vez na história do Cadastro Único, um número tão expressivo de gestores e operadores foram capacitados em tão pouco tempo: quase 39.000 operadores e gestores concluíram a formação em cinco meses, com alcance nacional. Atualizações que vierem a ser realizadas no sistema ao longo do ano serão comunicadas por meio de “pílulas de conhecimento” — conteúdos curtos e objetivos, que mantenham os operadores continuamente atualizados. Essas pílulas serão incorporadas à trilha de conhecimento anualmente, garantindo que a formação acompanhe a evolução do sistema sem exigir uma requalificação completa dos usuários ativos. Dessa forma, novos profissionais poderão ter acesso à formação integral, enquanto os veteranos recebem apenas as pílulas extras, assegurando agilidade e eficiência no processo formativo.

Paralelamente à formação operacional, o percurso complementar — desenvolvido em parceria com a UnB — oferece 22 horas de conteúdo multimídia, voltadas para a qualificação das entrevistas e aplicação dos formulários. O material foi disponibilizado em formato multimídia, com vídeos, áudios e textos de apoio, organizados em quatro trilhas que incluem nove cursos e três conteúdos extras. Embora opcional, o conteúdo é especialmente recomendado para profissionais que estão ingressando ou desejam aprofundar a compreensão do processo de entrevista.

FIGURA 21.

Portal de Capacitação do CadÚnico desenvolvido pela DataPrev para a Sagicad/MDS

Formação inicial do Portal de Gestão do Cadastro Único.

Trilha Básico

Inicie sua formação por aqui e aprenda as principais funcionalidades do Portal de Gestão do Cadastro Único. Para obter o certificado você precisa assistir 100% das aulas e ter 60% de acertos na Avaliação de Aprendizagem.

[AULAS](#) [✓ 100%](#) [MAIS INFO](#)

Trilha Mão na Massa

Trilha Básico
Cadastro Único

Trilha Mão-na-Massa

Mural de Comunicação **Cadastro e consulta de Pessoas Entrevi...** **Buscar Família**

Incluir Família **Alterar Família**

FIGURA 22.

Trilha para qualificação das entrevistas

Conteúdos da trilha

Essa trilha é composta por 4 trilhos, que incluem, no total, 9 cursos (8 obrigatórios e 1 opcional) e 3 conteúdos extras.

(Clique nos trilhos abaixo para ver mais detalhes)

	Trilho Diversidade 1 curso obrigatório 1 curso opcional 1 conteúdo extra
	Trilho Cadastro Único 1 curso obrigatório 1 conteúdo extra
	Trilho Introdução à Entrevista 4 cursos obrigatórios
	Trilho Entrevista na prática 2 cursos obrigatórios 1 conteúdo extra

Fonte: Disponível no [Portal Capacita MDS](#).

O novo treinamento para a condução das entrevistas acompanhou os ajustes pontuais implementados no fluxo de perguntas do formulário: anteriormente, os dados do responsável familiar eram os primeiros a serem preenchidos, e só depois eram coletadas as informações sobre os demais integrantes da família. Agora, com a obrigatoriedade do CPF e a integração entre as bases públicas, os dados de todos os membros da família são inseridos logo no início da entrevista. O sistema preenche automaticamente informações como identidade, título de eleitor, renda e até registros de óbito, tornando o processo mais ágil e confiável.

A atualização da dinâmica de entrevista também trouxe ajustes conceituais importantes, como a diferenciação entre representante da unidade familiar — figura obrigatória em todo cadastro — e o representante legal, que não é obrigatório e só deve ser registrado quando nenhum membro atende aos critérios para assumir a representação familiar. Para acompanhar essas mudanças, o *frontend* da plataforma foi redesenhado: o bloco do formulário dedicado ao perfil da família passou a exibir os dados básicos e a composição familiar em cartões individuais, substituindo a antiga visualização em linhas, tornando a navegação mais clara e intuitiva, e as entrevistas mais assertivas. Também foi incluído um painel lateral que destaca, de forma visualmente acessível, ocorrências e pendências da família, como inconsistências cadastrais, funcionando como um quadro de avisos que facilita a rotina dos operadores.

A nova estratégia de capacitação marca uma ruptura significativa com o modelo adotado desde o lançamento da versão 7 do sistema, em 2010. Até dezembro de 2024, a formação era realizada presencialmente, com dinâmicas de grupo e avaliações aplicadas *in loco*. As videoaulas dramatizadas funcionavam apenas como material complementar para apoiar os profissionais. Para viabilizar a formação, era necessária uma verdadeira força-tarefa, com oficinas presenciais implementadas em todo o país.

A migração para o modelo de capacitação a distância, além de ampliar o alcance da formação continuada, otimizou processos, reduziu custos logísticos e tornou a atualização das equipes mais rápida e sustentável. A proposta é ampliar gradualmente o escopo temático da formação a distância. Com o apoio técnico da Dataprev, a intenção é incluir conteúdos formativos para outras ferramentas do novo Cadastro Único, como o Painel Analítico e o Sistema de Gestão de Riscos, de modo a assegurar que as soluções sejam plenamente compreendidas e utilizadas pelos profissionais envolvidos.





7. APRENDIZADOS RECENTES E PERSPECTIVAS FUTURAS

7. Aprendizados recentes e perspectivas futuras

Nos últimos anos, o Cadastro Único passou por um processo significativo de modernização, culminando no lançamento de sua nova versão, em março de 2025. O ciclo recente trouxe avanços expressivos em áreas como governança, interoperabilidade de dados, segurança da informação e transformação digital.

Em termos tecnológicos, a integração entre bases públicas tem se mostrado uma estratégia promissora para a qualificação de dados sociais, contribuindo para uma gestão mais eficiente e baseada em evidências. Ganha o Estado, com informações mais precisas para focalização das ações e implementação de políticas públicas, e ganha o cidadão, com um preenchimento de dados mais ágil e dinâmico, sem necessidade de repetir informações já disponíveis em outras bases públicas.

Além de incorporar novas ferramentas tecnológicas, o novo Cadastro Único demonstrou, também, que o avanço digital precisa estar articulado com a revisão de processos, o aprimoramento de fluxos operacionais, a capacitação das equipes e o fortalecimento da governança, para que os resultados se materializem nos territórios e contribuam de forma efetiva para melhorar a qualidade de vida da população.

7.1.

Pandemia e soluções emergenciais

O Brasil foi um os países mais afetados pela pandemia de COVID-19 e respondeu rapidamente ao desafio de mitigar seus impactos socioeconômicos ao lançar o Auxílio Emergencial, programa de transferência de renda de grande escala e curta duração. A robustez do Cadastro Único mostrou-se fundamental para garantir o pagamento do benefício a milhões de pessoas, incluindo grupos historicamente à margem das políticas públicas, garantindo a identificação e seleção automática de quase metade dos beneficiários do AE.

A criação do aplicativo ExtraCad durante o isolamento social ampliou o alcance da política de transferência de renda, mas evidenciou desigualdades digitais e limitações de acesso para pessoas sem internet ou CPF. No desenho do novo Cadastro Único, essas lições se traduziram na integração de soluções digitais com o fortalecimento do atendimento presencial, garantindo maior equidade no acesso da população aos serviços.

Outra solução implementada durante o Auxílio Emergencial que gerou importantes lições foi a Base Analítica, desenvolvida pela Dataprev. Inicialmente utilizada apenas para consulta e verificação de elegibilidade, a experiência adquirida com a Base Analítica serviu como primeiro passo rumo à



interoperabilidade entre diferentes bases públicas, culminando com o lançamento, em março de 2025, do novo Cadastro Único.

A experiência com programas de transferência de renda trouxe importantes aprendizados. Guardadas as diferenças entre os dois programas, tanto o Auxílio Brasil quanto o Auxílio Emergencial adotaram o indivíduo como unidade de acesso ao benefício, ainda que limitado por teto de beneficiário por família, afastando-se do conceito histórico de família adotado pelo CadÚnico e pelo PBF. A retomada do Programa Bolsa Família, em março de 2023, e o foco renovado na qualificação cadastral, foram decisivos para implementar melhorias contínuas na qualificação da base de dados do CadÚnico e reforçar a focalização das políticas sociais. O relançamento reafirmou a ênfase na transferência de renda voltada para a composição familiar e fortaleceu os mecanismos de controle das condicionalidades — como frequência escolar, vacinação e acompanhamento pré-natal.

A retomada das ações de Busca Ativa em 2023 foi responsável pela inclusão de mais de 3,21 milhões de famílias no programa Bolsa Família em um ano (MDS, 2024). Paralelamente, foram intensificadas as medidas de qualificação cadastral, com destaque para os povoamentos de dados — processos sistemáticos de checagem das informações declaradas, que levaram ao cancelamento do benefício para 1,8 milhão de famílias do PBF no período de junho de 2023 a novembro de 2024, por terem ultrapassado o limite estabelecido pelo programa de meio salário-mínimo *per capita* - e para a implementação da exigência de visitas domiciliares a famílias unipessoais, assegurando a consistência do perfil cadastral.

O novo Cadastro Único conjuga soluções digitais e atendimento presencial, valorizando mecanismos inclusivos, suporte acessível e atenção às desigualdades no acesso a tecnologias. Como exemplo, o novo aplicativo do Cadastro Único, desenvolvido pela DataPrev, permite a consulta de dados

pelo usuário, mas mantém as entrevistas presenciais e a obrigatoriedade da qualificação cadastral periódica em postos de atendimento do SUAS. A base de dados do CadÚnico atualiza automaticamente dados de renda, trabalho, nascimento e óbito, entre outros campos, a partir da interoperabilidade com outras bases públicas, mas oferece ao cidadão um canal de atendimento permanente, para a contestação de informações que porventura tenham sido atualizadas equivocadamente.

Embora existam sistemas públicos com informações de endereços, ainda não há uma base consolidada, integrada e atualizada em tempo real que permita verificar de forma eficaz a veracidade ou duplicidade de cadastros unipessoais em programas sociais. As visitas domiciliares às famílias unipessoais permanecem essenciais, mesmo após o lançamento da plataforma integrada, reforçando o compromisso com a precisão e a confiabilidade das informações.

A crise de COVID-19 deixou claro que é fundamental compartilhar informações de forma rápida e ágil para lançar programas de emergência e implementar ações assistenciais de amplo alcance. A interoperabilidade é crucial para a atualização e validação das informações dos registros sociais a partir dos registros administrativos, e a atualização de um número único de identificação é um elemento essencial para a construção da base de dados (BID, 2023, p. 3).

Ao mesmo tempo, a experiência do Brasil demonstrou que a transformação digital amplia significativamente o alcance das políticas sociais, se acompanhada de mecanismos de suporte inclusivo e atenção às desigualdades no acesso a tecnologias. As lições aprendidas reforçam que a inovação aplicada à gestão de dados sociais deve buscar um equilíbrio entre transparência, confiabilidade e acesso universal.

7.2.

Georreferenciamento e Proteção Adaptativa no Cadastro Único

A incorporação de mecanismos de proteção adaptativa ao Cadastro Único é fundamental para ampliar a utilidade da plataforma na preparação e resposta a emergências, sobretudo em situações de intensificação de eventos extremos. Embora dados do CadÚnico já tenham sido usados para identificar populações vulneráveis em situações críticas — como no Auxílio Emergencial durante a pandemia de COVID-19 ou o programa estadual Volta por Cima durante as enchentes no Rio Grande do Sul — e existam planos para otimizá-lo, o formulário atual não captura informações essenciais sobre exposição a riscos que afetam simultaneamente um grande número de pessoas ou famílias dentro de uma mesma região ou grupo, nem inclui dados georreferenciados que permitam localizar com precisão famílias em áreas suscetíveis a desastres.

Além disso, estudo do BID (Machado, 2024, documento não publicado) mostra que, atualmente, o campo de endereço do CadÚnico oferece apenas uma indicação preliminar de localização, insuficiente para identificar com precisão territórios informais, como favelas, encostas ou margens de rios, onde grande parte das famílias em vulnerabilidade social vive sem referência espacial formal. Integrar dados georreferenciados e informações sobre risco ambiental à plataforma pode representar um avanço decisivo para políticas de busca ativa, prevenção e atuação rápida em emergências. Ao qualificar a base com dados espaciais e indicadores de exposição a choques climáticos e geológicos, o CadÚnico se tornaria não apenas um instrumento robusto de identificação socioeconômica, mas também um componente estratégico da infraestrutura nacional de gestão de riscos e proteção social adaptativa.

7.3.

Gestão baseada em evidências e inteligência artificial

Além dos avanços em interoperabilidade, essenciais para aumentar a agilidade na etapa de coleta de dados e a qualificação das informações no processo de elegibilidade dos cadastros, o contrato de parceria mais recente firmado entre o MDS e a Dataprev aponta para investimentos crescentes e estratégicos na modernização de ferramentas de IA para análise e gestão de riscos, capazes de subsidiar a **formulação de políticas públicas baseadas em evidências**. O uso de inteligência de dados e de processamento avançado pode contribuir cada vez mais para reduzir inconsistências cadastrais e limitar o acesso indevido a benefícios, ao mesmo tempo em que amplia a capacidade de monitoramento e avaliação da gestão social, orientando decisões mais assertivas e eficientes.

Para além do controle e da fiscalização, a inteligência de dados aplicada à gestão social pode apoiar a antecipação de vulnerabilidades, a alocação eficiente de recursos e a personalização de políticas sociais, tornando a gestão mais responsiva às dinâmicas reais dos territórios. Direito, Lício e Curralero (2024) sugerem que, como próximos passos, a integração das bases apoie também a inclusão automática de famílias no Cadastro Único em situações de desemprego ou de significativa redução da renda formal e seja utilizada também como ferramenta para predição de superação da pobreza e de orientação para inclusão produtiva.

Dessa maneira, a qualificação dos dados deixaria de ter caráter apenas de vigilância e passaria a atuar como instrumento propositivo de transformação social, reforçando a perspectiva já presente no funcionamento do Cadastro Único, que combina estratégias de busca ativa em territórios com o uso de ferramentas analíticas para orientar a formulação e o aprimoramento de políticas públicas.



Como destacado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no [Relatório de Desenvolvimento Humano 2025](#), o uso de IA para fins propositivos pode remodelar áreas-chave do desenvolvimento humano, incluindo a inclusão social. O documento defende que a IA deve ser usada não apenas para prever riscos, mas também para orientar políticas públicas que promovam a equidade e a superação da pobreza.

7.4. Desafios de gestão e governança

Entre 2023 e 2024, mais de R\$ 390 milhões foram destinados ao fortalecimento emergencial do atendimento do Cadastro Único no âmbito do SUAS. Os recursos contribuíram para mitigar os efeitos do desinvestimento na rede socioassistencial nos anos anteriores, em especial durante a pandemia, e reafirmaram a importância de combinar inovação tecnológica e presença territorial, para consolidar o SUAS como principal porta de acesso das famílias em situação de vulnerabilidade às políticas públicas de proteção social no país.

Ainda assim, [o Plano de apoio técnico e monitoramento da gestão do Cadastro Único](#) (biênio 2025-2026) (MDS, 2024c) destaca que, apesar dos avanços obtidos com os investimentos do PROCAD-SUAS, ainda há espaço para aprimorar o uso e a governança da plataforma. Segundo o documento, cerca de 20% dos municípios e estados ainda não incluíram o Cadastro Único nas próprias estruturas formais de planejamento da gestão do SUAS. Em muitos casos, observa-se a ausência de equipes dedicadas exclusivamente ao Cadastro Único, o que gera sobrecarga entre os profissionais responsáveis por sua operação¹².

Embora algumas secretarias municipais tenham registrado avanços importantes, ainda é possível ampliar a presença de profissionais especializados

em análise de dados e tecnologia da informação. A presença desses perfis técnicos é estratégica para qualificar o uso das informações disponíveis, apoiar o planejamento territorial e subsidiar a formulação de políticas públicas mais aderentes às realidades locais. No âmbito estadual, o Plano de Apoio Técnico sugere, ainda, a estruturação de equipes responsáveis pelo apoio direto a grupos de municípios, assegurando que cada Estado possa prestar suporte continuado às gestões locais, especialmente nos territórios mais distantes das capitais.

7.5. Formação continuada e qualificação dos profissionais

A transição da capacitação dos profissionais do Cadastro Único para o modelo de ensino a distância representou um avanço significativo na estratégia de qualificação da plataforma. O expressivo engajamento dos profissionais na formação EaD promovida pelo MDS, com mais de 39.000 profissionais capacitados em cinco meses, evidencia o êxito da iniciativa e reforça o potencial do ensino a distância para ampliar o alcance e garantir uma qualificação mais abrangente. Igualmente relevante foi a oferta de um segundo percurso formativo, de caráter complementar, destinado a aprimorar a condução das entrevistas e o uso adequado dos formulários do Cadastro Único. Afinal, a atuação dos entrevistadores do Cadastro Único vai muito além da coleta de dados: esses profissionais são, na prática, a face visível do Estado diante de populações em situação de vulnerabilidade, atuando como elo entre as políticas públicas e as famílias atendidas.

Como possibilidade futura, a criação de um curso técnico de entrevistador social, com reconhecimento pelo MEC e conteúdo alinhado às especificidades do Cadastro Único e ao perfil da população atendida, é vista como uma medida estratégica para fortalecer os atendimentos e assegurar a integridade das

¹² Dados do Censo SUAS 2023 publicados no [Plano de Apoio Técnico e Monitoramento da Gestão do Cadastro Único](#) (biênio 2025-2026) apontam para os seguintes percentuais de equipe exclusiva para a plataforma:

- 84% (5.175) dos CRAS com Cadastro Único possuem equipe exclusiva.
- 29% (5.175) dos CREAS com Cadastro Único possuem equipe exclusiva.
- 36% (5.175) dos Centro Pop com Cadastro Único possuem equipe exclusiva.

informações coletadas. A ocupação já consta na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). A proposta orienta a oferta da formação por institutos federais de educação e a inclusão da função em concursos públicos, seguindo o modelo consolidado da carreira de agente comunitário de saúde — o que pode contribuir para estruturá-la como uma profissão de Estado no campo das políticas sociais.

7.6.

Formulários de coleta: ajustes recentes e perspectivas de atualização

Apesar dos inúmeros ajustes pontuais realizados nos formulários ao longo dos últimos anos, acompanhando as atualizações do Cadastro Único, os instrumentos de coleta não passam por uma revisão ampla, integral e estruturada desde o lançamento da versão 7, há mais de uma década. Nesse período, o escopo da plataforma de dados se expandiu significativamente — desde a forma de identificação utilizada para o registro até a ampliação dos instrumentos de coleta e a qualificação das informações coletadas. Os formulários acompanharam essas mudanças por meio de ajustes incrementais, mas sem uma reorganização mais abrangente que assegurasse a plena integração das atualizações à lógica atual do Cadastro Único.

Como exemplo, foram incorporados novos grupos populacionais tradicionais e específicos, como famílias desalojadas ou desabrigadas por desastres ambientais, além da inclusão de campos sobre identidade de gênero, em conformidade com o [Decreto nº 8.727/2016](#). Os avanços respondem a mudanças sociais e normativas, mas reforçam a necessidade de uma revisão mais estrutural dos formulários, capaz de consolidar essas informações às necessidades do novo Cadastro Único.

Diante das transformações no perfil das famílias, das novas dinâmicas de renda e trabalho — especialmente no campo da renda não formal — e das demandas crescentes por informações mais qualificadas, uma revisão estruturada dos formulários pode contribuir

para potencializar o trabalho dos entrevistadores, fortalecer a eficiência da gestão de dados e garantir que o Cadastro Único continue refletindo, com precisão, a realidade socioeconômica das famílias brasileiras.

7.7.

Perspectivas e compromisso contínuo

Uma das políticas públicas reforçadas pelo Cadastro é o combate à fome. O relatório mais recente da [Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura \(PMA-FAO-2025\)](#), publicado em julho de 2025, destaca que o Brasil voltou a sair do [Mapa da Fome](#). O estudo, que cobre o período de 2022 a 2024, apresenta estimativas de insegurança alimentar e fome, mostrando que o país permaneceu abaixo de 2,5%, valor de referência utilizado pela FAO como linha de corte para considerar um país fora do Mapa da Fome. Os dados de insegurança alimentar grave também são positivos: houve uma redução de 6,6% em 2021 para 3,4% no triênio 2022-2024, o que equivale a quase 7 milhões de pessoas que deixaram essa condição. ([Secretaria Geral, 2025](#)).

Neste contexto, o CadÚnico tem desempenhado um papel central na estratégia brasileira de combate à fome e de redução da insegurança alimentar, atuando não apenas como uma base de dados administrativa, mas também como um instrumento multidimensional de mapeamento da pobreza, que permite ao Estado identificar, caracterizar e atender as famílias mais vulneráveis. A sua contribuição materializa-se por meio de diversos mecanismos complementares.

Em primeiro lugar, o CadÚnico funciona como a principal porta de entrada para programas de transferência de renda e de segurança alimentar, os quais têm impacto direto na nutrição das famílias. Entre as famílias beneficiárias de programas sociais, 1,27 milhão (75,5%) eram beneficiários do Bolsa Família. Com aumento de renda, seja por meio da conquista de empregos formais ou de melhores condições financeiras como empreendedores, cerca de 1 milhão de famílias superaram a pobreza e



deixaram de receber o benefício em julho de 2025. Do total de 1,7 milhão de empregos formais criados no país no ano passado, 98,8% foram ocupados por pessoas inscritas no Cadastro Único. ([Secretaria Geral, 2025](#)).

Em segundo lugar, o CadÚnico permite coordenar múltiplas intervenções baseadas em dados, orientando tanto ações emergenciais como estruturais, tais como a distribuição de alimentos (Ação de Distribuição de Alimentos – ADA) e iniciativas para ampliar o acesso à água em regiões vulneráveis (Programa Cisternas). A sua interoperabilidade com o setor da saúde — em particular com o e-SUS — possibilita a identificação proativa de riscos nutricionais, o cruzamento de dados entre setores e a ativação de respostas oportunas por parte dos serviços de assistência social.

Em terceiro lugar, o CadÚnico apoia estratégias de inclusão social por meio da Busca Ativa, ampliando a cobertura entre populações historicamente excluídas, e facilita a inclusão produtiva rural ao conectar as famílias a programas de fomento e crédito. Por fim, a

incorporação de ferramentas analíticas e indicadores multidimensionais tem reforçado a focalização das políticas públicas, contribuindo para a redução da insegurança alimentar grave e consolidando o papel do sistema como uma plataforma estratégica para a proteção social e a segurança alimentar.

Os avanços no Cadastro Único parecem ter contribuído para a construção de políticas públicas de inclusão social mais eficientes e assertivas. Processos de integrações de dados, que antes poderiam levar meses para serem realizados, passaram a ser implementados por meio de rotinas automatizadas, ágeis e transparentes. A checagem dinâmica das informações, realizada a partir de um número de identificação único, permite verificar e atualizar rapidamente os dados de cada cidadão, proporcionando um mapeamento mais preciso das necessidades da população e assegurando que recursos e serviços sejam direcionados a quem realmente precisa.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Lei n.º 13.982, de 2 de abril de 2020. Dispõe sobre medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

Lei n.º 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Dispõe sobre o Programa Auxílio Brasil.

Lei n.º 14.534, de 11 de janeiro de 2023. Estabelece que o CPF é o número único e suficiente para a identificação do cidadão nas bases de dados do Governo.

Lei n.º 14.342, de 18 de maio de 2022, conversão da Medida Provisória n.º 1.076 de 2021. Medida Provisória n.º 929, de 25 de março de 2020. Abre crédito extraordinário em favor de determinados ministérios. Medida

Provisória n.º 1.000, de 2 de setembro de 2020. Estabelece o Auxílio Emergencial Residual.

Medida Provisória n.º 1.061, de 9 de agosto de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil.

Medida Provisória n.º 1.076 de 2021. Institui o benefício extraordinário de Auxílio Brasil para dezembro de 2021.

Medida Provisória n.º 132, de 17 de novembro de 2023. Altera disposições relativas ao Bolsa Família e à estrutura de governança social.

Decreto n.º 3.877, de 24 de julho de 2001. Institui o cadastramento único para programas sociais do Governo Federal.

Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007. Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016. Dispõe sobre questões de identidade sexual.

Decreto n.º 10.316, de 7 de abril de 2020. Regulamenta a Lei n.º 13.982.

Decreto n.º 10.919, de 29 de dezembro de 2021. Prorroga o benefício extraordinário do Programa Auxílio Brasil.

Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022. Regulamenta disposições da Lei n.º 14.284/2021.

Decreto n.º 12.417, de 21 de março de 2025. Regulamenta a Lei n.º 14.601 e altera o Decreto n.º 12.064.

Acórdão TCU n.º 2.351/2020. Relatório sobre ações de combate à COVID-19.

Acórdão TCU n.º 2725/2022. Relatório de auditoria sobre o Programa Auxílio Brasil.

Resolução CNAS/MDS n.º 96, de 23 de junho de 2022. Define diretrizes sobre a articulação do Cadastro Único com o SUAS.

Portaria MC n.º 335, de 20 de março de 2020. Estabelece medidas de emergência na gestão do Programa Bolsa Família.

Portaria MC n.º 747, de 25 de março de 2022. Estabelece diretrizes para a operação descentralizada do Cadastro Único.

Portaria MDS n.º 177, de 16 de junho de 2011. Estabelece normas e procedimentos para a identificação dos grupos populacionais tradicionais e específicos (GPTE).

Portaria MDS n.º 1.084, de 14 de maio de 2020. Altera a Portaria n.º 897 sobre normas e procedimentos da gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família.



Portaria MDS n.º 443, de 17 de julho de 2020. Prorroga a suspensão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Portaria MDS n.º 591, de 15 de janeiro de 2021. Prorroga a suspensão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Portaria MDS n.º 871, de 29 de março de 2023. Regula a Resolução MDS/CIT n.º 1 e a Resolução MDS/CNA n.º 96.

Portaria SNAS n.º 143, de 8 de agosto de 2017. Dispõe sobre o prontuário eletrônico do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências.

Instrução Normativa SAGICAD/MDS n.º 5, de 22 de dezembro de 2023. Define regras e procedimentos para a integração entre o Cadastro Único e o Sistema Presença.

Instrução Normativa SAGICAD/MDS n.º 10, de 11 de julho de 2024. Define regras e procedimentos para a integração entre o Cadastro Único e o prontuário do SUAS e o Sistema e-SUS.

Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS n.º 1, de 31 de janeiro de 2023. Dispõe sobre as condicionalidades e a gestão do Cadastro Único no âmbito do SUAS.

Instrução Operativa SENARC/MDS n.º 93, de 30 de abril de 2018. Estabelece prazos e procedimentos para a atualização de registros.

Portaria Interministerial MPS/MDS n.º 30, de 2 de maio de 2022. Estabelece regras para o uso do CNIS como base para o Cadastro Único.

Provimento n.º 63/2017 SNJ, de 14 de novembro de 2017. Institui modelos únicos de certidões de nascimento, casamento e óbito.

Contrato Administrativo MDS nº 32/2021. Estabelece a contratação da Dataprev para manutenção e modernização do Cadastro Único.

Contrato Administrativo MDS nº 26/2025. Estabelece a contratação da Dataprev para a execução de serviços técnicos especializados visando à continuidade da modernização, operação e evolução da plataforma tecnológica do Cadastro Único.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACOSTA, P.** "Lições e legados do Auxílio Emergencial para o fortalecimento da proteção social brasileira". Folha de São Paulo, 2022. Disponível em: <https://documents.worldbank.org/pt/publication/documents-reports/documentdetail/099205012022129463>.
- AMARAL, A.D.** "O papel do Cadastro Único no Plano Brasil Sem Miséria". Brasília, MDS, 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/livro_o_brasil_sem_miseria/artigo_3.pdf.
- BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO.** "Repensando os Registros Sociais na América: Resumo e recomendações". Seminário Internacional promovido pela Unidade de Registro Social do Equador e pelo Ministério de Desenvolvimento e Inclusão Social do Peru, com apoio do BID e da GIZ. [s.l.]: [s.n.], 18–19 jul. 2023. Disponível em: https://socialdigital.iadb.org/sites/default/files/2023-10/Resumen_Ejecutivo_Seminario%20Repensando%20los%20Registros%20Sociales%20ALC%20SOCIALDIGITAL.pdf. Acesso em: 01.10.25.
- BANCO MUNDIAL.** Seleção de beneficiários do Auxílio Emergencial: estratégias de cadastramento e de verificação de elegibilidade. Nota técnica n.º 1. Brasília, Banco Mundial, 2021. Disponível em: <https://documents.worldbank.org/pt/publication/documents-reports/documentdetail/099205012022129463>. Acesso em: 3 de maio de 2025.
- BANCO MUNDIAL.** Estado da Arte dos Registros Sociais na América Latina e no Caribe. Washington, D.C., Banco Mundial, 2025. Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/099010925180019567>.
- BARCA, V.** "Integrating data and information management for social protection: social registries and integrated beneficiary registries". Canberra, Commonwealth of Australia, Department of Foreign Affairs and Trade, 2017. Disponível em: <https://www.dfat.gov.au/sites/default/files/integrating-data-information-management-social-protection-full.pdf>.
- BARCA, V. e CHIRCHIR, R.** "Single registries and integrated MISs: De-mystifying data and information management concepts". Commonwealth of Australia. Department of Foreign Affairs and Trade. Austrália, 2014. Disponível em: <https://www.opml.co.uk/files/2018-05/barca-chirchir-2014-data-information-management-social-protection.pdf?noredirect=1>.
- BARTHOLO, L., VIEIRA, A.M., SAMBIASE, A.G.F., PEREIRA, D. e IBARRA, A.** "Contribuições e Potencialidades do Cadastro Único para a Implementação de Políticas Sociais no Brasil". Em: Brasil. Fome Zero. Uma História Brasileira. Brasília, MDS, Assessoria Fome Zero, 2010.
- BARTHOLO, L., PAIVA, L. H. e FERREIRA DE SOUZA, P.H.G.** "Quais as principais políticas de transferências de renda não contributivas brasileiras e por que são importantes para a nossa sociedade?" Em: SATYRO, N. e CUNHA, E. (eds.). Simplificando políticas sociais. Belo Horizonte, Fino Traço Editora, 2023.
- BERGUES, M. e LAFUENTE, M.** Uso de serviços digitais: um retrato do Brasil. Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.18235/0013456>.
- BERNER, H. e VAN HEMELRYCK, T.** Sistemas de información social y registros de destinatarios de la protección social no contributiva en América Latina: avances y desafíos frente al COVID-19. CEPAL, 2020. Apud DIREITO, D., LÍCIO, E. e CURRALERO, C. Cadastro Único e a crise da maior idade: questões prementes para consolidar a maturidade dessa política na era digital. Brasília, IPEA, 2024.
- BRASIL.** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.
- BRASIL.** Emenda Constitucional n.º 95, de 15 de dezembro de 2016. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de dezembro de 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm.



BRASIL, Casa Civil. "Foi lançado o novo aplicativo do Cadastro Único". Portal Gov.br, Brasília, mar. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2022/marco/foi-lancado-o-novo-aplicativo-do-cadastro-unico>. Acesso em: 25 jul. 2025.

BRASIL, Controladoria-Geral da União (CGU). "CGU identifica R\$ 3,89 bilhões em pagamentos indevidos no Auxílio Brasil". Agência Brasil, 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-05/cgu-identifica-r-38-bilhoes-de-pagamento-indevido-do-auxilio-brasil>. Acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL, Ministério da Cidadania. "Relatório/nota técnica sobre o cadastro assistido (atendimento presencial) do Auxílio Emergencial 2020–2021". Brasília, 2021.

BRASIL, Ministério da Cidadania. Informe Auxílio Brasil e Cadastro Único, n.º 829, março de 2022. Brasília, Ministério da Cidadania, 2022a. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_auxilio_brasil/2022/marco/Boletim_PAB_Informa_829.html. Acesso em: 25 jul. 2025.

BRASIL, Ministério da Cidadania. Informe Auxílio Brasil e Cadastro Único, n.º 874, novembro de 2022. Brasília, Ministério da Cidadania, 2022b. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_auxilio_brasil/2022/11%20-%20Novembro/Boletim_PAB_Informa_874.html. Acesso em: 3 de maio de 2025.

BRASIL, Ministério dos Direitos Humanos. "Brasil erradica sub-registro civil de nascimento". Brasília: MDH, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/sdh/noticias/2015/dezembro/brasil-erradica-sub-registro-civil-de-nascimento>. Acesso em: 20 de junho de 2025.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Comunicado de imprensa. Último pente-fino do Bolsa Família em 2016. 7 de novembro de 2016. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/release/2016/novembro/071116_pentefino_BF.html. Acesso em: 15 jun. 2025.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. O Uso de Preditores de Renda em Programas Sociais: Uma Análise Crítica. Brasília, MDS, 2018. SAGI - Cadernos de Estudos, n. 31, p. 25-40.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. "Governo federal investirá R\$ 2,4 bilhões para reconstrução do SUAS e fortalecimento do Cadastro Único". Brasília, 2023a. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/governo-federal-investira-r-2-4-bilhoes-para-reconstrucao-do-suas-e-fortalecimento-do-cadastro-unico>. Acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Informe Cadastro Único. Informe n.º 2, 04 de maio de 2023. Brasília, MDS, 2023b. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Cadastro_Unico/Informes/2023/Informe_Cadastro_Unico_N_2.pdf. Acesso em: 01 de maio de 2025.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Informe Cadastro Único. Informe n.º 5, 18 de maio de 2023. Brasília, MDS, 2023c. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Cadastro_Unico/Informes/2023/Informe_Cadastro_Unico_N_5.pdf. Acesso em: 01 de maio de 2025.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. "Diversidade no Cadastro Único: Identificação e perfil socioeconômico de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – 2021". Brasília, MDS, 2023d. Disponível em: https://ead.mds.gov.br/system/file/get/1529zlyqtclvg700gh3z/diversidade_cadastro_unico.pdf.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. "Busca ativa garante a entrada de mais de 3,21 milhões de domicílios no Bolsa Família". Brasília, MDS, 2024a. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/busca-ativa-garante-a-entrada-de-mais-de-3-21-milhoes-de-domicilios-no-bolsa-familia>.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Informe Cadastro Único, n. 66, 2 de abril de 2025. MDS, 2024b. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Cadastro_Unico/Informes/2024/Informe_Cadastro_Unico_N_47.pdf. Acesso em: 2 de maio de 2026.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Plano de apoio técnico e monitoramento da gestão do Cadastro Único: biênio 2025-2026. Brasília: MDS, 2024c. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/publicacoes/cidadania/PLANODEAPOIOTCNICOEMONITORAMENTO-DAGESTODOCADASTRONICO.pdf>. Acesso em: 5 de maio de 2025.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Informe Cadastro Único. Informe n.º 59, 3 de janeiro de 2025. Brasília, MDS, 2025a. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Cadastro_Unico/Informes/2024/Informe_Cadastro_Unico_N_59.pdf.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Informe Cadastro Único. Informe n.º 60, 10 de janeiro de 2025. Brasília, MDS, 2025b. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Cadastro_Unico/Informes/2025/Informe_Cadastro_Unico_N_60.pdf.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Informe Cadastro Único, n. 66, 2 de abril de 2025. Brasília, MDS, 2025c. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico/informes/2025/informe_cadastro_unico_n_66. Acesso em: 5 abr. 2025.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Cadastro Único: Relatório de Modernização 2025. Brasília: MDS, 2025d.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Painel de Acompanhamento do Cadastro Único – CECAD 2.0. Brasília, MDS, [s.d. (a)]. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>. Acesso em: 17 de junho de 2025.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Noções básicas do Cadastro Único. Brasília, MDS, [s.d. (b)]. Disponível em: https://novoead.cidadania.gov.br/system/file/get/1546klwlv04u8cipaez/cartilha_cadastro_unico_digital_20240509_17h16_PE.pdf. Acesso em: 07 dez. 2024.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Balanço de atividades e produtos desenvolvidos. Brasília, MDS, [s.d. (c)]. Disponível em: <https://livrozilla.com/doc/1354653/balan%C3%A7o-de-atividades-e-produtos-desenvolvidos-2011-a-2014>. Acesso em: 07.12.2024.

BRASIL, Secretaria de Comunicação Social (SECOM). “Aplicativo do Cadastro Único ultrapassa 12 milhões de downloads”. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/02/aplicativo-do-cadastro-unico-ultrapassa-12-milhoes-de-downloads>. Acesso em: 15 jul. 2025.

BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos. Agenda Social – Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica: Comitês Gestores da Agenda Social. Brasília: ENAP, [s.d.]. (Premiada no 15º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal – 2010). Disponível no repositório ENAP.

BRASIL, Secretaria-Geral. Nota pública: “O Brasil sai novamente do Mapa da Fome da FAO”. Brasília, 28 de julho de 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/noticias/2025/julho/nota-publica-o-brasil-sai-novamente-do-mapa-da-fome-da-fao>. Acesso em: 3 de setembro de 2025.



- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** "Manual do Sistema de Cadastro Único. Versão 7.44.00". Brasília, 2023. Disponível em: https://www.caixa.gov.br/Downloads/cidades-cadastramento-unico-municipais/Manual_Cadastro_Unico.pdf. Acesso em: 7 dez. 2024.
- CAMPELLO, T. e CÔRTEZ NERI, M.** Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania. IPEA, 2013. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10438/19366>. Acesso em: 07.12.2024.
- CAMPELLO, T., FALCÃO, T. e VIEIRA DA COSTA, P.** (eds.). O Brasil sem miséria. Brasília: MDS, 2013.
- CAMPELLO, T. e MELLO, J.** "O processo de formulação e os desafios do Plano Brasil Sem Miséria: por um país rico e com oportunidades para todos". Em: CAMPELLO, T., FALCÃO, T. e VIEIRA DA COSTA, P. (eds.). O Brasil Sem Miséria. Brasília, MDS, 2014.
- CETIC.br.** Pesquisa TIC Domicílios 2021: principais resultados. São Paulo, NIC.br, 2022. Disponível em: https://cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2021_coletiva_imprensa.pdf. Acesso em: 10 de maio de 2025.
- COLIN, D., PEREIRA, L.H. e GONELLI, V.** "A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)". Em: BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Gestão do Sistema Único de Assistência Social. Brasília: MDS, 2014. p. 15–30.
- CORTIZO, R.P.M. e CHAVES, J.C.P.N.** "O papel estratégico do Cadastro Único no planejamento e implementação de políticas públicas". Cadernos de Estudos – Desenvolvimento Social em Debate, n. 25, p. 178–201. Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, 2016.
- COUTO, A.A.A. e SOUSA, S. Z.** "Acesso à creche nos municípios do Brasil: possibilidades para o monitoramento". Políticas Públicas, Avaliação e Gestão / Public Policies, Evaluation and Management / Políticas Públicas, Evaluación y Gestión / Politiques Publiques, Évaluation et Gestion, v. 25, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/198053149025>. Acesso em: 25 ago. 2025.
- CHAVES, J.C.P.N.** "A identificação de público-alvo para as políticas públicas de combate à pobreza: O caso do Cadastro Único e seu uso pelas coalizões de defesa". Tese de doutorado orientada pelo Prof. Dr. Paulo Carlos Du Pin Calmon. Universidade de Brasília, Brasília, 2021. 272 p.: il. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/42559/1/2021_JenifferCarladePaulaN%C3%B3bregaChaves.pdf.
- CHILE.** Ministério do Desenvolvimento Social e Família. Registro Social de Hogares: Informe de Cobertura y Caracterización 2022. Santiago, MDSF, 2022. Disponível em: https://www.registrosocial.gob.cl/docs/220117_Informe_de_Comisi%C3%B3n_CSE_VF.pdf. Acesso em: 27 de agosto de 2025.
- DA ESCÓSSIA, F.** "País forma gerações de sem-documentos". Folha de S. Paulo, São Paulo, 1 de janeiro de 2003.
- DATAPREV.** "Seleção de beneficiários do Auxílio Emergencial: estratégias de cadastramento e de verificação de elegibilidade". Dataprev, 2021. Apud Banco Mundial, 2021.
- DATAPREV.** "Cadastro Único ganha novo portal com base de dados integrada ao CNIS". Dataprev, 27 de setembro de 2022. Disponível em: <https://www.dataprev.gov.br/noticias/cadastro-unico-ganha-novo-portal-com-base-de-dados-integrada-ao-cnis>. Acesso em: 25 de julho de 2025.
- DE FARIAS, L.** Trajetória do CadÚnico durante o ciclo petista – 2003 a 2016. Disponível em: https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/11603/68_26. Acesso em: 03/11/2024.
- DIAS, R. e FARIAS, L.** "O Cadastro Único: A Consolidação de uma Infraestrutura para Programas Sociais". Teoria & Pesquisa. v. 27, n. 1, 2018, p. 22–47. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.31068/tp.27102>.
- DIREITO, D., LICIO, E. e CURRALERO, C.** Cadastro Único e a crise da maior idade: questões prementes para consolidar a maturidade dessa política na era digital. Brasília, IPEA, 2024.

- DIREITO, D., KOGA, N.M. e LÍCIO, E.C.** "Mudanças de políticas e (des)mobilização de capacidades estatais: o caso do Cadastro Único". Texto para Discussão n. 2828. Brasília, IPEA, 2022.
- DIREITO, D., KOGA, N.M. e LÍCIO, E.C.** "Cadastro Único: capacidades estatais, transformações e desafios recentes". Texto para Discussão, IPEA, 2022.
- DIREITO, D., KOGA, N.M., LÍCIO, E.C. e CHAVES, J.C.P.N.** O Cadastro Único como instrumento de articulação de políticas sociais. Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo (IPC-IG). Brasília, julho de 2016.
- GENTILINI, U., ALMENFI, M. e ORTON, I.** "Social Protection and Jobs Responses to COVID-19: A Real-Time Review of Country Measures". Washington, DC, Banco Mundial, 2020.
- FACHIN, P.** "Famílias pobres estão sujeitas a mergulhar na extrema pobreza o tempo todo. Entrevista especial com Luis Henrique Paiva". Instituto Humanitas Unisinos, São Leopoldo, 2021. Disponível em: <https://ihu.unisinos.br/?id=601769>. Acesso em: 07.12.2024.
- FALCÃO SILVA, T., CAMPANTE VALE, R., DOMINICI CRICCI, B., LARA IBARRA, G. e POSADAS, J.** New Bolsa Família: challenges and opportunities for 2023. Washington, D.C., Banco Mundial, 2023. Disponível em: <https://documents1.worldbank.org/curated/en/099092023174612801/pdf/P17483604004260dc099d4010e0e767fc3a.pdf>. Acesso em: 23 de outubro de 2025.
- FOLHA DE SÃO PAULO.** "Procura por cadastro do Auxílio Brasil dispara e cria fila da fila". 12 de julho de 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/07/procura-por-cadastro-do-auxilio-brasil-dispara-e-cria-fila-da-fila.shtml>.
- FOLHA DE SÃO PAULO.** "Bolsonaro propõe corte de 95% em verba de centros de cadastro do Auxílio Brasil". 5 de setembro de 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/09/bolsonaro-propoe-corte-de-95-em-verba-de-centros-de-cadastro-do-auxilio-brasil.shtml>.
- FERRAREZI, Elisabete (ed.).** SAGI: Informação e Conhecimento para Políticas de Desenvolvimento Social. Brasília, MDS, 2016.
- EXTRA.GLOBO.** "Auxílio Brasil: Defensoria questiona Cidadania e SMAS sobre capacidade de atendimento aos mais vulneráveis". 18 de outubro de 2022. Disponível em: <https://extra.globo.com/economia-e-financas/auxilio-brasil-de-defensoria-questiona-cidadania-smas-sobre-capacidade-de-atendimento-aos-mais-vulneraveis-rv1-1-25592479.html>.
- GRUPO DE TRANSIÇÃO FHC-LULA.** "Diagnóstico dos programas sociais que transferem recursos monetários, independentemente de prévia contribuição". Relatório (mimeo). Brasília, 2002.
- HADDAD, A.E., DA VEIGA, R., GONÇALVES, T.A. e PINTO, T.C.R.** "O Brasil Carinhoso e as políticas locais de desenvolvimento infantil – o caso do município de São Paulo com o programa São Paulo Carinhoso". Em: CAMPELLO, T., FALCÃO, T. e VIEIRA DA COSTA, P. (eds.). O Brasil sem miséria. Brasília: MDS, 2013.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores 2004. Rio de Janeiro, IBGE, 2005.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.** Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro, IBGE, 2012. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html>. Acesso em: 17 de junho de 2025.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.** ENEM – Principais Mudanças (2017). Edital INEP – ENEM.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA.** "Assistência social". Em: Políticas sociais: acompanhamento e análise, n. 25. Brasília, IPEA, 2018.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA.** "Seleção de beneficiários do Auxílio Emergencial: uma análise dos dados do Programa". Nota Técnica n.º 92, maio de 2022. Brasília, IPEA, 2022.
- JANNUZZI, P. e MONTAGNER, P. (eds.).** Síntese das pesquisas de avaliação de programas sociais do MDS: 2015-2016. Brasília, MDS, 2016. Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate, n. 27. ISSN 1808-0758.



- KEPPLE, A.W.** O estado da segurança alimentar e nutricional no Brasil: um retrato multidimensional. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/acervo-social/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/334.pdf>. Acesso em: 8 dez. 2024.
- LARA DE ARRUDA, P., LAZAROTTO DE ANDRADE, M., SILVA, T.F., BARBOSA, D.T. e MORGANDI, M.** Auxílio Emergencial: lições da experiência brasileira em resposta à COVID-19. Brasília, Banco Mundial, 2021. Disponível em: <https://documents.worldbank.org/pt/publication/documents-reports/documentdetail/099205012022128987>. Acesso em: 1 de maio de 2025.
- LEITE, P., GEORGE, Tina, SUN, C., JONES, T. e LINDERT, K.** "Social Registries for Social Assistance and Beyond: A Guidance Note and Assessment Tool". Social Protection & Labor Discussion Paper; No. 1704. Banco Mundial, Washington, D.C., 2017. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/entities/publication/aa4c25b6-60c1-5abc-a9b1-d9392e6a06d9>.
- MACHADO, A.C.** "Modelo de Madurez – Aplicação Brasil. Draft 1.3". Documento interno não publicado. Brasília, Banco Interamericano de Desenvolvimento; CNS - CBR/SPH.
- MEMORIAL DA DEMOCRACIA.** "Governo faz mutirão para emitir certidões". Memorial da Democracia, 2007. Disponível em: <https://memorialdademocracia.com.br/card/mutiroes-pelo-registro-civil>. Acesso em: 06.04.2025.
- MENICUCCI, T. e GOMES, S.** "Políticas sociais: conceitos, trajetórias e a experiência brasileira". Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2018.
- MORGANDI, M., TSUKADA, R., ED, M.L.S., ZVINIENE, A., PAIVA, L.H. e BARBOSA, B.** Proteção social para o Brasil do futuro: enfrentar mudanças com inclusão e resiliência. Brasília, Banco Mundial, 2022. Disponível em: <https://documents.worldbank.org/pt/publication/documents-reports/documentdetail/099041823131515558>. Acesso em: 4 de maio de 2025.
- O GLOBO.** "Governo cancela 4,1 milhões de Bolsa Família e BPC irregulares entre 2023 e 2024 e lança plano de fiscalização". 18 de março de 2025. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2025/03/18/governo-cancela-41-milhoes-de-bolsa-familia-e-bpc-irregulares-entre-2023-e-2024-e-lanca-plano-de-fiscalizacao.ghtml>.
- PAIVA, L.H., FERREIRA DE SOUZA, P.H.G., BARTHOLO, L. e SOARES, S.** "Evitando a pandemia da pobreza: possibilidades para o programa Bolsa Família e para o Cadastro Único em resposta à COVID-19". Revista de Administração Pública. 54(4):1097-1110, jul. - ago. 2020. Rio de Janeiro, 2020.
- PAIVA, L.H., BARTHOLO, L., FERREIRA DE SOUZA, P.H.G. e ORAIR, R.O.** A reformulação das transferências de renda no Brasil: simulações e desafios. Brasília, IPEA, 2021.
- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO.** Comparative Study on Social Registries: Integrating Social Information Systems for Inclusive Development. Nova York, PNUD, 2023. Disponível em: <https://www.undp.org/>. Acesso em: 27 de outubro de 2025.
- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO.** Human Development Report 2025: A matter of choice: People and possibilities in the age of AI. Nova York, PNUD, 2025. Disponível em: <https://hdr.undp.org/content/human-development-report-2025>.
- PROGRAMA MUNDIAL DE ALIMENTOS.** The State of Food Security and Nutrition in the World (SOFI) Report 2025. Roma, PMA-FAO, 2025. Disponível em: <https://www.wfp.org/publications/state-food-security-and-nutrition-world-sofi-report>.
- REGISTRO NACIONAL DE POBLACIÓN (Gobierno de México).** Informe Anual 2023. Ciudad de México.
- TEJERINA, L. e VARGAS, L.H.** El registro social de hogares: innovación en la caracterización de beneficiarios en Chile: estudio de caso del sistema de identificación de beneficiarios de políticas sociales. Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.18235/0013625>.

TORRES, J.C.E. Cadastro único: tecnologia de reclassificação social. Salvador, EDUFBA, 2016.

VERAS SOARES, F., SOARES, S.S.D., SILVA DE MEDEIROS, M. e OSORIO, R. "Programas de Transferência de Renda no Brasil: Impactos sobre a Desigualdade". Em: Barros, R.P., Foguel, M.N. e Ulyssea, G. (eds.), Desigualdade de Renda no Brasil: Uma Análise da Queda Recente, v. 2. Brasília: IPEA, 2006. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/5129280_Programas_de_Transferencia_de_Renda_no_Brasil_impactos_sobre_a_desigualdade.

VIEIRA DA COSTA, P., MAFRA D'AQUINO, R. e VILLWOCK BACHTOLD, I. "O eixo de acesso a serviços e a ação Brasil Carinhoso do Plano Brasil sem miséria". Em: CAMPELLO, T., FALCÃO, T. e VIEIRA DA COSTA, P. (eds.), A coordenação intersectorial no Plano Brasil sem Miséria. Brasília, MDS, 2014.

VIEIRA DA COSTA, P. O que são, para que servem e como acessar os principais programas do Brasil sem Miséria no seu Município (cartilha para prefeitos). Edição revisada. Brasília, MDS, 2013. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/acervo-social/estante/plano-brasil-sem-miseria-no-seu-municipio-o-que-sao-para-que-servem-e-como-acessar/>.

WORLD WITHOUT POVERTY. "A Experiência Brasileira na Construção de um Cadastro Único". Brasília, IPEA, IPC-IG, MDS e Banco Mundial, 2014. Disponível em: https://wwwp.org.br/wp-content/uploads/2016/12/experiencia_brasileira_na_construcao_de_um_registro_unico.pdf.

WORLD WITHOUT POVERTY. "Apresentação do Cadastro Único Brasileiro". Brasília, IPEA, IPC-IG, MDS e Banco Mundial, 2014. Disponível em: https://wwwp.org.br/wp-content/uploads/2016/12/apresentacao_do_cadastro_unico.pdf.

WORLD WITHOUT POVERTY. "Atores Responsáveis pela Gestão do Cadastro Único". Brasília, IPEA, IPC-IG, MDS e Banco Mundial, 2014. Disponível em: <https://wwwp.org.br/wp-content/uploads/06.-Cadastro-Unico-Atores-responsaveis-pela-gestao.pdf>.

